

Ministério da
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 211

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 11 DE SETEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.803 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Cria funções gratificadas no Ministério da Agricultura e dá outras providências

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, treze funções gratificadas de Chefe de Posto de Defesa Sanitária Vegetal, dos Postos de Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Porto Alegre, Rio Grande, Uruguaiana, Santana do Livramento e Corumbá, da Secção de Fiscalização Fitossanitária, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Art. 2.º Fica fixada em Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) anuais a gratificação de função a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Para atender, no corrente exercício, à despesa com o disposto neste decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Agricultura (anexo n. 12 do Orçamento Geral da União para 1943) o crédito de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções Gratificadas.

Art. 4.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.804 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Abre ao Conselho Federal de Comércio Exterior o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00, à verba que especifica, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Conselho Federal de Comércio Exterior (Anexo n. 6 do decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 40 — Ligeiros reparos, consertos e conservação de bens móveis e imóveis.

01 — Ligeiros reparos em edifícios, consertos e conservação de bens imóveis

Cr\$ 20.000,00

Art. 2.º Fica sem aplicação, no atual orçamento do mesmo Conselho, a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), consignada na Verba 4 — Eventuais, Consignação I — Diversos, s/c. 01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.805 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 157.164,00, para classificação de despesa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 157.164,00), que será distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, para classificação das despesas (Serviços e Encargos) decorrentes da viagem da Embaixada que foi ao Paraguai para representar o Governo brasileiro na posse do novo Presidente daquela República.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.806 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Abre ao Departamento de Imprensa e Propaganda o crédito especial de Cr\$ 5.760,00, para pagamento de diferença de vencimentos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Departamento de Imprensa e Propaganda o crédito especial de cinco mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 5.760,00), para atender, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943, à despesa (Pessoal) com o pagamento de diferença de vencimentos aos seguintes funcionários:

	Cr\$
Manuel Vieira de Alencar Filho — sub-secretário, padrão K	2.400,00
Henrique Pongetti — redator, padrão H	960,00
José Getúlio Monteiro Júnior — redator, padrão H	960,00
Oswaldo Diniz Magalhães — técnico, padrão F	1.440,00
	5.760,00

Continua na pág. 13555

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.803, de 9 de setembro de 1943.....	13553
DECRETO-LEI N. 5.804, de 9 de setembro de 1943.....	13553
DECRETO-LEI N. 5.805, de 9 de setembro de 1943.....	13553
DECRETO-LEI N. 5.806, de 9 de setembro de 1943.....	13553
DECRETO N. 13.346, de 9 de setembro de 1943.....	13555
DECRETO N. 13.347, de 9 de setembro de 1943.....	13555
DECRETO N. 13.348, de 9 de setembro de 1943.....	13555
DECRETO N. 13.349, de 9 de setembro de 1943.....	13555
DECRETO N. 13.351, de 9 de setembro de 1943.....	13555
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decreto de 24 de agosto de 1943.....	13555
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 9 de setembro de 1943.....	13555
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 31 de agosto e 8 de setembro de 1943.....	13556
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 9 de setembro de 1943.....	13556
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 10 de setembro de 1943.....	13557
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 9 de setembro de 1943.....	13557
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do coordenador — Portarias ns. 128, 129 e 130.....	13557
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Ata da 197. ^a sessão do Conselho Deliberativo — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação, da Divisão de Estudos de Pessoal e da Divisão de Seleção.....	13558
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Escola de Especialistas de Aeronáutica....	13560
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.....	13560
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional da Criança e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	13566
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública e da Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal, Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.....	13567
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária e da Diretoria do Ensino do Exército.....	13568
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Comissão de Eficiência.....	13569
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia.....	13569
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	13570
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional, do Serviço Atuarial, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.....	13570
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	13575
TRIBUNAL DE CONTAS.....	13577
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	13577
RENDAS PÚBLICAS.....	13578
NOTICIÁRIO.....	13579
PARTE COMERCIAL.....	13580
EDITAIS E AVISOS.....	13581
SOCIEDADES.....	13590
ANÚNCIOS.....	13598

Continuação da 1.ª pág.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.346 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Concede a vantagem prevista no artigo 73 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército aos militares que servirem na 6.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fazem jus, com as limitações do art. 2.º deste decreto, à vantagem prevista no artigo 73 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército), os militares da ativa e os convocados para o serviço ativo pertencentes às guarnições dos Estados de Sergipe e Baía.

Art. 2.º O militar que ocupe próprio nacional, como residência, perde, em benefício do Estado, a metade da vantagem concedida pelo artigo anterior.

Parágrafo único. A idêntica redução fica sujeito o militar que, em virtude do Plano de Distribuição de Casas, tenha direito a próprio nacional para residência e, por conveniência pessoal, não o ocupe.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

DECRETO N. 13.347 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Cria a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria de Transmissões do Ministério da Guerra e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria de Transmissões do Ministério da Guerra, com as seguintes funções:

- 1 Auxiliar de Escritório, referência XI.
- 1 Auxiliar de Escritório, referência X.
- 1 Auxiliar de Escritório, referência IX.
- 1 Auxiliar de Escritório, referência VIII.
- 2 Auxiliar de Escritório, referência VII.
- 2 Desenhista, referência VII.
- 1 Porteiro, referência IX.

Art. 2.º A despesa, no presente exercício, com a execução deste decreto, na importância de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas Admissões etc., do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

DECRETO N. 13.348 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Altera a lotação numérica do Departamento Nacional de Saúde, aprovada pelo decreto n. 12.467, de 24 de maio de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na lotação numérica do Departamento Nacional de Saúde, aprovada pelo decreto n. 12.467, de 24 de maio de 1943:

I — A lotação permanente passa de 708 para 733 cargos, com a inclusão de 25 cargos da carreira de Médico Psiquiatra, no Serviço Nacional de Doenças Mentais;

II — A lotação suplementar passa de 802 para 792 cargos, com a exclusão de 7 cargos da carreira de Médico Psiquiatra, do Serviço Nacional de Doenças Mentais, e de 3 cargos da carreira de Guarda Sanitário, do Serviço Nacional de Educação Sanitária.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 13.349 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Educação Sanitária, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimida, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Educação Sanitária, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde, uma função de conservador-auxiliar, referência XI.

Art. 2.º Ficam criadas, na mesma Tabela, duas funções de Servente, referência V.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 13.351 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Altera o artigo 1.º, do decreto n. 12.355, de 10 de maio de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do decreto número doze mil trezentos e cinquenta e cinco (12.355), de dez (10) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), que passará a ter a seguinte redação: É concedida à Mineração Santarritense Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o artigo 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Ficam mantidas as relações jurídicas já firmadas pela mesma sociedade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.319, do Ministério da Aeronáutica:

Hermínio Atanázio de Assis, no cargo da classe D da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica.

DECRETOS DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Newton de Castro Beleza, ocupante do cargo da classe M da carreira de Técnico de Educação Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente (SEAV) padrão O, da Superintendên-

cia do Ensino Agrícola e Veterinário do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Arquimedes de Lima Câmara.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 35.977-43, do Departamento de Administração:

A Arquimedes de Lima Câmara, do cargo, em comissão, de Superintendente (SEAV), padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acôrdo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Valdemar dos Santos Gomes, do cargo da classe C da carreira de Prático de laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz José Roberto.

Valdemar de Carvalho, do cargo da classe F da carreira de Bibliotecário auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da demissão de Alzira Cabral Barreira Cravo.

Nelsinda Coelho Leal, do cargo da classe G da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Maria Werneck Machado de Cerqueira Lima.

Luiz Sá de Araújo, do cargo da classe F da carreira de Desenhista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Rodrigues Leal.

Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, do cargo da classe L da carreira de Biologista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Artur Neiva.

Maria da Glória Viot, do cargo da classe I da carreira de Farmacêutico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Luiz Fabiano.

Jerônimo de Lima Vieira, do cargo da classe F da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ildefonso Duarte Calado.

Benedito Freitas, do cargo da classe D da carreira de Prático de farmácia, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Haroldo de Barros Freire.

Jacinto Cardoso Machado, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Norberto Bica.

Luiz Sobral Pinto, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Osmundo de Medeiros.

Carlos Marques Dias, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da exoneração de João Bastos Teles de Menezes.

João Jorge Nemer, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Sobral Pinto.

Augusto Garcia, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Savino Gasparini.

Cecília Robb de Almeida, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Roberto das Trinas Silveira, do cargo da classe de carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Emídio de Carvalho e Silva.

Ernesto Alves da Rocha, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Cecília Robe de Almeida.

Leonor dos Santos Lima, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Otávio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.

Rosalba de Figueiredo Martins, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Luiz Felipe de Castro e Silva.

Aída Bacelar, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Roberto das Trinas Silveira.

Amílcar Ferreira da Rosa, do cargo da classe J da carreira de Médico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da transferência de Odilon Barroso.

Djalma Mendonça, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Armando Henriques, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lígia Pita.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acôrdo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sebastião Gonçalves da Silva, do cargo da classe D da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos Cantelmo.

José Virgílio de Oliveira, do cargo da classe 5 da carreira de Maquinista marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Aires.

Luiz Rodrigues de Carvalho, do cargo da classe 4 da carreira de Maquinista marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Virgílio de Oliveira.

Helena Lima Menescal, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Vanda de Carvalho Vieira.

Artur Manuel dos Santos, do cargo da classe H da carreira de Farmacêutico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria da Glória Viot.

João Dimas da Fonseca, do cargo da classe G da carreira de Farmacêutico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Manuel dos Santos.

Vitoriano Cantanhede de Almeida, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Valter Gomes Cardim.

Oscar Mota Viana da Silva, do cargo da classe I da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vitoriano Cantanhede de Almeida.

Valério Regis Konder, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Pereira Brasil.

Acácio da Costa Pires, do cargo da classe K da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Vieira Romeiro.

Carlos Martins do Vale, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sófocles Bitencourt Ferraz de Oliveira.

Savino Gasparini, do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Acácio da Costa Pires.

Carlos de Melo e Silva, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Martins do Vale.

Alcebiades Costa, do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Gregório Sizenando Teixeira.

Milton Acácio de Araújo, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Luci Portela Pope Girão.

Clara Gomes de Vicenzi, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Armínio Peixoto de Lima.

Antonietta Monteiro Bernardo, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Heitor Clestenes Pedro de Farias.

Manuel Xavier Vasconcelos Pedrosa, do cargo da classe J da carreira de Médico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da transferência de João Barbosa de Melo.

Antônio João Torres Homem, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Orlando Pereira da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO E 8 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco de Assis Basílio, ocupante do cargo de Assistente, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catequético, padrão M, da cadeira de Estatística, Economia Política e Finanças da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Jorge Felipe Kafuri, em virtude de se achar à disposição da Coordenação da Mobilização Econômica.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

Tendo em vista o que consta do processo s-n de 1943, do Gabinete do Ministro da Fazenda:

Prorrogação de licença, por seis meses, ao Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo, Samuel Ribeiro.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do G.M. s/n, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1943, que exonou, de acordo com o artigo n. 17 § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Adilson de Andrade, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do G.M. s/n, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1943, que exonou, de acordo com o artigo n. 17 § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Max Sousa Coelho, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do G.M. s/n, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1943, que exonou, de acordo com o artigo n. 17 § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Otto Magalhães Júnior, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

João Lustosa de Barros, ocupante do cargo da classe E da carreira de Seryente (decreto-lei número 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Continuo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Jorge Rodrigues Nunes e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

José Antônio Machado, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (decreto-lei número 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Continuo do mesmo Quadro e Ministério vago em virtude da promoção de Irineu da Conceição e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jorge Domit, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Xapacó (5.ª classe), no Estado de Santa Catarina, vago em virtude da remoção de Osni Gonçalves de Noronha.

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Olinda Portela Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Herval de Macedo, em virtude de se achar este último licenciado para tratar de interesses particulares.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adauto Fernandes Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Anadia (5.ª classe), no Estado de Alagoas, vago em virtude da exoneração de Adauto Fernandes Vieira.

Enio Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Igreja Nova (6.ª classe), no Estado de Alagoas, vago em virtude da exoneração de Enio Silva.

Manuel Miguel dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mata Grande (6.ª classe), no Estado de Alagoas, vago em virtude da exoneração de Manuel Miguel dos Santos.

Oldrado de Sousa Soares, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pão de Açúcar (5.ª classe), no Estado de Alagoas, vago em virtude da exoneração de Oldrado de Sousa Soares.

EXONERAR:

Alberto Câmara Neiva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, por ter sido admitido para exercer a função de Assistente de Orçamento, referência XVI, da Comissão de Orçamento do mesmo Ministério.

De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adauto Fernandes Vieira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Anadia (5.ª classe), no Estado de Alagoas, que ocupa interinamente.

Enio Silva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Igreja Nova (6.ª classe), no Estado de Alagoas, que ocupa interinamente.

Manuel Miguel dos Santos do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mata Grande (6.ª classe), no Estado de Alagoas, que ocupa interinamente.

Oldrado de Sousa Soares do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pão de Açúcar (5.ª classe), no Estado de Alagoas, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 83.727, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Luiz Agostinho da Costa Leite no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Bento (5.ª classe), no Estado do Maranhão.

Tendo em vista o que consta do processo número 82.361, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Santiago Aíves de Araújo no cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 82.378, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Joaquim Freire de Melo no cargo de Coletor das Rendas Federais em João Pessoa e Carauari (5.ª classe), no Estado do Amazonas.

Tendo em vista o que consta do processo número 71.059, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Odete da Glória Barbosa no cargo da classe G da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o artigo 73 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Evandro Mexias Viana, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio de Janeiro, para a Alfândega de Ni-

terói, no Estado do Rio de Janeiro, onde está lotado Osório Santos Loio.

Osório Santos Loio, ocupante do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para a Alfândega do Rio de Janeiro, onde está lotado Evandro Mexias Viana.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar,

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais dessa Ordem os seguintes oficiais do Exército da República do Paraguai:

— Com o grau de "Grande Oficial", o General de Brigada Vicente Machuca, Ministro da Defesa Nacional;

— Com o grau de "Oficial", o Tenente-Coronel Vitoriano Benitez Vera, Comandante da 1.ª Divisão de Cavalaria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do decreto-lei número 5.511, de 21 de maio de 1943:

José Firmino Paz, para exercer, interinamente, as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado do Piauí, durante a licença concedida a Teodoro Ferreira Cobral.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Cristóvão Machado Lima do cargo da classe G, da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

REINTEGRAR:

De acordo com o art. 75 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 16.174, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Antônio Augusto de Matos Mendes ex-Delegado de 3.ª entrância da Polícia Civil do Distrito Federal, no cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N. 128, DE 9 DE SETEMBRO

DE 1943

Estabelece que a falta de fornecimento de vagões pelas estradas de ferro não é motivo para perda das quotas de torta, granulada e farelo de caroço de algodão destinadas a fins agro-pecuários.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942,

em aditamento à portaria n. 70, de 25 de maio de 1943 e atendendo a que é necessário dar maior flexibilidade aos dispositivos da mesma, pois as dificuldades de transporte tornarão inócua a aplicação da portaria com os prazos nela fixados, resolve:

I — O não fornecimento de vagões pelas estradas de ferro, devidamente comprovado, não é motivo para perda das quotas destinadas a fins agro-pecuários, desde que as aquisições das mesmas hajam sido efetuadas dentro do prazo.

II — Só poderão gozar da faculdade de venderem quotas para outros fins não agrícolas as fábricas de óleo de caroço de algodão que tiverem satisfeito aqueles compromissos. — João Alberto.

PORTARIA N. 129, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

Sujeita ao regime de cota, novas matérias primas químicas.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a necessidade de exercer maior controle sob certas matérias primas de natureza química, dados os reduzidos stocks atualmente existentes no país;

Considerando, por outro lado, a inconveniência de ser restringido de maneira absoluta o comércio das referidas matérias primas, cujo comércio deve ser orientado no sentido de melhor atender ao interesse público.

Resolve:

Considerar como sujeitas ao regime de cotas, além das compreendidas na portaria n. 59, de 15 de maio de 1943, as seguintes matérias primas:

Veronal
Analgesina
Iodo Metalóide
Iodetos em geral.
Gluconato de cálcio
Salofeno
Benzoato de sódio
Arsênico branco.

A venda destas matérias primas fica na dependência de autorização expressa do Controle de Produtos Químicos e Farmacêuticos, que após levantamento das necessidades da indústria determinará as cotas com os respectivos preços. — João Alberto.

PORTARIA N. 130, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

Inclui a Rede Mineira de Viação entre as estradas de ferro abrangidas na jurisdição do Serviço de Prioridades dos Transportes Ferroviários.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942 e em aditamento à Portaria n. 112, de 24 de julho último,

Resolve incluir a Rede Mineira de Viação entre as estradas de ferro abrangidas na jurisdição do Serviço de Prioridades dos Transportes Ferroviários, nos termos da referida Portaria. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

RESUMO DA ATA DA 197.^a SESSÃO EM 5 DE AGOSTO DE 1943

Realizou-se em 5 de agosto de 1943 a 197.^a Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente, do diretor de Divisão e do diretor do Serviço de Documentação do Departamento, foi aberta às 16 horas e 25 minutos.

O Conselho ocupou-se de assuntos de ordem interna do Departamento, encerrando-se a sessão às 17 horas e lavrando-se a respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho, faço agora publicar.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.688 — 28-8-43 — O MA solicita seja autorizada a inclusão, no orçamento de 1944, da importância de Cr\$ 694.957,20, destinada à construção da parte da rede de irrigação do Parque Ornamental e Botânico do C.N.E.P.A. no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à aprovação das plantas especificações e orçamentos das obras. Despacho: Aprovado. — Em 30-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.689 — 28-8-43 — O MA solicita seja autorizada a inclusão no orçamento de 1944, da importância de Cr\$ 1.532.828,00 destinada aos serviços de revestimento de canais de drenagem do C.N.E.P.A. no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à aprovação de plantas especificações e orçamento, que deverá ser reduzido para Cr\$ 1.393.480,00. Despacho: Aprovado. — Em 30-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.690. — 28-8-43 — O MES solicita seja autorizada a entrega à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, do auxílio de Cr\$ 50.000,00 destinado à execução de um pavilhão para oficina orçado em Cr\$ 73.473,30, no Preventório Santa Maria, em Jacarepaguá, D.F.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à aprovação das plantas especificações e orçamento das obras. Despacho: Aprovado. — Em 30-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.714 de 31-8-43 — O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe que seja admitido, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, um artifício especializado em mecânica dos conjuntos a motor de explosão. Justificada a medida, o DASP opinou que o diretor da referida Estrada pode tomar os serviços temporários de operário especializado, sem outra obrigação senão a de fazer correr a despesa resultante pela dotação consignada a correspondente obra no Orçamento de Inversões do vigente exercício. Despacho: Aprovado. — Em 3-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.749 — Em 8-9-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe seja criada, com seis funções de auxiliar de escritório, duas de desenhista e uma de porteiro, a Tabela Numérica de Extranumerário mensalista da Diretoria de Transmissões e autorizado o destaque da parcela de Cr\$ 94.800,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., para atender à despesa com a adoção dessa medida e com a admissão, como diaristas, de um mecânico, seis serventes, dois motoristas e um ajudante de motorista.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que a Diretoria de Transmissões teve recentemente seus encargos muito aumentados, não sendo suficiente para seus trabalhos o pessoal efetivo de que dispõe.

3. Nenhuma objeção tendo a fazer à efetivação da proposta, este Departamento elaborou os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia, os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.347 — em 9 de setembro de 1943).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$

17 — Diretoria de Intendência do Exército 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular 2-43 da Secretaria da Presidência da República, para a Diretoria de Transmissões, sendo:

Para Mensalistas.. 50.400,00
Para Diaristas ... 44.400,00

94.800,00

N. 2.756 — Em 8-9-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento o anexo processo, em que o guarda-sanitário, classe D, Valdemiro Fernandes Claro, em carta dirigida a V. Excia., pedia remoção do Serviço Nacional de Educação Sanitária, alegando que as funções que exercia eram incompatíveis com a sua carreira.

2. Embora o interessado já tenha sido satisfeito em sua pretensão, não se pode deixar sem exame a questão de ordem geral que foi levantada.

3. Ao contrário do que supõe o diretor do S. N. E. S., são incompatíveis com a carreira de guarda-sanitário as operações de empacotamento, endereçamento, carimbagem, preparação de listas para o correio e outras do mesmo gênero, que são cometidas aos guardas-sanitários lotados naquele Serviço, onde, em verdade, não é necessária a presença de funcionários dessa carreira.

4. Impõe-se, conseqüentemente, alterar a lotação do Departamento Nacional de Saúde, eliminando-se do S. N. E. S. os 3 cargos de guarda-sanitário, de que dispõe.

5. Essa redução pode ser compensada com o preenchimento de uma vaga de auxiliar de escritório e a criação de duas funções de servente, referência V, suprimindo-se uma de conservador-auxiliar, referência XI, que o diretor do S. N. E. S. reputa desnecessária. Não haverá, pois, aumento de despesa.

6. A lotação do Departamento Nacional de Saúde deve ser modificada, também, na parte referente à carreira de Médico Psiquiatra, que foi ampliada pelo decreto-lei n. 5.577, de 15 de junho deste ano.

7. Consubstanciando essas medidas, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de V. Excia. os anexos projetos de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia, os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinados decretos ns. 13.348 e 13.349 — em 9-9-43).

N. 2.757 — Em 8-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Agricultura, juntando projeto de decreto-lei, propõe a criação de funções gratificadas, de Cr\$ 4.800,00 anuais, para os chefes dos treze Postos de Defesa Sanitária Vegetal, da Seção de Fiscalização Fitossanitária, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

2. Fundamentando a proposta, alega o Ministério que competem a esses Postos atribuições importantes, cumprindo destacar as que se referem à fiscalização fitossanitária nos portos e estações de fronteira do país, alfândegas, correios, armazéns frigoríficos, empresas de transporte marítimo, terrestre e aéreo; desinfecção, esterilização e quarentena dos vegetais e partes de vegetais importados; fiscalização das importações oficiais de plantas, partes de plantas e produtos agrícolas; fiscalização dos estabelecimentos oficiais e particulares que compram, vendem ou distribuem vegetais ou partes de vegetais; inspeção obrigatória de culturas, viveiros, depósitos, sementeiras e pomares. Além disso, alega o Ministério, compete, ainda, a esses Postos zelar pelo cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo ou convenções internacionais de defesa sanitária vegetal, assinados pelo Brasil.

3. Estudando o assunto, verificou este Departamento que essas atribuições, consignadas no art. 13 do Regimento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 4.433, de 26 de julho de 1939, estão afetas à Seção de Fiscalização Fitossanitária e se exercem, realmente, por intermédio dos referidos Postos.

4. Por sua vez, o art. 29 do regimento citado discrimina as atribuições afetas ao chefe dos Postos de Defesa Sanitária Vegetal e que constituem, de fato, encargos de chefia.

5. A vista do exposto, este Departamento é de parecer favorável à efetivação da medida proposta, devendo, no entanto, ser fixado em

Cr\$ 3.600,00 anuais a gratificação dessas funções, uma vez que os Postos de Defesa Sanitária Vegetal são órgãos menores da Secção de Fiscalização Fitossanitária, e o encargo de chefia desta secção é gratificado com Cr\$..... 4.800,00 anuais.

6. Nestas condições, este Departamento elaborou, em substituição ao apresentado pelo Ministério, o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de oferecer à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Sim. G. VARGAS.

Assinado decreto-lei n. 5.803 — 9-9-43).

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 12.614-43 — Parecer. — Os Despachantes Aduaneiros de Parnaíba enviam ao presidente do D.A.S.P. cópia do memorial apresentado ao Senhor Presidente da República, no qual solicitam a alteração da tabela c) do decreto-lei n. 4.014, de 13 de janeiro de 1942, que dispõe sobre as atividades da profissão a que pertencem.

2. Alegam os Despachantes:

a) a comissão de Cr\$ 5,00 por dezena de volumes exportados é francamente desproporcional;

b) concedida sem limite, como é, "não poderá deixar de causar uma justa repulsa do alto comércio exportador";

c) para evitar essa repulsa e para amparar a classe dos Despachantes Aduaneiros, sugerem uma tabela que tome por base o valor da mercadoria despachada, cabendo-lhes a comissão de:

I — Cr\$ 30,00 — até o valor de Cr\$ 30.000,00.

II — Cr\$ 10,00 — pelo excedente até Cr\$.. 10.000,00.

3. O decreto-lei n. 4.014, citado, estabelece quatro tabelas pelas quais os Despachantes perceberão suas comissões:

a) Taxas fixas por despacho até o valor de mil cruzeiros, pela fatura comercial;

b) Taxas a partir do valor excedente de mil cruzeiros, pela fatura comercial;

c) Taxas para os despachos de trânsito, reembarque a baldeação;

d) Taxas para as mercadorias transportadas por cabotagem.

4. As duas primeiras tabelas tomam por base o valor da fatura; as duas últimas, número de volumes. As de valores garantem ao Despachante uma taxa fixa; as de volumes, uma taxa variável. A Comissão percebida será o total por ambas calculado.

5. A alegação de que o alto comércio exportador oferecerá "uma justa repulsa" pela tabela c), só se pode dar uma consideração muito relativa, desde que não têm os Despachantes Aduaneiros de Parnaíba mandato para falar e agir em nome desse comércio.

6. O fato de, como dizem, o comércio não querer afastar-se do antigo limite de cem cruzeiros para o máximo a pagar pelo total de volumes despachados, não procede, de vez que a Alfândega é que arrecada as comissões e a escritura em depósito, cabendo a esta cumprir a lei, evitando, ao comércio, a possibilidade de burlá-la.

7. A questão de Despachantes Aduaneiros é de âmbito nacional, não podendo ser resolvida apenas com as sugestões dos que operam em Parnaíba; cumpria não só ouvir a opinião dos outros, como do próprio comércio exportador, para decidir afinal.

8. Acresce, ainda, que o memorial foi enviado ao Senhor Presidente da República e que apenas uma cópia foi submetida ao D.A.S.P.

9. Assim, esta Divisão é de parecer seja o processo arquivado.

Rio, 1 de setembro de 1943. — Moacyr Briggs, diretor da D.C.

Despacho: — Arquite-se. Em 8-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.990-43. — O Ministério da Agricultura encaminha a este Departamento o anexo processo, em que Hilário Ruf Rolim, auxiliar de escritório XI, lotado no Serviço de Economia Rural, solicita reclassificação como Inspetor.

2. Justificando a sua pretensão, alega o interessado que desempenha funções técnicas, tais como: estudo de processos de registro de todas as modalidades de cooperativas, inspeção dessas organizações, emissão de pareceres de ordem doutrinária e jurídica etc.

3. Esta Divisão, entretanto, verificou *in loco* que o requerente está incumbido do registro de cooperativas, cancelamentos, extração de certificados e certidões, o que está perfeitamente de acordo com a função que ocupa.

4. Por esse motivo, a D.E. opina pelo indeferimento do pedido.

D.E., em 2 de setembro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor de Divisão.

Indeferido. Em 9-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.209-43 — Em requerimento dirigido a este Departamento, Fábio Hedefonso Bezerra e outros, auxiliares de escritório XI, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, solicitam que a referência superior da série funcional a que pertencem passe a atingir .. Cr\$ 700,00, nível a que correspondia a classe superior da antiga série funcional de auxiliar de escrita.

2. Os níveis atuais da S.F., de auxiliar de escritório foram estabelecidos pelo decreto-lei n. 1.909, de 1939, em obediência a um critério de ordem geral, que não convém modificar.

3. Nessas condições, a D.E. opina pelo indeferimento do pedido.

D.E., em 2 de setembro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor de Divisão.

Indeferido. Em 9-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos, do Ministério da Educação e Saúde — Fiscal VIII.

P.H. — 322

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 7 dos 26 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. diretor.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, substituto do diretor da Divisão.

Homologado. Em 8-9-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Laboratorista X.

P.H. 346

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, substituto do diretor da Divisão.

Homologado. Em 8-9-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.831-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Velho, Estado do Amazonas, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de praticante de tráfego.

2. Após a revisão a que procedeu, esta Divisão informa que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam os seguintes candidatos:

Praticante de tráfego

Nome — Total de pontos

Maria Alice de Lima Cavalcanti 78,5

Francisca Lima 59,0

5. Deixa de figurar no resultado acima por haver desistido da prova não se submetendo ao exame de sanidade e capacidade física.

Nome — Total de pontos

Isaura Helena de Menezes 60,5

D.S. do D.A.S.P., em 3 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 8-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.388-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pelo Aprendizado Agrícola "João Coimbra", em Barreiros, Estado de Pernambuco, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de praticante de escritório.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, outrossim, que fez, nos graus atribuídos pela Banca Examinadora, ligeiras modificações.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam o seguinte candidato:

Praticante de escritório

Nome — Total do Pontos

Rubens de Barros Câmara 71

D.S. do D.A.S.P., em 3 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 8-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.953-43 — Moacir Machado, Carteiro, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado pela D. F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 30-8-43, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Consta do processo (fls. 3) uma certidão passada pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, comprobatória de que o requerente se submeteu, em 1929, a concurso para Auxiliar, realizado naquela Repartição.

4. Examinado o assunto, a Divisão de Seleção opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 14 de maio de 1943.

D. S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 8-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 13.821-43 — Lázaro Schmidt, Rubem Dias, Aníbal Pereira Campos, Ubaldino Teixeira de Carvalho e Otávio da Gama e Souza, Identificadores, referência VII, da Polícia Civil do Distrito Federal, solicitam permissão para se inscreverem no concurso para a car-

reira de Dactiloscopista, independentemente do limite mínimo de idade (21 anos) estabelecido para o mesmo.

2. Examinado o assunto, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido, uma vez que as inscrições ao concurso de Dactiloscopista, abertas em 28 de junho, se encerraram em 6 de agosto e foram aprovadas a 10 do mesmo mês e o presente requerimento apenas no dia 1 do corrente deu entrada neste Departamento.

D. S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, substituto do diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 8-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 13.481-43 — Maria de Lourdes Horta, funcionária estadual em Minas Gerais, solicita inscrição no concurso para a car-

reira de Escriurário, independente do limite de idade.

Parecer: Tendo em vista a informação do Chefe da S. I., proponho seja aceita a inscrição da candidata.

D. S. do D.A.S.P., em 8 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, substituto do Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-9-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 14.061-43 — Francisco da Rocha Passos solicita inscrição na prova de habilitação para Inspetor de Alunos do Instituto Profissional 15 de Novembro, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido, por falta de fundamento legal.

Em 9 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Tripulante — 2S-Q-RT-VO Gelson Alberna Muniz.

Tripulante — 3S-Q-AR Manuel Catarino dos Santos.

Tripulante — CB-Q-MR Raimundo Henrique Freitas.

Tripulante — S1-Q-MR Enfsio Silva.

O primeiro destes aviões teve o contacto inicial com o inimigo, atacando-o e recebendo nutrido fogo anti-aéreo, cabendo ao segundo, o PBY-14, a missão de afundar o corsário inimigo que persistia em forte reação anti-aérea.

Os oficiais que equipavam os referidos aviões demonstraram ao par de um elevado espírito militar, qualidade de pronta decisão, coragem e patriotismo, que foram secundadas pelos demais membros das tripulações, concorrendo assim, com esse brilhante feito, para mais uma vitória da Força Aérea Brasileira, na guerra em que estamos empenhados, em defesa do Brasil, do Continente Americano e da civilização.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *Salgado Filho*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1943

Requerimentos:

Irmã Krusa, solicitando certidão dos assentamentos de seu filho Carlos Alberto Aguiar. — Certifique-se.

Dia 6

Andrade Rezende & Companhia, solicitando sua inscrição como firma construtora de obras deste Ministério. — Inscriva-se.

Nei Noronha, segundo tenente da 2.ª classe da Reserva do Exército, solicitando transferência para o Quadro de Infantaria de Guarda deste Ministério. — Indeferido; as vagas do Quadro de Infantaria de Guarda são preenchidas por concurso entre os suboficiais e sargentos da Aeronáutica.

Reginaldo Ferreira de Almeida, primeiro tenente cirurgião dentista da Força Policial do Estado da Bahia, solicitando inclusão no serviço de Saúde da Aeronáutica. — Não há o que deferir.

Antônio Jorge Ribeiro de Camargo, segundo tenente médico da Reserva do Exército, solicitando transferência para Reserva da Força Aérea Brasileira. — Requeira permissão para realizar o Curso Especial de Saúde ou estágio, se lhe convier.

Pergentino Santos, solicitando 2.ª via do seu certificado de reservista. — Certifique-se.

AVISO N. 107

Senhor diretor geral do Material:

Declaro-vos que aos motoristas dos Excelentíssimos Srs. ministros do Supremo Tribunal Militar, representantes da Aeronáutica, é extensiva a tabela II de distribuição gratuita de uniformes, aprovada pelo aviso n. 103, de 29 de julho de 1942, deste Ministério, inclusive a modificação introduzida pelo de n. 144, de 31-10-42.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *Salgado Filho*.

AVISO N. 108

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos que resolvo louvar os oficiais, sargentos e praças abaixo mencionados, que constituíam as equipagens dos aviões da Força Aérea Brasileira — Hudson A-28-A e PBY-14, do patrulhamento a cargo da Base Aérea do Galeão, pela atuação excepcional que tiveram, atacando com êxito, no dia 31-7-43, um submarino do eixo, afundando-o:

Avião Hudson A-28-A

Piloto — Cap. Av. Almir dos Santos Policarpo.

Co-piloto — Asp. Av. Sérgio Cândido Schnoor.

Tripulante — 1S-Q- av. João Antônio Nascimento.

Tripulante — 3S-Q-RT-VO Manuel Gomes de Medeiros Filho.

Avião PBY-14

Comandante — Cap. Av. José Maria Mendes Coutinho Marques.

Piloto — 1.º Ten. Av. Luiz Gomes Ribeiro.

Co-piloto — 2.º Ten. Av. José Carlos de Miranda Correia.

Tripulante — Asp. Av. Alberto Martins Torres.

Tripulante — 1S-Q-Av. Sebastião Domingues.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva de Frutas

EXPEDIENTE DE 27 DE AGOSTO DE 1943

A Comissão Executiva das Frutas, em reunião, distribuiu as seguintes praças para o transporte de laranjas:

Vapor: "Rio Iguaçu"

Cooperativas:	Quota
Fruticultores Fluminenses	Caixas
Mista dos Citricultores de Santíssimo.	2.500
Plantadores de Laranja de N. Iguaçu.	5.000
Citricola de Campo Grande	4.000
Citricola Santa Isabel	2.000
Fruticultores de Nova Iguaçu	1.500
União Citricola de Campo Grande	1.000
União da Ass. dos Frut. de N. Iguaçu.	3.500
Citricola Progresso	1.000
Exportadores:	
Edmond Van Parys	1.000
Francisco Baroni & Filho	5.000
Soc. Sul Americana de Frutas Ltda.	4.000
Twedberg Kleppe & Cia. Ltda.	1.000
J. Guimarães & Filho	2.000
José de Oliveira	2.000
J. M. de Araújo	1.000
Alberto Nogueira Neto	1.000
M. A. C. Rios & Cia. Ltda.	1.000
Di Gregorio & Cia. Ltda.	1.000
M. L. Andrade	1.000
Manuel de Sousa Magalhães	1.000
Antônio Vaz Teixeira	1.000
Turibio Antunes	1.000
José Vasco Júnior	1.000
Ercole Amendola & Cia.	1.000
Alonso Calcerrada & Cia. Ltda.	1.000
Soc. Citricola Comercial Ltda.	1.000
Marcolino Tenente Ribeiro	1.000
Luiz Passos Soares	1.000
Luiz Moura Brasil Filho	2.000
Total	53.000

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Fomento da Produção Mineral

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 2.585

Em 23 de agosto de 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República: Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Agricultura propõe a expedição de um decreto-lei para remover as dificuldades encontradas no pagamento de extranumerários-diaristas do Departamento Nacional da Produção Mineral, utilizados no serviço de prospecção de jazidas e outros que exigem deslocamento constante pelo interior do país.

O pagamento desse pessoal vinha sendo efetuado pelo regime de adiantamento, até que a sua concessão passou a ser negada pelo Tribunal de Contas, em virtude dos decretos-leis ns. 5.175 e 5.437, de 7 de janeiro e 30 de abril do corrente ano, que dispensaram do registro prévio as despesas com o pagamento do salários de extranumerários-diaristas.

O Ministério da Agricultura dirigiu, então, uma consulta àquele Tribunal, sobre o modo por que poderiam ser pagos os citados diaristas, tendo obtido, como resposta, que o pagamento poderia ser efetuado:

I — mediante requisição pelo ministro ou autoridade delegada às Delegacias Fiscais, feito previamente a redistribuição dos créditos, das importâncias a serem entregues aos funcionários designados para efetuar tais pagamentos; ou

II — pela Tesouraria do Ministério, por intermédio de seus agentes ou prepostos, nos locais onde se houvesse de efetuar o pagamento do pessoal (arts. 316 § 2.º a e 324 do R. G. C. P.).

Acrescentou o Tribunal que as folhas de pagamento lhe deveriam ser encaminhadas, ou às suas Delegações, para registro a posteriori, nos

prazos previstos em lei (o prazo estipulado é de 60 dias).

O Ministério alega que a primeira solução determinaria considerável atraso nos pagamentos, "pois só depois de vencidas as diárias e conhecido o montante das folhas poderá ser solicitada a redistribuição dos créditos".

No segundo caso — diz o Ministério — haveria grande demora, despesa vultosa e prejuízo para os serviços normais da Tesouraria, com a viagem, mesmo por via aérea, de um ou alguns dos seus agentes ou prepostos para a efetivação dos pagamentos no interior de vários Estados, do Rio Grande do Sul ao Pará.

Quanto ao prazo estabelecido para a remessa das folhas, acha que 60 dias talvez sejam insuficientes para chegarem ao Tribunal de Contas.

Por esse motivo propõe o Ministério a expedição de um decreto-lei que permita restabelecer o regime de adiantamento.

Este Departamento concorda em que não seria praticável a remessa periódica de agentes ou prepostos da Tesouraria ao interior do País, para efetuar o pagamento dos diaristas que se acham distribuídos pelo sertão.

A outra solução apresentada pelo Tribunal de Contas, entretanto, parece inteiramente satisfatória.

Realmente, para fazer a distribuição de créditos não é necessário aguardar que se vençam as diárias, para calcular exatamente as importâncias a serem pagas. Os créditos podem ser distribuídos às Delegacias Fiscais com antecedência bastante, calculados de acordo com a tabela de diaristas que tiver sido organizada.

Feita a distribuição, as importâncias necessárias designadas para tal fim, mediante requisição pelo Ministro ou autoridade delegada, sárias ao pagamento serão entregues aos fundos dessa modo, pode o pagamento ser efetuado nos próprios locais de trabalho.

A objeção que o Ministério levanta, quanto ao prazo de encaminhamento das folhas, teria procedência se fossem remetidas ao Tribunal de Contas, como afirmou. Em verdade, porém, elas devem ser encaminhadas às Delegações daquele Tribunal, junto às respectivas Delegacias Fiscais, para o que basta o prazo de 60 dias.

Nessas condições, este Departamento, ao restituir o processo a V. Excia., tem a honra de opinar contrariamente à proposta do Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 31-8-943. — G. VARGAS.

Directoria Geral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1943

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo DGPM. — 2.299-40.

Sr. ministro:

Gabriel Caúla Soares requer (DGPM. 3.741-43) seja designado um engenheiro ou outro funcionário deste Departamento, à zona de São Pedro de Pequeri, do município de Bicas, do Estado de Minas Gerais, afim de verificar na antiga Fazenda de Santa Rosa e terrenos adjacentes, a inexistência de exploração de mica na dita zona e que a única exploração em atividade franca e eficiente é a Sra. Ida Micheli Campos, titular do decreto de lavra n. 7.823, de 10-9-41 cuja exploração é feita por ele, de acordo com o contrato cuja averbação diz ter sido aprovada por este Departamento.

Ida Micheli Campos pela comunicação (D. G. P. M. — 3.771-43) de 28-4-43 atende o convite deste Departamento enviando o relatório dos trabalhos de lavra de mica executados durante o ano de 1942.

Igualmente requer (DGPM — 6.970-43) que seja telegrafado às autoridades competentes do Estado de Minas Gerais, ou tomar as providências que julgar necessárias para garantir o seu

direito à lavra outorgada pelo decreto n. 7.823, de 10-9-41.

Não constando neste Departamento pedido de pesquisa já autorizada para área encravada na fazenda Santa Rosa; não tendo sido averbado o contrato de arrendamento firmado por Gabriel Caúla Soares com a concessionária do direito de lavra do decreto n. 7.823, de 10-9-41, nada há que deferir quanto ao requerimento de Gabriel Caúla Soares.

Sendo inoperante o contrato de arrendamento feito por Gabriel Caúla Soares com Ida Micheli Campos concessionária de lavra de mica e caulim pelo decreto n. 7.823, de 10-9-41, o pedido de providências de Ida Micheli Campos (DGPM. 6.970-43) pode ser deferido.

Em 17 de agosto de 1943. — Avelino Ignacio de Oliveira. — Pelo diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: Deferido, de acordo com o parecer.

Em 23 de agosto de 1943. — Apolônio Sales.

Dia 28

Parecer do Sr. consultor jurídico emitido no processo S. C. M. n. 41.780, de 1942 e D. N. P. M. n. 8.589, de 1942.

PARECER N. 1.375

Sr. ministro:

Estou de acordo com o Sr. diretor geral do D. N. P. M. A certidão extraída dos autos de inventário de Mariana Máximo Gomes, de quem foi inventariante Daniel Olímpio de Aguiar, junta ao processo por sugestão do mesmo Sr. diretor geral, aceita por Vossa Excelência, mostra que a firma Coimbra, Giacomo & Cia., antecessora de Giacomo & Cia. Ltda., não podendo ter adquirido de Antônio Olímpio de Aguiar senão aquilo que o vendedor houvera na herança de sua mãe, a finada Mariana Máximo Gomes, isto é, uma parte na fazenda denominada "Pau Branco", em comum com outros condôminos, avaliada em 100\$0 (fls. 191). É para ser desprezada a pretensão da firma Giacomo & Cia. Ltda., de que é legítima proprietária de vinte alqueires de terras na fazenda "Vila Nova", só porque, na escritura de compra e venda, o imóvel de que se destacam os vinte alqueires vendidos, é designado com o nome de fazenda do Pau Branco ou Vila Nova.

Essa escritura, datada de 29 de janeiro de 1929, teria sido lavrada nas notas do tabelião Daniel Olímpio de Aguiar, pai do vendedor, e inventariante dos bens deixados por sua mulher Mariana Máximo Gomes. Como ponde o tabelião transformar em vinte alqueires ou mais de terras da cultura e campos e serras, matas, aguadas e minérios, e servidões, em comum com outros (fls. 209), na fazenda "Pau Branco", em comum com outros condôminos, avaliada por 100\$0, que, como inventariante, dera em pagamento a seu filho Antônio Olímpio de Aguiar, na sua legítima materna, em partilha realizada depois de 5 de abril de 1924 (fls. 191), a referida escritura não explica, como se fazia mister. É evidente, porém, que, sem essa explicação, falta-lhe força para transformar duas fazendas distintas em um único imóvel de forma a obrigar a autoridade administrativa e desconhecer a distinção, que outros documentos juntos ao processo mostram existir.

O Sr. assistente jurídico, Dr. Olmar Pedro Rangel, embora lhe reconhecesse os defeitos, vê, contudo, na referida escritura, um ato jurídico perfeito, emanado do Poder Judiciário, e nessas condições, nega à autoridade administrativa competência para julgar de sua validade ou não. O fato da escritura ter sido passada por tabelião, não me parece que seja suficiente para lhe dar o caráter de ato emanado do Poder Judiciário, caráter que só adquiriria se a sua lavratura fosse uma consequência de decisão de juiz ou tribunal, o que não ocorre.

Nem o Governo, para o efeito do registro de manifesto de jazidas minerais, preferindo o conjunto de documentos apresentados por Antônio Vasconcelos e João Paulo Vasconcelos à referida escritura, está julgando a validade desta, posto que, com a preferência, apenas se re-

cusa atribuir-lhe valor maior ou igual ao que reconhece aqueles documentos, preferência, aliás, plenamente justificada, diante da precisão de termos que oferecem os últimos, para a individuação do imóvel, onde estão localizadas as jazidas manifestadas, e imprecisão, para idêntico fim, do que lhe é oposto por Giacomo & Cia. Ltda.

No inventário de José Gonçalves de Vasconcelos, o imóvel figura no auto de descrição e avaliação como

"uma sorte de terras em campos naturais de má qualidade, terreno acidentado e pedregoso, no lugar denominado "Vila Nova", no distrito de Paraopeba, município de Nova Lima, comarca de Sabará, compondo-se de duas partes com as denominações de "Serrinha" e "Lagôa Seca", com a área calculada de 126 alqueires, mais ou menos, terreno dividido e demarcado, confrontando com a antiga fazenda do Capitão Felix, com terreno da Tutaméia, que corresponde a uma das partes da fazenda Vila Nova e finalmente com terras da propriedade denominada "Pau Branco", avaliada a 90\$0 o alqueire, todas por 11.340\$0".

A propriedade de José Gonçalves de Vasconcelos, por sua morte transmitida à sua viúva e filhos, adquiriu-a ele, nos anos de 1911 a 1913, por compra, de seus antigos proprietários, por escrituras públicas e particulares, todas devidamente transcritas no Registro de Imóveis da Comarca de Sabará (certidão de fls. 90 a 105 verso).

Em oposição a esses títulos, Giacomo & Cia. Ltda., apresentam, apenas, a escritura acima referida, de termos imprecisos e discordantes com os do título de propriedade do vendedor. Antônio Olímpio de Aguiar, que só herdara de sua mãe Mariana Máximo Gomes "uma parte na fazenda Pau Branco, em comum com outros condôminos, avaliada por cem mil réis", conforme se vê da certidão de fls. 191.

Trata-se, no momento, de escolher, entre dois manifestantes das mesmas jazidas, que requerem, simultaneamente, autorização de pesquisa, qual deva ser o preferido, tendo-se em vista os respectivos títulos de propriedade.

A escolha está nas atribuições da autoridade administrativa, desde que ela se sente habilitada a marcar, entre os títulos, os que são incompatíveis com a realidade dos fatos.

Isto posto, aceito a conclusão a que chegou o Sr. diretor geral do D. N. P. M. no sentido de serem deferidos os pedidos de autorização de pesquisa de Antônio Vasconcelos e de João Paulo Vasconcelos e de que se cancele, no registro do manifesto de Giacomo & Cia. Ltda., qualquer referência à fazenda Vila Nova, pela documentação existente no processo, inconfundível com a de "Pau Branco", na qual Antônio Olímpio de Aguiar teria herdado uma parte, avaliada em 100\$0, em comum com outros condôminos e só essa parte poderia ter vendido a Coimbra, Giacomo & Cia.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Despacho do Sr. ministro: De acordo. Proceda-se conforme o parecer. — Em 28 de agosto de 1943. — Apolônio Sales.

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D. G. P. M. n. 5.319-42.

Sr. ministro:

Estão em estudo, no presente volume, os dois seguintes títulos de autorização de pesquisa de mica e associados, no município de Caratinga do Estado de Minas Gerais; decreto n. 12.310, de 26-4-43, de Osmário Oscar de Matos, compreendendo uma área de 6 Ha, transcrito no livro B, n. 6, da DFPM em 8-6-43; decreto número 12.916, de 11-7-43, de Teodósio Hereulano da Costa; compreendendo uma área de 5.375 0 Ha, transcrito no livro n. 6 da DFPM, em 18-8-43.

Osmário Oscar de Matos em 18-7-43, (D. G. P. M. 6.620-43) denunciou, por telegrama, que ambas as áreas se acham na mesma localidade e interferem.

Esta D. G. concorda com a sugestão da D. F. P. M. de convidar Osmario Oscar de Matos a provar, dentro de um prazo fixo, que a área da sua autorização não colide com a do decreto n. 12.916, de 17-7-43, pelo que submeto à consideração de V. Excia., o presente volume, para que se digne deliberar a respeito.

Em 25-8-43. — *Avelino Indício de Oliveira*, — Pelo diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: — De acôrdo. — Proceda-se conforme o parecer. — Em 28-8-43. — *Apolônio Sales*.

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D. G. P. M. n. 5.259-43.

Sr. ministro:

No presente processo, Zenóbia Alvarenga Monteiro Soares, titular do decreto n. 8.140, de 31-10-41, requer prorrogação de prazo para apresentar o relatório de pesquisa efetuada em virtude do mencionado decreto.

Em meu entender, a interessada deverá ser notificada de que a prorrogação solicitada não poderá ser concedida, sendo-lhe facultado, entretanto, requerer renovação de pesquisa, renovação essa que ficará condicionada a demonstração, por parte da mesma, dos trabalhos de prospecção já efetuados e à vista dos motivos de força maior que justifique esse pedido, que deverá, para produzir os necessários efeitos, dar entrada neste Departamento até 29-11-43, último dia de vigência do decreto de que é detentora.

Em 25 de agosto de 1943. — *Avelino Indício de Oliveira*, Pelo diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: — De acôrdo. — Proceda-se conforme o parecer. — Em 23 de agosto de 1943. — *Apolônio Sales*.

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo D. G. P. M. n. 2.446-41.

Sr. ministro:

Manifesto-me de acôrdo com o parecer da Divisão de Águas deste Departamento, exarado no presente processo, em que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba requereu averbação, em seu nome, de um aproveitamento hidro-elétrico no Ribeirão Paraíso, manifestado por Jocelino Furtado de Oliveira, à vista da encampação que fez dos serviços de luz e força ao Município acima mencionado.

Identificada a Prefeitura de que deveria, para o fim em apêgo, obter prévia aprovação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica a mesma, sem responder ao ofício que lhe enviara a Divisão de Águas, solicitou a averbação referida, tendo, entretanto, aquele Conselho, por Resolução n. 70, publicado no Diário Oficial de 3-12-41, dado parecer favorável à transferência da propriedade em causa.

Nessas condições, julgo, salvo melhor juízo, que V. Excia. poderá, como propõe o Sr. substituto do diretor da Divisão de Águas, ordenar a averbação do manifesto apresentado por Jocelino Furtado de Oliveira para o nome da Prefeitura citada, comunicando-se à mesma que deverá, também, requerer averbação do decreto n. 5.789, de 1940 que outorgou a Jocelin autorização para realizar ampliações em suas instalações.

V. Ex., poderá, enfim, uma vez cumpridas essas formalidades autorizar se dê andamento ao pedido de concessão solicitado pela suplicante para aproveitamento das águas do rio Abaeté, no distrito e município de Rio Paranaíba, Estado de Minas.

Em 26 de agosto de 1943. — *Avelino Indício de Oliveira*, — Pelo diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: De acôrdo. — Proceda-se conforme o parecer. — Em 28 de agosto de 1943. — *Apolônio Sales*.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 3 de setembro de 1943

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 8.253-43 — Teodoro Franca Filho — Cassiterita e associados — Rib. do Rosário da Velha — Bom Sucesso — Minas Gerais.

N. 8.254-43 — Teodoro Franca Filho — Cassiterita e associados — Rib. do Rosário da Velha — Bom Sucesso — Minas Gerais.

N. 8.255-43 — Manuel Martins Machado — Mica, caulim e associados — Sítio Cristal — Bicas — Minas Gerais.

N. 8.262-43 — Brasília Vieira Barbosa — Argilas refratárias e associados — São Paulo — São Paulo.

N. 8.263-43 — Evergisto Tonnich — Cristal de rocha e associados — Santa Cruz do Norte — Itambacuri — Minas Gerais.

N. 8.264-43 — Francisco Ribeiro de Carvalho — Cassiterita e associados — Volta Grande — São João del Rei — Minas Gerais.

N. 8.265-43 — Vírio Luppi — Cristal de rocha, caulim, feldspato, mica e associados — Fazenda Santa Maria — São Gonçalo — Rio de Janeiro.

N. 8.269-43 — Empresa de Caulim Limitada — Conchas calcáreas — Lagôa Araruama — Rio de Janeiro.

Dia 6 de setembro de 1943

N. 8.270-43 — Bertolo Malacarne — Mica e associados — Rancho Alto — Colatina — Espírito Santo.

N. 8.271-43 — Elmer Lamberto de Arpassy — Mica, talco, caulim e associados — Jequitibá — Itapeçerica — São Paulo.

N. 8.275-43 — Elmer Lamberto de Arpassy — Mica, grafite e associados — Jequitibá — Itapeçerica — São Paulo.

N. 8.276-43 — Ataliba Martins Crespo — Feldspato, quartzo e associados — Granja Chibante — Niterói — Rio de Janeiro.

N. 8.277-43 — João Pereira de Barros — Mica — Fazenda de Santa Elisa — Cataguases — Minas Gerais.

N. 8.278-43 — Atahualpa de Sousa Andrade — Minério de mármore, calcário e associados — Capoeira do Funil — Lavras — Minas Gerais.

N. 8.283-43 — Mário Rosal Roberto — Xisto betuminoso com galena e associado — Fundão — Crato — Ceará.

N. 8.296-43 — Geraldo Roberto de Paula — Mica e associados — Santa Maria — Palma — Minas Gerais.

N. 8.299-43 — Otávio Alves Passos — Cristal de rocha — Serra da Pedra Branca — Sento Sé — Baía.

N. 8.300-43 — Mineração da Trindade S. A. — Quartzito — Fazenda da Trindade — Santa Bárbara — Minas Gerais.

N. 8.301-43 — Valério Gomes — Alumem — Pôpa Redonda — Tijucas — Santa Catarina.

N. 8.305-43 — Companhia Paulista de Mineração — Areias quartzíferas — São Vicente — São Paulo.

N. 8.308-43 — A. Thun & Companhia Limitada — Terras coradas — Patrimônio — Ouro Preto — Minas Gerais.

Dia 8 de setembro de 1943

N. 8.326-43 — João Catarino Sobrinho — Mica e associados — Palmeiras — Malacacheta — Minas Gerais.

N. 8.327-43 — João Batista Freire — Quartzito e pedras coradas — Genipapo — Teófilo Otoni — Minas Gerais.

N. 8.348-43 — Américo Meireles La Porta — Cianita e associados — Lavra do Romão — Mariana — Minas Gerais.

N. 8.349-43 — João Bielinski — Mica e associados — Taperão — Peçanha — Minas Gerais.

N. 8.358-43 — Soter Pádua — Quartzito e associados — Itacarambi — Itamarandiba — Minas Gerais.

N. 8.364-43 — Josino Moraes de Carvalho — Minérios de cobre e associados — Jequiá — Guarapuava — Paraná.

Divisão de Águas

PORTARIA N. 510 DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 171 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934),

Resolve outorgar a Eleosipo Cunha & Companhia, autorização para continuar a exploração de um aproveitamento de energia hidráulica já realizado, na queda d'água denominada Jararaca, situado no rio São Mateus, no quilômetro quarenta e sete (47) da Estrada de Ferro São Mateus-Nova Veneza (Parada Industrial) no distrito de São Mateus, município de igual nome, Estado do Espírito Santo, com a potência de noventa e dois (92) quilowatts, resultante de uma altura de queda de sete metros e trinta centímetros (7,30 m) e de uma descarga de derivação de mil duzentos e noventa (1.290) litros por segundo, ficando aquela firma obrigada a apresentar dentro do prazo de seis (6) meses e em três (3) vias, sob pena de caducidade da presente autorização, as plantas e a descrição das instalações existentes. Apresente autorização que legaliza um aproveitamento já realizado, vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, destinando-se a energia elétrica ao uso exclusivo do permissionário. — *Apolônio Sales*.

S. C. 36.098-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Aproveitamentos de energia hidráulica que foram notificados à Divisão de Águas, de acôrdo com o art. 139, § 3.º do Código de Águas, e que obtiveram o seguinte despacho: Registre-se.

Processos:

D.A.170-42, de Pedro Hartmann.

D.A.185-42, de Viúvas Carlos e Frederico Müller.

D.A.186-42, de Alfredo Sebastião Müller.

D.A.715-42, de João Pedro Kleinubing.

D.A.718-42, de Ernesto Brandt.

D.A.719-42, de Arno Ferreira.

D.A.720-42, de Djalma Francisco de Melo.

D.A.721-42, de Guilherme Janjar.

D.A.722-42, de Adolfo Moritz Friedrich e outro.

D.A.724-42, de Frederico Dassow Filho.

D.A.726-42, de João Nicoletti Sobrinho.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Diretoria Geral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1943

João Mazula, solicita lote no Núcleo Colonial "São Bento", visto ter nove filhos menores. — Despacho: As inscrições estão encerradas até a distribuição dos já inscritos. Atendendo, porém, ao número de filhos — a provar — sob a guarda (filhos menores) do requerente, pode incluir-se na lista dos processos chamados.

Em tempo — Este critério deve ser adotado aos que tiverem cinco filhos ou mais sob sua guarda e custeio, sujeitando-se, nas chamadas, ao julgamento de praxe.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 1-4-43

Despachos

PCERTT 712 — Requerente, José da Silva Lemos Filho — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do rela-

tório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente que constituem os sítios Paiol e Mato Dentro, com as áreas de 3 e 4 alqueires, respectivamente, situadas no 1.º distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas nas sesmárias de José Gonçalves da Silva e de José Carlos de Souza, já estudadas pela Comissão. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 912 — Requerente, Julia Assumpção da Costa — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente, relativos aos lotes de terrenos ns. 14 e 1 da Avenida Areia Branca e 31-C e 31-B da rua Passagem do Gado, aforados em nome do finado Antonio Joaquim da Costa, os quais, com os respectivos prédios ns. 21 e sem número da rua Auristela e 2 sem número da rua Nessor, existentes no lote n. 14 da Avenida Areia Branca ns. 20 e 22 da rua Auristela, existentes no lote n. 1 da mesma Avenida e números 253 e 255 da rua Saldanha Marinho, hoje Ferreira Nobre, existentes no lote n. 31-C da rua Passagem do Gado, em Santa Cruz, Distrito Federal, foram partilhados à requerente Dona Julia Assumpção da Costa e demais herdeiros, nos termos do relatório aprovado em sessão realizada em 26-10-42, tendo em vista a informação prestada em 9-12-42, pela D.D.U., onde os interessados deverão regularizar sua situação. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 1.397 — Requerente, Joviano Gomes — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, os seguintes imóveis, em que o requerente é interessado, situados no município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. — a) imóvel denominado Goyandira, desmembrado da Fazenda Campo Bom, com 50 alqueires de terras; b) Fazenda dos Três Sítios, com 120 alqueires, mais ou menos; c) Prédio e respectivo terreno próprio, sito à rua Barão do Rio Bonito, com 14 metros de frente por 28,40 metros de fundos e um terreno, parte em morro, em quadrilátero irregular, com frente para a referida rua e uma pequena casa, de construção ligeira e o respectivo terreno, divisando esses três imóveis reunidos, pela frente com dita rua, pelos lados com Alvaro Nune Pereira e Vicente de Oliveira Brito e pelos fundos (morro) com a Companhia Construtora Agrícola e Pastoral; d) terreno urbano à rua Barão do Rio Bonito, com 37,50 metros de frente por 55 metros de extensão; terreno que vai do campo de Royal Sport Club até o lado esquerdo da rua D. Antônia, com 135 metros de frente; terreno com 100 metros de frente, situado ao lado esquerdo do terreno dos herdeiros de João Pereira até o de Ernesto de Moraes Pena (lado direito); terreno que vai do de Ernesto de Moraes Pena (lado esquerdo) até o de Josino Mesquita (lado direito), medindo 10 metros de frente, confrontando pelos fundos com a cerca da "Fazenda de Santana"; terreno do lado direito da rua Ipiranga, que vai do lado direito do terreno de Francisco Duarte até a divisa da Fazenda de Santana, medindo 41 metros de frente, confrontando pelos fundos com terrenos de propriedade dos vendedores, medindo 18 metros; terreno situado do lado esquerdo da rua Ipiranga, que vai do lado esquerdo do terreno de Jacob Jôras, até a cerca da divisa da "Fazenda de Santana", medindo 90 metros de frente pelo lado esquerdo até a rua sem denominação, 135 metros pelos fundos, até a frente da rua sem denominação, 45 metros confrontando pelo lado direito com a cerca da Fazenda; terreno à rua Angélica, com 227 metros de frente, confrontando pelo lado direito com a rua sem denominação — até a cerca da Fazenda Santana, pelos fundos com a cerca dessa Fazenda e pelo lado esquerdo com um valo, desde a ponte do lixo, até a cerca já referida; terreno constituído pelo lotes designados na planta pelos ns. XLIX e L, divisando pela frente com o terreno do dito João Pereira, pela direita com a rua D. Antônia, ao longo do qual medem 53 metros pelo lado esquerdo com o terreno já descrito, numa extensão de 28 metros e pelos fundos com a cerca divisória

da Fazenda de Santana; terreno constituído pelos lotes na mesma planta designados pelos números LXXX, LXXXI, LXXXII e LXXXIII, com o total de 43 metros de frente, em divisa pela direita com o lote de Josino Mesquita, pelo lado esquerdo com propriedade de Francisco Duarte e ainda, numa pequena extensão, com os lotes ns. LXXXIV e LXXXV, e pelos fundos com a cerca da Fazenda Santana; e) lote de terreno sob o n. 6 à rua Dr. Mesquita, com 11 metros de frente por 25 metros de fundos, aproximadamente; f) prédio número 15 da rua Governador Portela, e respectivo terreno próprio, que mede 4,30 metros de frente, por 28,20 metros à direita, 24 metros à esquerda e 5,60 metros de largura dos fundos e, g) prédio n. 75 da rua João Batista e respectivo terreno próprio medindo 12,60 metros de frente, com fundos até o rio Paraíba. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.669 — Requerente, Maria Vieira de Barros — Santa Cruz — Tendo sido concedido novo prazo para apresentação de títulos, pelo decreto-lei n. 1.651, de 4-10-39, posteriormente à data em que foi protocolada (21-6-39) a petição n. 2.421-39, feita pela requerente, a Comissão resolveu examinar os documentos apresentados pela requerente, que não a que se refere a carta de aforamento número 651.

PCERTT 5.406 — Requerente, Joaquina da Silva Esteves — Junte-se ao processo número 5.038.

PCERTT 5.416 — Requerente, Francisco Augusto Marques — Junte-se ao processo número 1.336.

PCERTT 5.417 — Interessada, Coletoria Estadual de Itaguaí — Ofício n. 26, de 26-3-43 — Junte-se ao processo 2.059.

PCERTT 5.419 — Interessada, Divisão de Defesa Sanitária Animal — Ofício n. 608, de 30-3-43 — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser informada a situação das terras referidas neste ofício, em relação às sesmárias estudadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT 5.420 — Requerente, Antônio da Silva Lemos, solicitando desentranhamento de documentos. — Como requer.

PCERTT 5.421 — Requerente, Antônio Paulo, solicitando desentranhamento de documentos — Como requer.

PCERTT 5.422 — Requerente, Benedito Pereira Fontes, solicitando desentranhamento de documentos — Como requer.

PCERTT 5.423 — Requerente, José Borges de Oliveira, solicitando desentranhamento de documentos — Como requer.

PCERTT 5.424 — Requerente, João Barbosa Lemos, solicitando desentranhamento de documentos. — Como requer.

PCERTT 5.425 — Requerente, Maria Luiza Teixeira Campos, solicitando desentranhamento de documentos. — Como requer.

PCERTT 5.426 — Requerente, Isaac Feital, reiterando pedido anterior. — Junte-se ao processo n. 2.059.

SESSÃO DE 5-4-4

PCERTT 1.062 — Requerente, Aureliano Alves Santiago Filho — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmárias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 1.869 — Requerente, Matilde Rodrigues Braga — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-38, as terras em que a requerente é interessada, que constituem a propriedade denominada "Farofa", com a área aproximada de seis alqueires, situada em Mendes, 4.º distrito, por estarem compreendidas na sesmária concedida em 27-1-1764, a José Pinto de Miranda. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.266 — Requerente, Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Solicite-se a audiência da D.T.C., nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado.

PCERTT 4.261 — Requerente, Antônio Ribeiro — Barra do Pirai — Prove o alegado.

PCERTT 4.294 — Requerente, David de Souza Pires — Apresente-se, devidamente acompanhado de seu pai ou tutor, visto ser ainda menor o requerente.

PCERTT 4.386 — Requerente, Manoel Nerino dos Santos — Sepetiba — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser esclarecido sobre o que alega o requerente em sua petição n. 5.331-42.

PCERTT 4.608 — Requerente, Luiz José de Andrade — Santa Cruz — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser vistoriado o terreno em que o requerente é interessado e informada a sua situação em relação à Fazenda Nacional, bem como os nomes do ocupante e proprietário das benfeitorias cuja existência é alegada.

PCERTT 5.028 — Requerente, Espólio de Benedito José Barbosa — Barra do Pirai — Prove o interesse que tem nos imóveis referidos nos títulos apresentados.

PCERTT 5.186 — Requerente, Antônio Pereira Lopes — Santana — Despacho idêntico ao processo n. 1.062.

PCERTT 5.192 — Requerente, Candido Bueno — Santana — Despacho idêntico ao processo n. 1.062.

PCERTT 5.427 — Requerente, Espólio de Damião da Costa Teixeira, solicitando juntada de documentos — Junte-se ao processo número 1.576-39.

PCERTT 5.428 — Requerente, Alexandra José da Silva — Pirai — Junte-se ao processo n. 4.143.

PCERTT 5.429 — Requerente, Luiz da Silva Lemos Filho — Pirai — Solicitando desentranhamento de documentos — Como requer, em termos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

PORTARIA N. 29

O diretor do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista o resultado final do concurso de provas e títulos realizado pelos candidatos à matrícula no Curso de Puericultura e Administração de Serviços de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência, e considerando que o número excedente de candidatos habilitados no concurso, em relação ao número de matrículas fixado, não prejudica o aproveitamento do ensino, e ainda o que dispõe o art. 6.º do decreto n. 10.475, de 23-9-42,

Resolve elevar de vinte (20) para vinte e seis (26) o número de matrículas fixado pelo art. 13 da portaria n. 25, de 30-7-43, que regula o curso no corrente ano.

Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1943.
— *Olinto de Oliveira.*

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N. 4.915-43 — João Francisco Mões. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 8.054-43 — Henrique Rodrigues da Silva e outro. — Idem.

N. 8.382-43 — Ana Franco Mercadante. — Idem.
 N. 8.648-43 — Arlindo Alves Ferreira. — Idem.
 N. 9.002-43 — Indústrias Testex Alfa S. A. — Idem.
 N. 9.104-43 — Climeni Filips de Zanartu. — Idem.
 N. 9.144-43 — Antônio Augusto Romão. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N. 9.266-43 — Adelina Grimalde Seabra de Moura. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 9.729-43 — Júlio Ulman. — Idem.
 N. 9.791-43 — Fernando André da Silva. — Idem.
 N. 9.686-43 — Orlando Juvenal da Silva. — Idem.
 N. 9.950-43 — Alcebiades Benvido de Meeiros. — Idem.
 N. 9.988-43 — Aires Martins dos Santos. — Idem.
 N. 10.031-43 — Henrique Xavier. — Idem.
 N. 10.123-43 — Cândido d'Oliveira P. de Albuquerque. — Idem.
 N. 10.132-43 — Maria Sandoval Ferreira. — Idem.
 N. 10.143-43 — Domingos Caruso. — Idem.
 N. 10.194-43 — Manuel Barbosa. — Idem.
 N. 10.195-43 — Antônio Santos. — Idem.
 N. 10.196-43 — Bento Andrade Lemos. — Idem.
 N. 10.269-43 — Parente, Rodrigues & Cia. — Idem.
 N. 15.975-43 — Henrique A. de F. Baía e outros. — Idem.
 N. 4.055-43 — José Duarte Justino. — Aguarde oportunidade.
 N. 7.059-43 — Manuel Tavares de Pinho. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.780-43 — Antônio da Cruz Vieira. — Idem.
 N. 9.123-43 — Luiz Pinto Machado. — Junte, na S. de Expediente, documento habilitante que prove ser o prédio n. 105 da rua Sargento Valdemar Lima o antigo da rua Flausina número 107.
 N. 9.706-43 — Vicente Lourenço da Silva. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 9.802-43 — José Martins da Silveira Júnior. — Idem.
 N. 9.923-43 — Acido Francisco da Fonseca. — Faça-se a ligação da pena a rede interna do prédio.
 N. 9.945-43 — Cecizino de Melo. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 10.110-43 — Amélia Lins Fernandes. — Idem.
 N. 10.133-43 — Antônio de Almeida Marques. — Idem.
 N. 10.250-43 — Luiz Ferreira dos Santos. — Idem.
 N. 10.306-43 — Carlos Alves. — Idem.
 N. 10.511-43 — José Fernandes Alves Júnior. — Apresente na 3.ª Divisão, a escritura da compra do imóvel.
 N. 10.503-43 — Cavalcanti Junqueira S. A. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 10.556-43 — Souto de Oliveira & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 8.087-43 — Companhia Prefeital e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Nada há que deferir, à vista do informado.
 N. 8.272-43 — Manuel Soares da Costa. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.471-43 — Domingos Alves Ferreira. — Aguarde oportunidade.
 N. 8.483-43 — Domingos Ferreira. — Devolva-se o medidor Estrela de 12 m/m número 86.024.096, mediante recibo.
 N. 8.949-43 — Armino de Oliveira. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.025-43 — Zulmira da Silva Constant. — Idem.
 N. 9.491-43 — Manuel Simões de Freitas. — Idem.
 N. 9.515-43 — Manuel Dias Pinho. — Idem.
 N. 9.579-43 — César Marques Seixas. — Idem.
 N. 9.677-43 — Pedro Francisco. — Idem.
 N. 9.750-43 — Ormenda Christ Garrido. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 9.838-43 — Belmira da Silva Ramos. — Idem.
 N. 9.903-43 — Oay FONSECA e outros. — Idem.
 N. 10.323-43 — Abel Mendes Pinheiro. — Idem.
 N. 10.108-43 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Idem.
 N. 10.233-43 — Flávio Santos Guimarães. — Idem.
 N. 10.265-43 — Geraldo Martins Ourivio. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 3.115-42 — Alvaro Machado Fagundes. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.920-43 — João Caetano da Costa. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.801-43 — Lourenço d'Abreu e Costa. — Idem.
 N. 9.456-43 — Maria C. Madeira Coimbra. — Aguarde o serviço de generalização de emprego de melhores.
 N. 9.937-43 — José Rodrigues. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 9.962-43 — Maria Inácia Faria. — Idem.
 N. 10.011-43 — Júlio Betencos da Silveira. — Idem.
 N. 10.170-43 — Belarmino Fernandes André. — Idem.
 N. 10.284-43 — Elói Joaquim dos Santos. — Idem.
 N. 10.320-43 — Romualdo Carvalho e Silva. — Idem.
 N. 10.385-43 — Maria da Silva. — Idem.
 N. 10.406-43 — Leopoldo dos Santos. — Idem.
 N. 10.408-43 — Antônio Pereira da Silva. — Idem.
 N. 4.454-43 — H. de Almeida Bonfim. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 5.361-43 — Vitor Dick. — Idem.
 N. 7.335-43 — Francisco Antônio Cunha. — Idem.
 N. 7.335-43 — João Travassos. — Idem.
 N. 7.919-43 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Idem.
 N. 8.012-43 — Manuel Martins Pinto. — Idem.
 N. 8.057-43 — Cândido Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 9.625-43 — Saint Clair Bento da Silva. — Idem.
 N. 9.888-43 — Adezinda da Silva Ferreira. — Idem.
 N. 9.964-43 — Jacinto dos Santos Coimbra. — Idem.
 N. 10.059-43 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Idem.
 N. 10.062-43 — Francisco Batista de Assis. — Idem.
 N. 10.120-43 — Teodoro Martins da Rocha Júnior. — Idem.
 N. 10.144-43 — Cia. Brasileira de Estrada e Edificações. — Idem.
 N. 10.165-43 — Elídio Félix da Silva. — Idem.
 N. 10.190-43 — Francisco José dos Santos. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 10.264-43 — Pedro Teixeira Soares Júnior. — Idem.
 N. 10.289-43 — Alfredo Lopes. — Idem.
 N. 10.397-43 — Antônio Joaquim de Maia Monteiro. — Idem.
 N. 10.467-43 — Raul Pena Firme. — Junte, na S. de Expediente, as plantas com as indicações das instalações internas, de acordo com o exigido pelo regulamento em vigor.
 N. 4.092-43 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 4.622-43 — José Ferreira Melquiades. — Idem.
 Ns. 5.229-43 e 9.861-43 — Antônio Pedroso dos Santos. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 7.953-43 — Jílio Alves de Carvalho. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 9.589-43 — Caixa Beneficente N. S. da Conceição. — Idem.
 N. 9.858-43 — Norberto Moraes. — Idem.
 N. 9.956-43 — Sebastião Soares Botelho. — Idem.
 N. 9.984-43 — José Francisco da Silva. — Idem.
 N. 10.279-43 — José Esteves Lopes. — Idem.
 N. 13.095-43 — Roberto Vilmar. — Requeira habilitação da sua separado para o prédio n. 44 da rua Itaboraia, juntando os documentos exigidos pelo parágrafo 2.º do art. 7.º do Regulamento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO
SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1943

N. 79.220-43 — Recurso da General Electric S. A., de ato da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro:

"Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, de acordo com o parecer emitido pela Diretoria das Renditas Aduaneiras. — Romero Estelita."

N. 18.862-43 — Banco da Barra do Pirai S. A., pedindo autorização para abrir agências nas cidades de Barra Mansa e Vassouras: "Deferido, como propôs a Diretoria das Renditas Internas."

2. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização. — Romero Estelita."

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 6-9-43:

N. 161 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento a Elpidio Pinheiro de Almeida.

N. 128 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento à Companhia Vale do Rio Doce S.S. — Estrada de Ferro Vitória a Minas.

N. 182 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento a João Virgolino Peres Duarte.

N. 222 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento à instituição Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, de São Paulo, proveniente de subvenção a que fez jus em 1942 (Cr\$ 10.000,00).

N. 225 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso concedendo o crédito de Cr\$ 500,00, para ser entregue a Antenor de Santana Zeferino, a título de adiantamento.

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 85 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para ser entregue a Sayd José Geodon, a título de adiantamento.

N. 88 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Bento Gonçalves.

N. 87 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Afonso da Costa Coentro.

A Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 93 — Concedendo o crédito de Cr\$ 500,00, para ser adiantado a Luiz Martins de Araújo.

N. 91 — Concedendo crédito para pagamento a Alvaro Borges de Aquino.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 118 — Concedendo o crédito de Cr\$ 42.089,00, para ser entregue ao Sr. interventor federal nesse Estado, afim de atender ao prosseguimento das obras do Leprosário Colônia Jardim, em Aracaju.

N. 119 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para ser entregue a Alvaro Mendes de Oliveira, a título de adiantamento.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 131 — Concedendo crédito para pagamento a Sergio Lopes da Silva.

N. 132 — Concedendo crédito para pagamento a Wildenê Gusmão Castelo Branco.
N. 133 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Raimundo Teixeira Calado.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 136 — Concedendo crédito para pagamento a Belísio de Oliveira Ramos.
N. 137 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz de Oliveira Lima.
N. 138 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.300,00, para ser entregue a Humberto Lourival de Macedo, a título de adiantamento.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 145 — Concedendo o crédito de Cr\$ 169,20, para pagamento a "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd."
N. 146 — Concedendo o crédito de Cr\$ 31,00, para pagamento a "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd."

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 147 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para ser entregue a Amélia Rosa Pinho Simões, a título de adiantamento.
N. 148 — Concedendo crédito para pagamento a Manuel de Mendonça Lima.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 187 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 1.200,00, para ser entregue a José Ferreira, a título de adiantamento.
N. 188 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Manuel Luiz Furtado.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 270 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (Cr\$ 221,50).
N. 271 — Concedendo crédito para pagamento a Elisa Lima Gomes da Silva.
N. 274 — Concedendo o crédito de Cr\$.. 28.632,50, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos dos funcionários Interval Dias de Sousa e outros, processo número 67.113, de 1943.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 291 — Concedendo o crédito de Cr\$ 450,80, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.
N. 292 — Concedendo o crédito de Cr\$ 102,20, para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 307 — Concedendo o crédito de Cr\$ 18.000,00, para pagamento, no corrente ano, ao funcionário Antônio Jorge de Faria Sales.
N. 308 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para ser entregue a Rubem Colares Cunha Barreto, a título de adiantamento.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 718 — Concedendo crédito para pagamento a Caio Graco de Oliveira.
N. 719 — Concedendo crédito para pagamento a Nair Sampaio de Oliveira.
N. 720 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8,80, para pagamento à Rede Mineira de Viação.
N. 721 — Concedendo o crédito de Cr\$ 201,90, para pagamento à Rede Mineira de Viação.
N. 722 — Concedendo o crédito de Cr\$ 449,90, para pagamento à Rede Mineira de Viação.
N. 723 — Concedendo o crédito de Cr\$ 327,90 para pagamento à Rede Mineira de Viação.
N. 724 — Concedendo o crédito de Cr\$ 338,70, para pagamento à Rede Mineira de Viação.
N. 725 — Concedendo o crédito de Cr\$ 149,40, para pagamento à Rede Mineira de Viação.
N. 726 — Concedendo o crédito de Cr\$ 43,90, para pagamento à Rede Mineira de Viação.
N. 727 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Júlio Lefol.
N. 728 — Concedendo o crédito de Cr\$ 198,50, para pagamento à Rede Mineira de Viação.

A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul:

N. 721 — Concedendo crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Hospital Cibelli, de Farroupilha, nesse Estado.

N. 722 — Concedendo crédito para pagamento a Jorge Kaiser.

N. 723 — Concedendo crédito para pagamento a Manuel Ibanez Valério.

N. 724 — Concedendo o crédito de Cr\$ 354,00, para pagamento à firma Barcelos, Bertaso & Comp.

N. 725 — Concedendo crédito para pagamento a Manuel Ibanez Valério.

N. 726 — Concedendo crédito para pagamento a Arcanjo Arlêo Petrarca.

N. 727 — Concedendo crédito para pagamento a Vilma Batista Modena.

N. 728 — Concedendo crédito para pagamento a João Pedro Selowitz.

N. 729 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.005,80, para pagamento a Mesbla S. A.

N. 730 — Concedendo crédito para pagamento a Joana Silveira Martins.

N. 733 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.800,00, para ser entregue a José de Oliveira Dorneles, a título de adiantamento.

N. 734 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Manuel Cristiano da Silveira.

N. 735 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Verônica Ferreira Esturo.

N. 738 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Vitor Rosa.

N. 740 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Otávio Campos da Cunha.

N. 741 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Clodoaldo Palhares da Soledade.

N. 742 — Concedendo o crédito de Cr\$ 51,00, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 981 — Concedendo crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Hospital de Misericórdia de Itápolis, nesse Estado.

N. 982 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Associação das Damas de Caridade de São Pedro, nesse Estado.

N. 983 — Concedendo crédito para pagamento a Wilson Macedo Garcez.

N. 984 — Concedendo o crédito de Cr\$ 52,40, para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 986 — Concedendo crédito para pagamento a Risoleta França Lisboa.

N. 987 — Concedendo crédito para pagamento a Otacílio de Oliveira Costa.

N. 988 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Creche Santo Antônio, de São Paulo.

N. 989 — Concedendo crédito para pagamento a Edmundo Ferreira Galvão.

N. 990 — Concedendo crédito para pagamento a Epaminondas Freire.

N. 991 — Concedendo o crédito de Cr\$ 46,70, para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 992 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Pereira Sumam.

N. 993 — Concedendo crédito para pagamento a José Inácio da Silva.

N. 994 — Concedendo crédito para pagamento a D. Ondina Barbanti.

N. 995 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 996 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Alves de Oliveira.

N. 997 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Leonidas Teodoro de Freitas.

N. 998 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Fernando Martins da Fonseca.

Offício n. 694, de 6 de setembro de 1943, ao secretário geral do Ministério da Guerra:

Sr. secretário geral.

A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo solicitou a esta Diretoria crédito para atender à continuação do pagamento da pensão de montepio de D. Floriza da Aquino Kruger, pensionista na qualidade de esposa do 3.º sargento, excluído do Exército Guilherme Kruger.

Apurado, como foi, que o citado sargento fôra incluído na Reserva do Exército Nacional, em face da determinação do Sr. ministro da Guerra, publicada no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1942, página 7.654, não cabendo, portanto, direito, a interessada à continuação daquele pagamento, e, afim de salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional, peço se digno V. Ex. de providenciar no sentido de ser esta Diretoria informada quais os oficiais e sargentos pertencentes ao Exército, que foram incluídos na Reserva ou revertidos à atividade, cujos herdeiros se encontravam no gozo da respectiva pensão ou montepio.

Solicito, outrossim, que casos futuros e idênticos ao aludido sejam, também, trazidos ao conhecimento desta Dependência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração. — *Raimundo Brígido Borba*, diretor.

N. 107, de 6 de setembro de 1943 — Idêntico, ao chefe do Serviço de Fazenda do Ministério da Aeronáutica.

N. 389, de 8 de setembro de 1943 — Idêntico, ao diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

1. Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal correspondente ao mês de agosto próximo findo.

2. A Seção de Cadastro e Registro expediu 609 recibos, na importância total de Cr\$ 125.716,60, que foram entregues ao cobrador, Sr. Acácio Pereira Ferreira.

3. A receita foi de Cr\$ 117.304,80, sendo:

Arrecadada pelo cobrador.....	Cr\$ 96.704,20
Idem, referente a imóveis da Quinta do Cajú.....	Cr\$ 15.205,70
Idem, relativa a imóveis provenientes de heranças jacentes, recolhidas à Tesouraria Geral	Cr\$ 2.209,00
Idem, por guias de diversas unidades do Ministério da Guerra e do Montepio dos Empregados Municipais.....	Cr\$ 835,90
Arrecadada por guias recolhidas por locatários à Recebedoria do D. F.....	Cr\$ 2.350,00
	Cr\$ 117.304,80

4. O cobrador foi creditado pela importância de Cr\$ 114.954,80, recolhida aos cofres públicos, conforme conhecimentos da Recebedoria do Distrito Federal ns. 1.970, de 11-8-43; 2.004, 19-8-43; 2.002, 17-8-43; 2.012, 19-8-43; 2.011, 19-8-43; 2.030, 26-8-43; 2.018, 23-8-43; 2.057, 3-9-43, e 2.058, 3-9-43, respectivamente, nas importâncias de Cr\$ 8.155,00, 170,00, 17.422,20, 90,00, 53.536,50, 9.225,00, 575,90, 16.520,50 e 7.050,70 e recibos da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ns. 1.773, 17-8-43 e 1.832, 26-8-43, respectivamente das importâncias de Cr\$ 1.874,00 e 335,00.

5. As importâncias de Cr\$ 1.300,00, 50,00 e 1.000,00, provenientes de guias entregues a locatários, foram recolhidas, conforme os conhecimentos ns. 2.035, 26-8-43, 1.994, 16-8-43 e 1.956, 6-8-43, da Recebedoria do Distrito Federal.

6. Devolveu o Sr. cobrador 86 recibos não liquidados, que foram cancelados, na importância de Cr\$ 11.597,70, pela qual foi também creditado.

7. É a seguinte a comparação da renda arrecadada no corrente exercício com a do ano de 1942:

	1942	1943
Janeiro . . .	Cr\$ 107.785,60	Cr\$ 27.397,30
Fevereiro . .	Cr\$ 93.454,90	Cr\$ 95.836,70
Março . . .	Cr\$ 104.886,90	Cr\$ 119.796,00
Abril . . .	Cr\$ 156.963,20	Cr\$ 106.268,20
Maio . . .	Cr\$ 119.308,00	Cr\$ 107.530,50
Junho . . .	Cr\$ 115.071,00	Cr\$ 101.984,00
Julho . . .	Cr\$ 96.997,30	Cr\$ 141.592,60
Agosto . . .	Cr\$ 97.410,80	Cr\$ 117.304,00

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 6 de setembro de 1943

Processos despachados

N. 67.169-43 (Tesouro) — De interesse de Rubber Development Corporation. — Deferido.

Ordem n. 45, de 6-9-43, à Alfândega de Belém.

N. 67.167-43 (Tesouro) — Idem. — Deferido.

Ordem n. 46, de 6-9-43, à Alfândega de Belém.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 50.050-43 (Tesouro) — De interesse da Empresa de Transporte Aerovias Brasil S. A. — Satisfaca a exigência a que alude o parecer.

N. 54.606-43 (Tesouro) — De interesse do Touring Club do Brasil. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 58.309-43 (Tesouro) — De interesse de I. Salmeron. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras e em face do já resolvido por esta Diretoria Geral em pedidos idênticos.

Ordem n. 475, de 6-9-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

N. 854-43 (Tesouro) — De interesse de Wilson, Sons & Co. Limited e The Brazilian Cool Co. Ltd. — Satisfacam-se as exigências da última parte da informação de fls. 9 usque 12 e do parecer. Publique-se.

PORTARIA N. 48, DE 6 DE SETEMBRO DE 1943

O diretor das Rendas Aduaneiras, à vista do officio n. 543, de 31 de agosto findo, do Serviço do Pessoal, resolve, nesta data, desligar do quadro desta Diretoria o escrivão da classe 9 do Q. S. deste Ministério — Raquel Brasil Montenegro, que, por ato do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, foi mandado ter exercício na Diretoria Geral.

Resolve, outrossim, aproveitando o ensejo, agradecer os serviços que, como bastante competência, zelo e acentuado amor ao trabalho, prestou o referido funcionário a esta Diretoria, durante os quatro anos em que aqui serviu.

Cientifique-se e cumpra-se, transmitindo-se cópia da presente ao Serviço do Pessoal, a quem dever ser solicitada a transcrição nos respectivos assentamentos. — Odilon da Silva Conrado.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1943

Processos:

N. 67.203-43 — Alexandre Delayti Neto, pedindo registro como lapidário. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria para os devidos fins.

N. 50.785-43 — Nei Gomes Barreto, requerendo autorização para negociar com cristal de rocha. — Apresente declaração de firma devidamente registrada.

Dia 30

Processos:

N. 75.749-43 — Pinto, Bastos & Cia., pedindo autorização para transferir a máquina "Multi-Valor", tipo n. 2, da Universal Postal Frankers, Ltd., de Londres, para a nova firma Pinto, Bastos & Cia. Ltda. — Satisfaca a exigência.

N. 75.303-43 — João Reinaldo, Coutinho & Cia. Ltda., pedindo autorização para usar a máquina "Universal Postal Frankers", tipo "Multi-Valor". — Satisfaca a exigência.

N. 99.924-43 — H. Becker, requerendo registro como exportador de joias e obras de ourives. — Indeferido.

Dia 31

Processos:

Ns. 80.689-43 e 72.707-43 — Leorne Sabino Loureiro e Horácio Botelho Pires de Castro, requerendo autorização para comerciar com pedras preciosas. — Satisfacam as exigências.

N. 80.037-43 — Milton de Lima, requerendo autorização para negociar com minérios. — Satisfaca a exigência.

N. 79.541-43 — José Sena, requerendo autorização para comerciar com pedras preciosas. — Indeferido.

Ns. 78.115-43 e 25.875-43 — Adolf Dorf e Henzel Sussmann, pedindo registro como exportador de pedras preciosas e semi-preciosas. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

N. 73.089-43 — Fortaleza de Pedras Preciosas Ltda., pedindo registro como lapidário para o corrente exercício. — Satisfaca a exigência.

N. 72.457-43 — Humberto Kfuri, pedindo cancelamento de procurações. — Satisfaca a exigência.

N. 68.135-43 — Pedro Guimarães, requerendo autorização para comerciar com pedras preciosas. — Efetue a caução de que trata o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de julho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo.

N. 62.244-43 — Maria das Dores Silva Mattar, requerendo autorização para negociar com cassiterita. — Satisfaca a exigência.

N. 105.985-41 — Abrahão Manuel Lemos, requerendo autorização para comerciar com cristal de rocha. — Apresente declaração de firma individual devidamente registrada.

ATO N. 295

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 66.973, de 1943, autoriza Euclides Lopes de Sousa, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 10.914 — 10-9-43 — Cr\$ 23,50).

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 22 de agosto de 1943

Processo n. 72.417-42 — Herdeiros de Luiz Roque Pinheiro. — Indefero o pedido por estar prescrito o direito da requerente, como salienta o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 22 de junho de 1943. — Romero Estelita.

Consta o processado que o ex-mestre da oficina de máquinas da Casa da Moeda, Luiz Roque Pinheiro, fez jus à gratificação especial instituída pelo decreto n. 4.556, de 17 de agosto de 1922.

Pelo requerimento fichado sob n. 33.796, de 1927, solicitou o beneficiado a concessão dessa vantagem, sendo-lhe paga a quantia de 10:290\$5, de gratificação relativa ao período de 28 de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1928.

Em virtude do deliberado no processo junto, sob n. 20.934, de 1932, teria ainda direito a continuar percebendo a mesma vantagem, a partir de 1 de janeiro de 1929.

Mas o interessado faleceu, a 17 de julho de 1936, sem haver requerido o pagamento do que lhe caberia.

Em 19 de dezembro de 1940 (fls. 4), D. Jandira Adelaide Pinheiro, na qualidade de filha de Luiz Roque Pinheiro, pediu o pagamento, por exercícios findos, do restante da gratificação, não alcançando deferimento, por não estar provada a qualidade alegada e referir-se a solicitação à dívida prescrita.

Renovado o pedido, a fls. 10, juntou certidão de nascimento e fez diversas considerações no intuito de provar ter havido equívoco no parecer que havia concluído pela prescrição da dívida.

Entre as alegações apresentadas, figuram estas:

3 — Contado o quinquênio da data da Constituição de 1934, a prescrição ocorreria em julho de 1939;

4 — Sucedeu, porém, que, antes dessa data, ou seja a 17 de julho de 1936, faleceu o funcionário, ficando, portanto, novamente suspensa a prescrição;

Ora, o equívoco é da requerente, visto como o Código Civil dispõe, no art. 165, que a prescrição iniciada contra uma pessoa continua a correr contra o seu herdeiro.

Sendo isso o que se verifica no processo, é de se dizer que razão bastante assiste à Diretoria da Despesa Pública para se manifestar contrariamente à pretensão em apêço.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 10 de junho de 1943. — Josias Santana, oficial administrativo, cl. 26, Q. S.

Deve ser indeferido o pedido, como bem o demonstra o parecer retro, pois a dívida incorreu em prescrição.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 11 de junho de 1943. — Francisco Sá Filho, procurador geral.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 2 de setembro de 1943

Processos despachados

N. 67.882-43 — Kristian Orberg. — Convide-se o interessado a pagar o selo da certidão requerida.

N. 70.984-43 — Ford Motor Company Exports Inc. — Convide-se o interessado a pagar o selo da certidão solicitada.

N. 78.686-43 — José Silveira Candeias. — Prove a qualidade em que requer.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados em sessão de 8 de setembro de 1943

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho: Processo n. 55-43 — Cr\$ 772,80 — S. A. do Gas de Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 58-43 — Cr\$ 543,40 — S. A. do Gas de Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 65-43 — Cr\$ 2.682,40 — S. A. do Gas de Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 112-43 — Cr\$ 99,40 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Procedente.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1943

Autos:

N. 3.454-40 — Santos Nunan & Cia. Travessa da Luz n. 10-A. — Considerando devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 2.757-42 — Faia Diamant e Irmão Podcameni — Rua Correia Dutra n. 46 e Gonçalves Dias n. 57 — 2.º andar. — Idem.

N. 22.743-43 — Pring Torres & Cia. — Rua Primeiro de Março n. 20. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mínimo da lei. Intime-se.

N. 41.466-43 — Medeiros Sartore & Cia. — Rua Teófilo Otoni n. 162. — Idem.

N. 50.734-43 — A. J. Ferreira Leal — Rua São Pedro n. 212. — Idem.

N. 37.523-42 — Comissão Especial de Obras de Piquet, Rezende e Sociedade Brasileira de Urbanismo S.A. — Julgado procedente para impor, solidariamente, a multa de Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros), com a obrigação de recolher o imposto do selo de Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros). Intime-se.

N. 5.631-43 — Henrique Gonçalves Maia. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mínimo da lei. Intime-se.

Notificações:

N. 39.718-43 — A. D. da Rocha — Estação de Madureira. — São procedentes as alegações. Assim, reconsidero a decisão anterior para o fim de torná-lo nulo. Anote-se e archive-se.

N. 32.037-43 — A. J. de Sá em transferência para Joaquim Pereira. — Rua Pedro Rodrigues n. 39. — Idem.

N. 3.140-40 — Arnadeu Correia Peixoto — Estrada da Taquara n. 381. — Idem.

N. 3.416-42 — Manuel Alberto Oliveira suc. de Antônio A. Oliveira. — Rua Joaquim Palhares n. 308. — São improcedentes as alegações, assim, mantenho a decisão anterior. Intime-se.

N. 412-43 — Lapidação Pan-Americana Ltda. — Rua Júlio do Carmo n. 13 — sobrado. — Idem.

N. 34.730-43 — Paulo Holanda de Oliveira — Rua São Carlos n. 71. — São procedentes, em parte, as alegações, assim, reconsidero a decisão anterior para o fim de torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), uma vez que a diferença de emolumentos de registro foi paga sobre ação fiscal. Intime-se.

N. 357-43 — Constantino Jacob Salomão. — Estrada Guaratiba n. 2-C. — São procedentes, em parte, as alegações, assim, reconsidero a decisão anterior para o fim de reduzir a multa a Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), com a obrigação de pagamento de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) relativo à diferença de emolumentos de registro, do corrente exercício. Intime-se.

N. 448-43 — Alvaro & Robespierre suc. de Barrios & Castanheira — Rua Haddock Lobo n. 122. — Intime-se a firma a apresentar, no prazo de 30 dias, defesa por infração.

Representações:

N. 5.855-40 — Banco Sul do Brasil. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) de acordo com a lei. Intime-se.

N. 67.527-43 — Lauro Henrique e Aristeu Lopes & Cia. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), solidariamente, de acordo com a lei. Intime-se.

N. 9.987-43 — Cia. Industrial São Gonçalo. — Julgado procedente para impor a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), com a obrigação de recolher o imposto devido, de acordo com a lei. Intime-se.

N. 38.931-43 — Miguel Perez — Rua do Núncio n. 25. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) máximo da lei. Intime-se.

N. 39.688-43 — Pirio Vilares & Cia. Ltda. — Av. N. S. de Fátima n. 25. — Julgado procedente para ser imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mínimo da lei. Intime-se.

N. 49.628-43 — Indústria de Pneumáticos Ferestone S.A. — Av. Rodrigues Alves número 135. — Idem.

N. 43.935-43 — José Simões Terceiro. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 624,30 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos), nos termos da lei. Intime-se.

N. 45.765-43 — Inácio A. Carneiro. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo da lei. Intime-se.

N. 55.999-43 — Joaquim dos Santos Gama. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 569,30 (quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos) mais igual importância relativa a imposto devido. Intime-se.

N. 50.671-43 — Maurício Duval. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 1.513,90 (mil quinhentos e treze cruzeiros e noventa centavos). Intime-se. Igual quantia de imposto devido.

Autos

N. 2.748-42 — Messiano & Bezerra Ltda. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 5.646-42 — Antônio Pereira de Figueiredo. — Idem.

N. 4.941-41 — Adelino dos Santos. — Idem.

N. 4.643-42 — Alfredo Bernardo. — Idem.

N. 4.432-42 — Serafim Machado. — Idem.

N. 4.402-42 — Anibal de Sá Menezes. — Idem.

N. 4.383-42 — Francisco Perpetuo. — Idem.

N. 5.592-42 — Noronha Bezerra & Vasconcelos Ltda. — Idem.

N. 5.879-42 — P. Nagib. — Idem.

N. 5.507-42 — A. Costa & Filho. — Idem.

N. 5.608-42 — Antonio da Silva. — Idem.

N. 5.814-42 — Bar e Restaurante Moderno Ltda. — Idem.

N. 5.888-42 — Café e Laiteria São Luiz Ltda. — Idem.

N. 5.922-42 — P. Polegrino. — Idem.

N. 5.931-42 — Messiano & Bezerra Ltda. — Idem.

N. 5.934-42 — Rodrigues & Mota — Idem.

N. 5.939-42 — D. R. Almeida & Cia. — Idem.

N. 5.960-42 — J. F. Batista. — Idem.

N. 4.642-42 — Antonio Calvina. — Idem.

N. 4.731-42 — Francisca Mangiba Pimentel. — Considero devedor remisso, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 4.989-42 — Olimpio Fernandes & Cia. — Idem.

N. 35.855-43 — Abilio Martins & Irmão — Idem.

N. 6.344-41 — Anibal de Sá Menezes. — Idem.

N. 5.448-42 — Alcindo Pereira. — Idem.

N. 5.851-42 — Moisés Varon. — Idem.

N. 5.971-42 — Abilio Coelho da Silva — Idem.

N. 3.969-42 — Waldemiro Teixeira. — Idem.

N. 2.752-42 — J. N. Martins. — Idem.

N. 3.827-42 — Fernando Pereira Pedrosa — Idem.

N. 2.745-42 — Laurinda Gomes de Pinho — Idem.

N. 4.234-42 — David R. Balassiano. — Idem.

N. 3.910-42 — Anunciano Moreira. — Idem.

N. 2.909-42 — Manoel Rodrigues. — Idem.

N. 2.964-42 — Manoel Pereira Brandão e Francisco Rodrigues Vidal. — Idem.

N. 3.049-42 — Augusto Monteiro. — Idem.

N. 2.750-42 — L. Marques & Cia. — Idem.

N. 27.500-43 — Castruz & Azevedo Ltda. — Idem.

N. 40.544-43 — José Joaquim Cordeiro. — Idem.

N. 26.998-43 — J. Teixeira & Cia. — Considero devedor remisso, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 25.778-43 — Cristovão Falcio. — Idem.

N. 20.807-43 — Paulo Sales. — Idem.

N. 31.419-43 — Paulo de Rocha Cruz. — Idem.

N. 31.366-43 — Moraes & Dias. — Idem.

N. 30.986-43 — A. Xavier & Antunes — Idem.

N. 32.614-43 — Amorim & Teixeira — Idem.

N. 31.473-43 — Maurício Duval. — Idem.

N. 31.478-43 — Manoel F. & Cia. Ltda. — Idem.

N. 36.492-43 — Noberto Macedo & Cia. Ltda. — Idem.

N. 39.224-43 — Costa Gomes & Irmão — Idem.

N. 36.061-43 — Inácio Silva & Cia. — Idem.

N. 35.486-43 — Farmácia Vera Cruz Ltda. — Idem.

N. 35.858143 — Elly Mendes. — Idem.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA N. 107 DE 6 DE SETEMBRO DE 1943

O Chefe da Secção de Fiscalização da Recebedoria do Distrito Federal (S. F.), recomenda aos funcionários incumbidos da fiscalização das mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, em trânsito pelas estradas de rodagem, a fiel observância da Circular n. 46, de 20 de novembro de 1939, abaixo transcrita:

"O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo a que a obrigação estabelecida no art. 118, combinado com o art. 154, b, 1.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, quanto à apreensão de mercadorias, só deve ser rigorosamente observada aos casos em que não haja dúvida alguma em relação à incidência do tributo nas mesmas mercadorias, recomenda aos inspetores e agentes fiscais do imposto de consumo, bem como aos demais funcionários encarregados da fiscalização desse tributo que, tratando-se de mercadorias são perfeitamente definidas e como tal sujeitas a exame para sua caracterização fiscal, evitem, quanto possível a apreensão de todo o produto, retirando, apenas, as amostras necessárias à prova material da infração e aos exames técnicos e tomando as demais cautelas que assegurem os interesses do fisco na liquidação dos processos respectivos". (Diário Oficial de 21 de novembro de 1939).

Recomenda, outrossim, igual obediência ao que dispõe o art. 126 do regulamento já citado, assim redigido:

"Quando a prova das faltas verificadas em notas, faturas ou guias independe da presença da mercadoria, será feita apreensão somente do documento em contravenção".

Dê-se ciência e publique-se. — Christodelinda de Moraes, chefe.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 2 de setembro de 1943

Processos com exigência na T. Co.:

N. 92.534-42 — Farmaco Ltda. — Rua São Bento n. 222. — Apresente o novo contrato de locação no prazo de 20 dias.

N. 4.073-43 — José Gomes da Cruz — Rua Gonçalves Lello n. 15, 1.º andar. — Junte a licença inicial de localização no prazo de 20 dias.

N. 36.996-43 — Manoel Correia Júnior — Estação Francisco Sá s/n. — Faça melhor prova do alegado no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 41.985-43 — Alberto Fadel — Rua Barão de S. Felix n. 95. — Satisfaga a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 43.783-43 — Viúva Rafael Peiro & Cia. Ltda. — Rua Assunção n. 128. — Satisfaca a exigência, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 46.383-43 — Laboratórios Werneck S. A. — Rua Moncorvo Filho n. 50. — Faça prova do aluguel do novo local ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 60.762-43 — Banco Delamare S. A. — Rua S. Bento n. 10, 1.º andar. — Satisfaca a exigência, no prazo de 20 dias.

N. 61.014-43 — Cia. Imobiliária Itajubá Carioca S. A. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 61.216-43 — Costa Oliveira Gomes & Guedes — Rua Barão de S. Felix n. 121. — Apresente a prova de aquisição de negócio no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 61.219-43 — José de Sá — Rua Senador Pompeu n. 182. — Apresente o distrato da firma em questão no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 66.782-43 — Angelo Silva & Cia. — Rua Monte Alverne n. 5. — Apresente o documento de compra de negócio e o contrato social. No prazo de 20 (vinte) dias.

N. 66.797-43 — Antônio Vieira Peixoto — Rua Senador Pompeu n. 107. — Apresente o documento de aquisição de negócio, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 66.802-43 — Sirufo Brace — Rua Senador Pompeu n. 119. — Apresente a prova de aquisição de negócio, dentro de 20 (vinte) dias.

N. 66.814-43 — Irmãos Peixoto Ltda. — Rua Barão de S. Felix n. 24. — Apresente o documento de compra de negócio, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 68.317-43 — Manoel Alves Júnior — Rua Vidal de Negreiros n. 61. — Apresente prova de aquisição de negócio, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 68.318-43 — José Zambito Horácio — Rua Senador Pompeu n. 188. — Apresente a prova de aquisição de negócio no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 68.524-43 — Fabiano Anibal — Rua Vidal de Negreiros n. 122-A. — Faça prova de aquisição de negócio, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 68.530-43 — José Pedro Maduro — Rua Senador Pompeu n. 224. — Apresente o documento de compra de negócio no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 32.213-43 — João Dario de Araújo — Rua do Lavarado n. 3. — Indeferido.

Tabelas de marcas de produtos sujeitos ao imposto de consumo, e apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, e não impugnadas:

Processos:

N. 55.868-43 — Sociedade Industrial de Produtos Químicos — Rua Aquidabá n. 113.

N. 52.357-43 — Paul Christoph Co. — Rua Dona Romana ns. 77-81.

Dia 6-9-43

Processos:

N. 1.418-42 — Madereira Rio Sul S. A. — Rua Frei Caneca n. 63. — Apresente o contrato de locação no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 24.096-43 — João Machado das Neves — Rua Piriá n. 16-B. — Satisfaca a exigência no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 36.399-43 — S. Diniz & Cia. Ltda. — Rua Teófilo Otoni n. 113 — 3.º. — Faça prova de início de negócio, no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 52.222-43 — Sanatório da Tijuca Ltda. — Rua João Alfredo n. 25. — Faça prova do início de negócio ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 52.324-43 — A. V. Fernandes & Irmão — Rua Santo Cristo n. 201. — Junte a licença inicial de localização, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 58.644-43 — José Pinto Teixeira da Costa — Rua S. Cristóvão 46-c. — Faça prova de aquisição de negócio, no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 59.399-43 — Ladrilhos e Marmorites Imperial Ltda. — Rua Luiz Gonzaga n. 133. — Faça prova de início de negócio, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 59.522-43 — A. Andrade Marques & Irmão — Rua Pedro Américo n. 55. — Satisfaca a exigência, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.

N. 60.629-43 — Daniel Silva & Costa Ltda. — Rua Orojó n. 43 — Braz de Pina. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 62.171-43 — Manuel Vilhena Bechman — Rua Rangel Pestana 67. — Faça prova do pagamento do imposto de indústrias e profissões referente aos exercícios de 1942 e corrente.

N. 63.954-43 — Aparício de Sousa Araújo — R. S. Cristóvão n. 973 — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 61.598-43 — Francisco de Sampaio — Rua Visconde de Itaboraí n. 78 — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

Tabelas de marcas de produtos sujeitos ao imposto de consumo, e apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, e não impugnadas:

Proc. n. 48.460-43 — Fabril de Reagentes Limitada — Rua Vinte e Oito de Setembro número 291, fundos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 2.211, de 9 de setembro de 1943

Em officio secreto n. 871-A/2, de 18 de junho de 1943, o comandante da 2.ª Região Militar solicita esclarecimentos sobre a natureza do certificado de reservista que deve ser distribuído aos mobilisáveis pelos Centros de Preparação Militar.

Em solução fica estabelecido que a quantos terminarem, com aproveitamento, a instrução completa dos Centros de Preparação Militar, e não forem chamados para incorporação até 31 de outubro de 1943 (1.ª Zona), se fornecerá certificado de reservista de 2.ª categoria.

Despachos:

São designados, por necessidade do serviço:

O 1.º tenente Euclides Chaves Duarte, auxiliar de instrutor do Curso de Artilharia do C.P.O.R. de Recife;

O 1.º tenente José Maria Gonçalves instrutor do Curso de Artilharia do C.P.O.R. de São Paulo.

PORTARIAS

De 9 de setembro de 1943

N. 5.308 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o segundo tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, João Marcos Barreto.

N. 5.309 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, João Neri de Oliveira.

N. 5.310 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Milton Brito de Avila.

Requerimentos:

Arnando Neves, reservista, pedindo que lhe seja permitido fazer o Curso Especial de Saúde de Aeronáutica, e, eventualmente, estágio para médico da reserva do Corpo de Saúde, também na Aeronáutica. — Deferido.

Heitor Lopes Vieira, 3.º sargento manipulador de farmácia, servindo no H.C.E. pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso de admissão ao 1.º ano da Escola de Aeronáutica. — Deferido.

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1943

Proc. n. 33.253-41 — Restituição — Dejáir Francisco de Lima — Autorizada.

Proc. n. 41.819-43 — Restituição — Ibrahim M. Houhy. — Autorizada.

Proc. n. 85.826-43 — Recolhimento — Intime-se o oficial administrativo, Nei da Costa Palmeira, a recolher aos cofres desta R.D.F., dentro de oito dias, a importância de oitocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos (833,40), de acordo com o superior despacho ministerial constante do processo n. 48.081-43.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Proc. n. 32.529-43 — Autenticação de guia — Curt Stida. — Requeira, querendo certidão do documento extraviado.

Proc. n. 70.004-43 — Restituição Beck, Gies & Cia. Ltda. — Aguarde a distribuição do respectivo crédito, e volte querendo.

Hélio Monerat, 3.º sargento da Cia. Escola de Engenharia, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Luiz Herédia de Sá, aspirante a oficial da Reserva, médico, pedindo que lhe seja permitido prestar concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde no Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Moacir Monclar Brandão e Raimundo Cardoso Padilha, terceiros sargentos e ex-alunos da Escola Preparatória de Porto Alegre, pedindo que lhes seja permitido prestar exame de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Valdir Ferreira Bessa, 2.º sargento da Cia. Extra da Escola Militar, matriculado no Curso de Monitores da Escola de Educação Física do Exército, pedindo que lhe seja permitido continuar servindo pelo tempo que for determinado, afim de poder concluir o referido Curso. — Deferido, de acordo com o item III da informação da Diretoria do Ensino, aplicando-se-lhe o disposto no Aviso n. 1.866 de 27-VII-1943, logo após a conclusão do curso. — Item a que se refere o despacho: "Isto posto, esta Diretoria é de parecer favorável ao peticionário para que seja licenciado logo após a terminação do Curso de Monitores da Escola de Educação Física".

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL INTERINO

Requerimentos despachados por esta Secretaria:

Francisco Jerônimo Gonçalves, tesoureiro da classe J da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado da Bahia, pedindo certidão de tempo de serviço prestado na auditoria de tempo de serviço, prestado na Auditoria de Guerra. — Arquite-se. Dirija-se a esta Secretaria, se lhe convier e por intermédio da Repartição a que pertence (D-4 — P. 27.550, de 1943).

Pedro Alexandre dos Santos, pedindo emprego como servente. — Indeferido. A carreira de servente é extinta (D-4 — P. 27.809, de 1943).

Luiz Jaci, extranumerário mensalista, aposentado, da Fábrica de Juiz de Fora, pedindo abertura de Inquérito Sanitário de Origem. — Indeferido, por falta de amparo legal, como esclarece a 4.ª Divisão (D-4 — P. 10.536, de 1943).

Diretoria de Remonta e Veterinária**ATOS DO SR DIRETOR**

Dia 26 de agosto de 1943

Transferindo, por necessidade do serviço, do Grupo-Escola para o 15.º R. I., afim de preencher vaga, o 3.º sargento enfermeiro-veterinário Edwy Góes do Rêgo Barros. (Reproduz-se esta publicação por haver saído com incorreções no *Diário Oficial* de 1 de setembro corrente).

Dia 27

Requerimento despachado:

No requerimento em que o major Sérgio Meira de Castro, do 4.º R. I., solicita lhe seja fornecido para desconto em prestações mensais, de acordo com o art. 60 do R.S.R.V.-2.ª parte, o cavalo n. 34, da carga do referido regimento, foi dado o seguinte despacho: — Deferido.

Dia 1 de setembro de 1943

Transferindo por necessidade do serviço do 5.º R.C.I. para o III/2.º R.A.Mx, o 3.º sargento enfermeiro-veterinário, João Domingos.

Requerimento despachado:

No requerimento em que o 1.º tenente José de Almeida Ribeiro, do 2.º R.C.I., solicita lhe seja fornecido para desconto, de acordo com o art. 60 do R.S.R.V.-2.ª parte, o cavalo n. 631, da carga do referido regimento, foi dado o seguinte despacho: — Deferido.

Dia 3

Transferindo, em nome do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes veterinários:

Bolívar Wanderley Nóbrega, do 23.º B.C. para o Estabelecimento de Subsistência da 10.ª R.M.; e,

Joaquim Serrado Júnior, do 1.º Batalhão de Pontoneiros para o 15.º R.C.I.;

Tornando sem efeito a transferência do 3.º sargento enfermeiro-veterinário, Benedito de Carvalho Guimarães, da Escola Militar para o Grupo-Escola, publicada no Boletim desta diretoria, n. 101, de 26-8-1943;

Classificando nas unidades abaixo, em nome do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes segundos tenentes veterinários da reserva de 2.ª classe, convocados para o serviço ativo do Exército:

Hugo Orrico, no 23.º B.C.;

Nelson Limongi Cavalheiro, no 4.º B.C.; e, Zoroastro Franco de Carvalho, no 5.º R.C.I.;

Transferindo, por necessidade do serviço, do 10.º R.C.I. para o Grupo-Escola, o 3.º sargento enfermeiro-veterinário Carlos José da Silva.

Diretoria do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. GENERAL DIRETOR****Requerimentos despachados**

Alfredo Leopoldino Rebouças Galvão, 2.º sargento do Contingente do D.C.M.B., pedindo restituição do certificado de conclusão do curso secundário. Despacho: "Arquive-se. Os documentos, e não um só documento, como requer, foram retirados da Escola Militar, em 8-3-40, mediante recibo, pelo seu genitor. Em 27-8-43".

Nilton Ferreira da Fonseca, pedindo devolução de documentos. Despacho: "Restituam-se, mediante recibo. Em 24-8-43".

Armando Amaral Pais, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Boris Bernardo Diamante, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Busi Rosenblit, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Eduardo Tavares Guimarães, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Felisberto Piá de Assis Távora, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Hélio de Sousa Cipriano, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Hélio Acioli Pastor, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Heran Botelho de Magalhães, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

João José Pinheiro Veiga, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

José Almeida Calas, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

José Medeiros Mitchell, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Leib Leibovitch, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Mário José Bastos Cortes, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Mauro dos Santos Braga, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Arquive-se. O requerente já foi atendido".

Gerardo Alves de Oliveira, capitão de infantaria, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Deferido".

José Pereira Campos, 2.º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal".

Armando da Veiga Castelo, 2.º tenente da reserva, convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43".

Alex Viana Hopke, 2.º tenente da reserva, convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. Despacho: "Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Comissão de Eficiência

Resumo dos trabalhos realizados pela C.E.J., durante o mês de agosto de 1943, publicado de acordo com o art. 14, § 3.º, do decreto n. 9.491, de 27 de maio de 1942.

Foram realizadas quatro reuniões.

Nessas, além dos assuntos de ordem geral, foram tratadas as seguintes questões:

- Parecer desta C.E., solicitado pela D.C. do D.A.S.P., sobre reorganização de serviço neste Ministério.
- Estudos sobre Diárias e Ajuda de Custo;
- Estudos sobre a lotação do Gabinete de Pesquisas Científicas; e
- Estudos sobre padrões de vencimentos de diretores deste Ministério.

Os assuntos externos foram assim distribuídos:

Bento Queiroz de Barros Júnior — Sob sua orientação, foi iniciado o levantamento do Patronato Agrícola Artur Bernardes. Compareceu, como presidente desta C.E., à reunião dos presidentes das Comissões de Eficiência. Realizou um trabalho sobre Diárias e Ajuda de Custo, tendo sido o mesmo enviado ao Senhor ministro pelo ofício n. 53 desta Comissão.

Leo de Alencar — Apresentou à Comissão o levantamento da Penitenciária Central do Distrito Federal, que foi aprovado, dependendo o mesmo, apenas, de operações complementares e do ofício de encaminhamento.

Emitiu parecer sobre reorganização de serviço, encaminhado ao D.A.S.P. pelo ofício n. 50 desta C.E. e procedeu a estudos sobre a lotação do Gabinete de Pesquisas Científicas. Joaquim Didier Filho — No dia 9, realizou uma palestra na série de conferências da "Campanha da Cooperação", instituída pela Divisão de Coordenação do D.A.S.P., onde falaram os representantes de todas as Comissões de Eficiência.

Compareceu, às sextas-feiras, às reuniões da D.C. do D.A.S.P. Continuou os entendimentos com o diretor do D.I.J. a respeito do futuro Regimento daquele órgão e reencetou o trabalho de levantamento do mesmo.

Afim de tratar de assuntos ligados à administração, o senhor presidente, além de haver estado em contacto com o senhor ministro, esteve com as seguintes autoridades: diretor do Departamento do Interior e da Justiça; diretor da Secção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça; diretores da D.C. do D.A.S.P., prestando esclarecimentos sobre levantamento já realizado, D.E. do D.A.S.P., sobre assuntos ligados ao D.I.J., dos Patronatos Agrícolas Artur Bernardes e Veneslau Braz, do S.A.M., do I.P.Q.N. e do S.O.

A Comissão se fez representar em todas as conferências levadas a efeito no "auditório" do Museu de Belas Artes, por ocasião das comemorações ali realizadas durante a Exposição "O problema do Material no Serviço Público".

C.E.J., em 6 de setembro de 1943. — Milton Elói Vaz, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA**Comissão de Metalurgia****ATA NÚMERO NOVENTA E CINCO**

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, realizou-se a nonagésima quinta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Exmo. Sr. contra-Almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros. Srs. Coronel João Müller Neiva de Lima, representante do Mi-

nistério da Guerra, Capitão de Fragata QM Manuel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e engenheiro civil Libero Osvaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída a mesa, às quatorze horas, o Sr. presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O Sr. presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião

Ordinária, que foram os seguintes: officio número quatrocentos e noventa e cinco, ao Senhor Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, comunicando que nada tem a opor quanto a venda de material metálico da Fortaleza de São João; officio número quatrocentos e noventa e seis, ao Sr. diretor do Armamento da Marinha, remetendo uma granada entregue pela Chefatura de Polícia do Distrito Federal; officio número quatrocentos e noventa e sete-A, ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, comunicando que foram retirados tres mil quatrocentos e cinquenta quilos de sucata que estavam depositados no quilometro cinquenta e um, da estrada de rodagem Rio-São Paulo; officio número quatrocentos e noventa e sete, ao Sr. diretor da Rede Mineira de Viação, comunicando que nada tem a opor quanto a alienação de duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos quilos de sucata metálica; officio número quatrocentos e noventa e nove, ao Sr. secretario geral da Casa do Policial, acusando e agradecendo o recebimento do material metálico; officio número quinhentos, ao Sr. Capitão dos Portos do Estado de Santa Catarina, remetendo documentos do Sr. Benedito Gaia Veiga, para que tome ciência do que consta nos mesmos; officio número quinhentos e um, ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, consultando sobre a possibilidade da cooperação dessa Administração, afim de ser requisitada qualquer sucata para a indústria paulista; officio número quinhentos e dois, ao Senhor sub-gerente geral da Anglo Mexican Petroleum Company Limitada, solicitando informar a procedência e o local onde se encontram a caldeira de ferro e as duas anarras; officio número quinhentos e três, ao Sr. superintendente interino da São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited, permitindo a venda de dez mil oitocentos e quatro metros de cabo de aço usado, ficando sujeito a vistoria; officio número quinhentos e quatro, ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, remetendo a cópia do officio desta Comissão, sobre a venda de dez mil oitocentos e quatro metros de cabo de aço pela "São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited; officio número quinhentos e cinco, ao Exmo. Sr. diretor geral da Marinha Mercante, remetendo cópias de documentos referentes a exploração do casco da barca "Noruega". Despacho número seiscentos e quarenta, ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha encaminhando o requerimento de Antenor Novais e três de Lúcio Pinto Ferreira, sobre a compra do casco da barca "Noruega" e de um patacho chamado "Competidor"; despacho número seiscentos e quarenta e dois, ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, submetendo a apreciação o requerimento de Antônio Munhoz Polido, sobre alienação de duzentas toneladas de sucata de propriedade da Marinha; despacho número seiscentos e quarenta e três, ao Exmo. Sr. diretor geral de Fazenda, informando que a compradora do material, foi a Companhia de Mineração da Bocaina Sociedade Anônima; despacho seiscentos e quarenta e quatro, ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Marinha submetendo a apreciação o processo da firma Lopes Saraiva & Companhia propondo a compra de material metálico de propriedade da Marinha, constante de trilhos e sucata; despacho número seiscentos e quarenta e cinco, ao Excelentíssimo Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, solicitando ser designada a data da fundição afim de que possa esta Comissão informar a Inspetoria Geral de Correios e Telégrafos no que pede em seu officio; despacho número seiscentos e quarenta e sete, ao Sr. delegado regional, em São Paulo, informando que a Companhia Força e Luz de Moçoca, vendeu maquinismos inservíveis para o seu serviço, e não solicitou a autorização porque julgou não ser obrigada a isso; despacho número seiscentos e cinquenta, ao Sr. Capitão dos Portos do Estado de Santa Catarina afim de que informe a situação da embarcação sinistrada em face do Regulamento para as Capitâneas dos Portos; despacho número seiscentos e cinquenta e um, ao Sr. Capitão dos Portos do Estado de Sergipe, informando que esta Comissão está de acordo com a providência

tomada relativamente ao transporte do material pela Companhia Industrial São Gonçalo Sociedade Anônima; despacho número seiscentos e cinquenta e dois, ao Exmo. Sr. diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, informando que já havia providenciado o recebimento do material constante do officio da Estrada de Ferro Central do Brasil; despacho número seiscentos e cinquenta e três, ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Marinha, informando que o material metálico constante da "pirâmide", foi recebido; despacho número seiscentos e cinquenta e quatro, ao Excelentíssimo Sr. diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, comunicando que o transporte do material foi concedido, conforme "Guia de transporte número cinco mil seiscentos e cinquenta e um, fornecida em nome de Fernando A. S. Thedim, representante da Laminiação Nacional de Metais Sociedade Anônima; despacho número seiscentos e cinquenta e cinco, ao Sr. Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, para que

informe qual a situação das embarcações sinistradas em face do Regulamento para as Capitâneas dos Portos, assim como dos outros materiais constantes do requerimento da firma Tapijara & Companhia Limitada. Em seguida o Sr. presidente deu conhecimento de que a secretaria apresentou o seguinte movimento durante o período de vinte seis de agosto a primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e três: officios, trinta e oito; despachos, dezesseis; cartas, cinco; memorandos, cinco; guias de transportes, cento e oitenta e quatro; rádios, quarenta e sete; requerimentos, duzentos e cinquenta e cinco; guias de exportação de cabotagem, duas mil cento e vinte; guias de exportação para o exterior, dezesseis. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente como encerrados os trabalhos às dezesseis horas. — *Alberto da Cunha Pinto*, contra-almirante; *João Müller Neiva de Lima*, coronel; *Manuel Pereira Reis Neto*, capitão de fragata e *Líbano Osvaldo de Miranda*, engenheiro civil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 8 de setembro corrente, foi nomeado Aparício Miguel Arcanjo Veiga para exercer a função de auxiliar Técnico de 2.ª classe da Comissão Brasileira da Ponte Internacional Brasil-Argentina.

— Por portaria de 8 de setembro corrente e em vista da autorização do Senhor Presidente da República, exarada em 30 de agosto último, no parecer n. 2.745, de 24 do mesmo mês, e na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, foi posto à disposição do Conselho de Imigração e Colonização, o Diplomata classe L Zorayma de Almeida Rodrigues.

— Por portaria de 8 de setembro corrente, foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de

7 de janeiro de 1943, o extranumerário mensalista Estevam César Botelho, n. 120.563, da função de escriturário, referência XVIII.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Posse:

Em 3-9-1943, tomou posse do cargo da classe D da carreira de dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Carmen Maria Fernandes Alcazar, nomeada, interinamente, por decreto de 4-8-1943.

Em 6-9-1943, tomou posse da função de chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais do Departamento Diplomático e Consular da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o diplomata classe M, Heitor Lira, designado por decreto de 1-9-43.

Em 6-9-1943, tomou posse da função de chefe da Divisão de Fronteiras do Departamento Diplomático e Consular da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o diplomata, classe M, Osvaldo de Moraes Correia, designado por decreto de 1-9-1943.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 8 de setembro de 1943

N. 4.611 — Horácio Fabri. — Assinado o cartão de autorização n. 388-A.

N. 5.141 — Ludgero Silveira de Sousa. — Arquivo-se.

N. 5.575 — Rezende, Zaní Ltda. — Cancele-se o registro.

N. 7.804 — Carlos Donadio. — Arquivo-se.

N. 7.832 — Acácio Fernandes Martins Correia Júnior. — Assinado o auto de multa número 306.

N. 7.852 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Arquivo-se.

N. 7.864 — Manuel João Dias. — Assinado o auto de multa n. 305.

N. 7.893 — Construtora Teixeira Ltda. — Arquivo-se.

N. 7.931 — Reinaldo Rodrigues de Carvalho. — Assinado a carteira profissional n. 3.703-D.

N. 7.943 — Afonso Gonzales Soares. — Assinado a carteira profissional n. 3.700-D.

N. 7.947 — Empresa de Construções e Imóveis do Brasil, Ltda. — (R. F.) Registe-se.

N. 7.948 — Cornélio César Haur. — Assinado a carteira profissional n. 3.699-D.

N. 7.951 — L. Continetino & Comp. Limitada. — Cientifique-se.

N. 7.954 — Ioster Vidal & Comp. Ltda. (R. F.) — Registe-se.

N. 7.965 — Engenharia e Indústria Prado Lopes & Comp. Ltda. (R. F.). — Apresente contrato social.

N. 7.966 — Construtora Fonseca & Machado Ltda. (R. F.). — Registe-se.

N. 7.968 — Flávio de Sá Monteiro. — Deferido, expedindo-se a carteira profissional n. 3.705-D.

Expediente de 9 de setembro de 1943

Offícios:

Ao Sr. Adalberto Gzilard.

Comunica que, em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente exarado em petição datada de 4 de agosto de 1943, foi arquivado o processo n. 7.942, referente a obra da rua Pia-banha n. 97.

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria de 14 de maio de 1943, o presidente do CRT da 2.^a Região, tendo em vista o disposto no art. 8.^o do decreto-lei n. 1.237, de 2-5-39, resolveu, de acordo com a parte final do art. 3.^o do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40, dispensar José de Barros Martins das funções de suplente de vogal, representante dos empregadores, da 2.^a JCJ, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. (MTIC-124.454-43).

Por outra da mesma data o presidente do CRT da 2.^a Região, resolveu, nos termos do artigo 8.^o do decreto-lei n. 1.237, de 2-5-39, designar Mário Alexandre Refinelli para exercer as funções de suplente de vogal representante dos empregadores da 2.^a JCJ, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, em vaga decorrente da dispensa de José Barros Martins. (MTIC-125.454-43).

Por portaria de 10 de junho de 1943, o presidente do CRT, da 2.^a Região, resolveu, designar, nos termos do art. 8.^o do decreto-lei número 1.237, de 2-5-39, Armindo Cardoso para exercer as funções de suplente de vogal representante dos empregadores da 2.^a JCJ, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, em vaga decorrente da dispensa de Mário Alexandre Refinelli. (MTIC-124.454-43).

Por portaria de 17 de junho de 1943, o presidente do CMRT da 2.^a Região, tendo em vista o disposto no art. 8.^o do decreto-lei n. 1.237, de 2-5-39, resolveu, de acordo com a parte final do art. 3.^o do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, dispensar Mário Alexandre Refinelli das funções de suplente de vogal, representante dos empregadores, da 2.^a JCJ, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. (MTIC-124.454-43).

Por portaria de 15 de julho de 1943, o presidente do CRT da 2.^a Região, tendo em vista o disposto no art. 8.^o do decreto-lei n. 1.237, de 2-5-39, resolveu, de acordo com a parte final, do art. 3.^o do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40, dispensar Armindo Cardoso das funções de suplente de vogal, representante dos empregadores, da 2.^a JCJ, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. (MTIC-124.454-43).

Por portaria de 15 de julho de 1943, o presidente do CRT da 2.^a Região, resolveu, nos termos do art. 8.^o do decreto-lei n. 1.237, de 2-5-39, designar José de Almeida Melo Primo para exercer as funções de suplente de vogal representante dos empregadores da 2.^a JCJ, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, em vaga decorrente da dispensa de Armindo Cardoso. (MTIC-124.454-43).

No processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita seja designado um representante do Departamento Nacional do Trabalho para constituir uma comissão que, com a participação de representantes de outros órgãos de administração pública e organizações sindicais, será criada naquele Ministério, afim de proceder ao estudo do projeto elaborado pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, de decreto instituindo a "hora de guerra", foi designado o diretor do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, Marcial Dias Pequeno. (MTIC-114.484-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1943

Avisos:

MTIC 128.954-43/DO-2-121 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo processo em que o Banco do Brasil solicita transferência da conta "Comissariado do Brasil na Feira de Nova York de 1940", para a de "Despesa da União", do saldo devedor da importância do cruzeros 3.083.157,80, declara que este Ministério já

teve oportunidade de se manifestar sobre o aludido débito em suas exposições de motivos ns. DOT-85 e DOT-1, de 1941 e 1942, apresentando projeto de decreto-lei para liquidação dos compromissos resultantes do comparecimento do Brasil à Feira Mundial de Nova York.

MTIC 102.370-43/DO-2-122 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunica, em resposta a aviso desse Ministério, que o diplomata, classe K, Egídio da Câmara Sousa, optou pela gratificação de representação, que terá como chefe K, do Escritório de Propaganda Comercial do Brasil em Nova York.

MTIC 112.473-43/DO-2-123 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd., da importância de Cr\$ 2.843,80, correspondente ao fornecimento de passagens ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 8.228-42/DO-2-124 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas restitue processo relativo a dívidas contraídas por este Ministério no exercício de 1941, num total de Cr\$ 82.482,50, de que são credoras a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Rede Mineira de Viação.

MTIC 130.275-43/DO-2-125 — Ao Sr. tesoureiro deste Ministério — Autoriza a entregar ao inspetor de previdência, classe II, Paulo da Silva Miranda, com exercício no Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho a importância de Cr\$ 6.000,00, como adiantamento, afim de atender a despesas decorrentes de diligências de caráter urgente e reservado nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

MTIC 11.977-43/DO-2-126 — Ao Sr. ministro da Fazenda solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Rede Mineira de Viação, da importância de Cr\$ 16,20, correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 9

MTIC 109.595-43/DO-2-127 — Ao Sr. ministro da Fazenda solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de Serviços Hollerith, S. A., na importância de Cr\$ 21.300,00, relativo ao aluguel de máquinas da referida sociedade em proveito do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

MTIC 131.915-43/DO-2-128 — Ao Sr. tesoureiro, deste Ministério autoriza a entregar ao secretário do Gabinete, Dr. Aristides Malleiros, a importância de Cr\$ 50.000,00, como adiantamento, afim de atender a despesas decorrentes de diligências de caráter urgente e reservado, nos meses de setembro e outubro do corrente ano.

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Resumo de folha de pagamento dos professores e instrutores do Curso de Formação de Metrologista do Instituto Nacional de Tecnologia, referente ao mês de agosto de 1943.

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação: Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 02 — Seleção, etc. — 22) Instituto Nacional de Tecnologia — Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: decreto-lei n. 4.731, de 23 de setembro de 1942 (art. 3.^o):

	Total Cr\$
José Joaquim Cosme Pinto, professor	520,00
Paulo Guaraná Guia, professor	800,00
Murilo Sampaio Pacheco, professor	850,00
Moacir Correia de Macedo, instrutor	850,00
Manuel Gonçalves, instrutor	350,00
Fredrico Lopes de Sousa, instrutor	750,00
Joaquim da Costa Ribeiro, professor	880,00
	5.000,00

S.C.-DO, 3 de setembro de 1943. — Antônio Fernandes, escriturário G. — Lourival Rodrigues Veneza, chefe da S.C.

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 49, DE 6 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio,

Atendendo à relevância do momento atual e considerando imprescindível a cooperação da imprensa em sua alta função de caráter público que lhe foi atribuída pela Constituição:

Resolve, usando da autoridade que lhe é conferida pelo art. 9.^o, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, e por motivo de conveniência pública, permitir o trabalho nas empresas jornalísticas durante o feriado nacional de 7 de setembro do corrente ano. — Alexandre Marcondes Filho.

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente da Comissão do Imposto Sindical, constante do *Diário Oficial* de 20 de agosto último, à página 12.566, fazem-se as correções seguintes:

Processos:

CIS. 131-43 — Na última linha, onde se lê: "Desde que não haja capital registrado, é — leia-se: "Com vista ao relator, senhor Orval Cunha."

CIS. 133-43 — Na 4.^a linha, onde se lê: Dsde; leia-se: Desde;

Na 5.^a linha, onde se lê: exigir; leia-se: exibir.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 21 de agosto último, à página 12.626, fazem-se necessárias as correções:

Processos:

129.098-43 — Entre a 28.^a linha e 29.^a foi omitido o seguinte: ...partamento Nacional do Trabalho; no Estado de São Paulo, as autoridades do De...

129.055-43 — Omita-se a penúltima linha. 129.056-43 — Na 8.^a linha, da 2.^a coluna, onde se lê: pôde; leia-se: pôde; entre a 8.^a e 9.^a linha, intercale-se o seguinte: ... que só agora, mediante o decreto-lei n. 5.480...

MTIC. 38.828-40 — Na 14.^a linha, onde se lê: sindicat o; leia-se: sindicato.

124.199-43; leia-se: 129.199-43.

129.341-43 — Na referência, onde se lê: (A. 20-8); leia-se: (D. 20-8).

129.354-43 — Na 9.^a linha, onde se lê: diploma; leia-se: diploma.

129.299-43 — Na referência, onde se lê: (A. 20-8); leia-se: (D. 20-8).

No *Diário Oficial* de 23 de agosto último, página 12.695.

Exposição de motivos n. G-95, de 2 de agosto de 1943.

Na 10.^a linha, onde se lê: ...que se costumam realizar...; leia-se: ...que costumam se realizar...

Processos:

129.293-43 — Na 2.^a linha, onde se lê: Aaiz Ramos; leia-se: Alaiz Ramos.

No *Diário Oficial* de 25 de agosto último, página 12.819:

Processos:

101.749-43 — Na ante-penúltima linha, entre as palavras — dispensa — e — com a chegada — intercale-se o seguinte: pretendida.

MTIC. 36.135-42 — Na referência, onde se lê: (A. 032); leia-se: (A. 032.7); na ante-penúltima linha, onde se lê: ressaltando; leia-se: ressaltado.

MTIC. 465-42 — Na penúltima linha, entre as palavras — dissídio — e — Assim, intercale-se o seguinte: coletivo.

No *Diário Oficial* de 26 de agosto último, páginas 12.888 e 12.889.

Processos:

129.133-43 — na 3.^a linha, onde se lê: Algodão; leia-se: Algodão.

129.389-43 — Na 10.^a linha, onde se lê: 1942; leia-se: 1941.

114.173-43 — Na 9.^a linha, entre as palavras — interessado — e — a este Ministério, — intercale-se o seguinte: novamente.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e do original.

129.187-43 — Na 4.^a linha, onde se lê: 9 de junho; leia-se: 6 de junho.

129.164-43 — Na referência, onde se lê: P. 93.3-0; leia-se: (P. 99.4-0).

129.119-43 — Na referência, onde se lê: (P. 93.3); leia-se: (P. 99.4S).

MTIC. 13.156-35 — Na 9.^a linha, onde se lê: revestirá; leia-se: reverterá.

No *Diário Oficial* de 27 de agosto último, páginas 12.947 a 12.952.

Processos:

129.840-43 — Na 35.^a linha, onde se lê: deixarem; leia-se: deixaram.

129.562-43 — No final da 25.^a linha, onde se lê: de; leia-se: da; na 43.^a linha, da 3.^a coluna, onde se lê: habilitada; leia-se: habilitado; omita-se, as 47.^a e 48.^a e, parte da 49.^a linhas, do teor seguinte: ...as atribuições do 2.^o secretário, conforme o documento de folhas 85, passando...; na 7.^a linha da 4.^a coluna, dê-se mesmo processo, onde se lê: ns. 32 e 34; leia-se: ns. 32 a 34.

MTIC. 22.895-41 — Na 1.^a linha da 2.^a coluna, onde se lê: no; leia-se: na.

129.798-43 — (P. 99.4F) (A. 023.7) (D. 26-8); leia-se:

129.800-43 (P. 99.4M) (A. 253.1) (D. 26-8).

129.784-43 — leia-se: 129.798-43.

No *Diário Oficial* de 30 de agosto último, páginas 13.067 a 13.070.

129.561-43 — Na 68.^a linha, onde se lê: nsas; leia-se: nesses.

129.557-43 — Na 6.^a linha, onde se lê: França; leia-se: Franca; na 23.^a linha, onde se lê: Jardonópolis; leia-se: Jardinópolis; na 51.^a linha, onde se lê: 6.^o; leia-se: 66.

130.605-43 — Na 10.^a linha, entre as palavras — vigência — e — isto é — intercale-se o seguinte: da patente.

MTIC. 24.165-40 — Na 10.^a linha, onde se lê: 637; leia-se: 627.

No *Diário Oficial* de 31 de agosto último, página 13.126.

Processos:

130.735-43 — As 39.^a e 40.^a linhas, foram transpostas.

130.360-43 — leia-se: 130.369-43.

130.735-43 — As 30.^a e 31.^a linhas foram transpostas.

No *Diário Oficial* de 1 de setembro, páginas 13.181 e 13.182.

Processos:

130.719-43 — Na 4.^a linha da 2.^a coluna, onde se lê: me; leia-se: em.

MTIC. 17.281-41 — Na 11.^a linha, a parte que saiu apagada, leia-se o seguinte: Indústrias da Alimentação.

130.488-43 — Na 6.^a linha, onde se lê: pagamento; leia-se: pagamento.

120.559-43 — leia-se: 130.359-43; na 16.^a linha, entre as palavras — Comerciantes — e — o recorrente — intercale-se o seguinte: ...visto já haver completado sessenta anos de idade. Além disso...

MTIC. 20.865-42 — No final da 5.^a e princípio da 6.^a linhas, onde se lê: Serião; leia-se: Serapião.

No *Diário Oficial* de 2 de setembro, páginas 13.219 e 13.220.

Processos:

115.005-43 — No princípio da 11.^a linha, onde se lê: o anti-jurídica; leia-se: o anti-jurídica; na 20.^a linha, onde se lê: constituirá; leia-se: constituiria.

130.729-43 — Na 70.^a linha, onde se lê: deixarem; leia-se: deixaram.

No *Diário Oficial* de 3 de setembro corrente, páginas 13.265 e 13.266.

Processo:

131.079-43 — Na 9.^a linha, entre as palavras — lei — e — a prova — intercale-se: e; na 4.^a linha da 2.^a coluna, onde se lê: constitua; leia-se: constitua; na 5.^a linha dessa mesma coluna, onde se lê: contencios-administrativa; leia-se: contenciosa-administrativa; na 28.^a linha da 3.^a coluna, onde se lê: ...inclusão da do vencimento...; leia-se: inclusão do dia do vencimento...; na 13.^a linha da 5.^a coluna, onde se lê: ...atribuição de função...; leia-se: atribuído função...

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1943

Processos despachados:

DNI. 10.100-43 — Ana Jones Paula. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.101-43 — Antônio Francisco. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.102-43 — Alegria da Glória. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.103-43 — Angelo Boaretto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.104-43 — Antônio Augusto de Castro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.105-43 — Adolfinha Anunciação Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.106-43 — Antônio Oliveira dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.107-43 — Aurora Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.108-43 — Antônio Manuel Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.109-43 — Antônio Anacleto dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.110-43 — Antônio Perez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.111-43 — Antônio Pereira de Sousa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.112-43 — Basílio Jacinto Proença. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.113-43 — Basso Vivovanni Battista di Angelo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.114-43 — Clara Paulina Sievers. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.115-43 — Conceição Ferreira Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.116-43 — Cacilda de Jesus Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.117-43 — Eduardo Nogueira Soares. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.118-43 — Evangelina Augusta da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.119-43 — Elisabeth Sperry Smith. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.120-43 — Ermelinda Augusta Correia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.121-43 — Francisco Domingo Vieira Martinez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.122-43 — Felicidade de Jesus da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.123-43 — Francisco Carelli Viana. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.124-43 — Gregório Castillan. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.125-43 — Gaspar Pereira do Amaral. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.126-43 — Gracinda Rosa de Andrade. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.127-43 — Jacob Miguel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.128-43 — Joaquim Manuel Barbosa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.129-43 — Joaquim Luiz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.130-43 — José Maria. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.131-43 — Jerônimo Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.132-43 — Joaquim Vieira Cavalcanti. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.133-43 — José Goichman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.134-43 — Laurinda Augusta Mesquita. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.135-43 — Luigi Bertoni. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.136-43 — Laura Ferreira Guimarães. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.137-43 — Maria da Costa Barbosa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.138-43 — Manuel Moreira Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.139-43 — Maria da Conceição Martins Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.140-43 — Maria Ribeiro Proença. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.141-43 — Madrona Planell da Silveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.142-43 — Manuel Tomaz Duarte. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.143-43 — Maria Rosa de Jesús. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.144-43 — Maria de Sousa Aguiar. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.145-43 — Manuel da Silva Abelha Filho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.146-43 — Margarida de Sousa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.147-43 — Manuel Joaquim Carneiro de Moraes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.148-43 — Marcelina Fernandes da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.149-43 — Macia Golchman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.150-43 — Mindel Goldman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.151-43 — Pedro Gomes Torres. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.152-43 — Piedade Marques de Matos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.153-43 — Rosa Maria Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.154-43 — Rufina da Silva Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.155-43 — Stefan Frankfeld. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.156-43 — Vitor Manuel Pinheiro. — Certifique-se o que constar.

Dia 6

Processos despachados:

DNI. 10.181-43 — Ana Maria de Almeida. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.182-43 — Aurora da Conceição Lamas. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.183-43 — Ana Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.184-43 — Amélia Etelvina Cota de Meneses. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.186-43 — Amabile Zamboni Zubelli. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.187-43 — Adriano Mendes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.188-43 — Alexandre Hénauld. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.189-43 — Beatriz de Jesús Sobral. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.190-43 — Bader Tannus Antônio. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.191-43 — Ceira Blumen. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.192-43 — Emília Grasso Bertoni. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.193-43 — Edith Cleonice Guaraná Caimi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.194-43 — Gertrude Nunes de Sampaio. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.199-43 — Joaquim Pinto de Novais Júnior. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.200-43 — Jesuina Miranda. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.201-43 — Lucinda Augusta Chaves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.202-43 — Leon Leszczynski. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.203-43 — Maria da Glória Mourão Camarinha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.204-43 — Manuel Dias Novo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.205-43 — Manuel Nunes da Silveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.206-43 — Maria de Jesus Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.207-43 — Maria Isabel Panucio. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.208-43 — Maria Augusta da Costa. — Certifique-se o que constar.

Dia 8 de setembro de 1943

Processos despachados:

DNI. 10.233-43 — Antônio da Fonseca Lemos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.234-43 — Antônio de Almeida Duque. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.235-43 — Antônio Ferreira Moita. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.236-43 — Adolfo Richert. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.237-43 — Ana Gomes de Pinho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.238-43 — António Francisco Castanheira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.239-43 — António Gonçalves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.240-43 — Carmina Valente Hagano. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.241-43 — Chaim Zysman. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.242-43 — Davi Bloomfield. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.243-43 — Domingos Marques Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.244-43 — Emília da Costa Pinto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.245-43 — Elelvina Perez Túbio. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.246-43 — Fatet Abda Jeghi. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.247-43 — Francisco Vieira da Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.248-43 — Gelsomina Pollora. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.249-43 — Hermínio Augusto de Carvalho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.250-43 — Helena Mendes Bonfim. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.251-43 — José Abrahão. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.252-43 — José Maria d'Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.253-43 — José António da Cunha. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.254-43 — Joaquim Ferreira Leão. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.255-43 — José da Costa Correia. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.256-43 — José de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.257-43 — Jacó Kara. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.258-43 — José Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.259-43 — José Alves Calheiros. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.260-43 — José João Mendes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.261-43 — Lufza Caruso Provinsano. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.262-43 — Laurentina Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.263-43 — Laura da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.264-43 — Lídia Amélia Barbosa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.265-43 — Liesel Meyer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.266-43 — Marja Handelman. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.267-43 — Manuel Maria Dias Neto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.268-43 — Manuel Dias. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.269-43 — Manuel de Matos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.270-43 — Manuel Teixeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.271-43 — Miguel Alves Tórrres. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.272-43 — Maria Isabel Leonardo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.273-43 — Manuel António da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.274-43 — Maria da Rocha. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.275-43 — Manuel Castro Gonzalez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.276-43 — Manuel Gaspar. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.277-43 — Maria Jorge Luiz. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.278-43 — Manuel Ribeiro Alves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.279-43 — Maria Ermelinda Espinola Jeovasio. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.280-43 — Maria de Jesús Henriques. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.281-43 — Margarida de Jesús Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.282-43 — Maria José Augusta. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.283-43 — Nide Mameri Jorge. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.284-43 — Orlando Loureiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.285-43 — Perina Valentino Tolomei. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.286-43 — Pawel Archipowicz. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.287-43 — Ruth Kahan. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.288-43 — Thereza Celeste Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.289-43 — Uberto Baccichetti. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.296-43 — Agripina Teresa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.297-43 — Berardelli Alfonso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.298-43 — Joaquina Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.299-43 — Maria do Rosário Nascimento. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.300-43 — Maria Mendes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.326-43 — António Lourenço dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.327-43 — Carolina Ferreira Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.328-43 — Emília Ferreira de Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.330-43 — Emília Leite. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.331-43 — Elisa Gonçalves Lopes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.332-43 — Justino José Barroso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.333-43 — José Moreira da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.334-43 — Luiz António Batista. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.336-43 — Maria Augusta Campos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.337-43 — Manuel José Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.338-43 — Moacir dos Reis Soares. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.339-43 — Maria Barrós dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.340-43 — Maria de Jesús. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.341-43 — Ricardina Alves Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.342-43 — Sarah Candida Rueda Azevedo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.343-43 — Maria Luiza de Sousa Balthar. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.344-43 — Sarah Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 8 de setembro de 1943

A Suíça S. A. de Seguros Gerais solicita prorrogação do prazo para cumprimento da notificação n. 398, de 17-8-43. — Concedo o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de 2 do corrente.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1943

Pedidos de anotação nas carteiras como corretores de seguros, deferidos.
 SIP. 10.144-42 — José Anibal Lopes da Silva.
 SIP. 17.090-43 — Gilson Joaquim Dias.
 Pedido de identificação de estrangeiro, deferido.
 SIP. 17.143-43 — Italo Gagliardi. — Emita-se de acordo com as normas em vigor, arquivando-se a seguir.

Pedidos da registos de corretor de Seguros, deferido.

SIP. 17.189-43 — Valter Johann Dreyer. — Defiro o pedido para o efeito de ser a carteira profissional do requerente anotada com a profissão de corretor de seguros, depois de convenientemente reconstituída, por infração do art. 11 do decreto n. 22.035, de 29-10-32.

Pedido de anotação na carteira como corretor de imóveis, deferido.

SIP. 17.077-43 — Wicar Goes Teixeira. — Defiro o pedido para o efeito de ser a carteira profissional do requerente anotada com a profissão de corretor de imóveis. Entregue o documento mediante recibo, arquivar-se.

Pedido de isenção do pagamento da taxa, deferido.

SIP. 16.989-43 — José Sobrado. — Defiro o pedido de acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.785, de 5 de outubro de 1942. Entregue a carteira mediante autuação e recibo, arquivar-se.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos da registos de livros, deferidos.

SIP. 17.264-43 — Júlio Henriques Pereira.

SIP. 17.241-43 — Florival Assemany & Ir-mão.

SIP. 17.213-43 — Eduardo Reis.

SIP. 17.267-43 — Benjamin & Nicolau.

SIP. 16.535-43 — A. Ortiz Silva & Comp.

SIP. 16.014-43 — Loja das Sedas Ltda.

SIP. 17.273-43 — Manoel Martins Duarte.

SIP. 17.228-43 — Manoel Pinto Rodrigues.

SIP. 16.013-43 — Loja das Sedas Ltda.

SIP. 16.783-43 — Companhia Rádio Internacional do Brasil.

SIP. 17.214-43 — Sonacre.

SIP. 17.234-43 — Sociedade Continental de Importação e Comércio Ltda.

Pedidos de registos em continuação, deferidos.

SIP. 17.208-43 — Luiz Goldbraum.

SIP. 17.193-43 — José Pereira Cardoso.

SIP. 17.200-43 — N. Almeida & Comp.

SIP. 17.206-43 — João Pereira das Neves.

SIP. 17.203-43 — Rena de Vasconcelos.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 17.198-43 — Guido Cavaliere.

SIP. 17.175-43 — Hermano Juer.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 16.903-43 — Manoel Coelho de Bessa Borges.

SIP. 17.196-43 — Paulo Vilhena & Comp.

Pedidos de registos de jornalistas, deferidos.

SIP. 17.011-43 — Iolanda Forte.

SIP. 17.010-43 — Pierre da Silva.

SIP. 17.215-43 — Manoel Egídio dos Santos.

Pedido de transferência de local, deferido.

SIP. 17.194-43 — José Cardoso Baltazar.

— Deferido. Feitas as anotações, arquivar-se, depois de entregues os documentos do fs. 3, 4 e o livro, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de devolução de documentos, deferido.

SIP. 32.727-42 — Seiro Kamata. — Deferido. Feitas as anotações, arquivar-se, depois de entregue o documento de fs. 4 e o livro, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de registro de químico, deferido.

SIP. 32.626-40 — Francisco Galo. — Registre-se desde que o requerente efetue o pagamento da taxa legal. Entregues os documentos de uso pessoal do requerente mediante autuação e recibo no processo, arquivar-se.

Pedido de registo de jornalista, indeferido.

SIP. 286-41 — Benjamin da Cunha. — Em face da informação da S.C.R.P. e tendo em vista que o atestado passado pelo diretor da revista Produção & Crédito prova que o requerente ali exerce a profissão de jornalista desde 5 de outubro de 1938, indefiro o pedido por ter sido apresentado fora do prazo a que alude o decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938, podendo o interessado, querendo, solicitar o seu registo como jornalista novo.

Processos arquivados:

SIP. 286-41 — Benjamin da Cunha.
SIP. 17.070-43 — Alcides Barbosa.
SIP. 16.572-43 — Raimundo Pereti Cravo de Matos.
SIP. 17.022-43 — Florentino Fio de Mendos.
SIP. 17.019-43 — João dos Santos.
SIP. 17.153-43 — Sebastião de Sousa.
SIP. 17.150-43 — Sebastião Salustiano Ferreira.
SIP. 17.050-43 — Metro Passeio.
SIP. 16.356-43 — Bertolino de Oliveira.
SIP. 16.952-43 — Lourival do Amparo.
SIP. 17.049-43 — Antônio Augusto Correia.
SIP. 17.033-43 — Harold H. Rosen & Companhia Ltda.
SIP. 24.502-42 — Osmar dos Reis Vieira.
SIP. 17.211-43 — Cesar de Araújo.
SIP. 16.554-43 — Mário do Carmo Saraiva.
SIP. 16.794-43 — Mário Kerr Pinheiro.
SIP. 16.355-43 — Arnaldo Ferreira da Silva.
SIP. 16.959-43 — Dario da Silveira Rocha.
SIP. 2.961-40 — Leopoldo Montêro Vasquez.
SIP. 15.197-43 — José Magno Stanchi.
SIP. 16.867-43 — João Fernandes.
SIP. 16.358-43 — Geraldo Pimenta Gouveia.
SIP. 24.544-39 — Alexandre Passos da Silva.
SIP. 8.385-43 — Delegacia do 2.º Distrito Policial.
SIP. 17.105-43 — Onofre Alves Ferreira.
SIP. 17.117-43 — Paulo Pereira Mendes.
SIP. 16.854-43 — Fritz Johansen S. A.
SIP. 16.894-43 — João J. C. Gonçalves.
SIP. 16.945-43 — José Ferreira Domingos.
SIP. 16.949-43 — União Brasileira dos Compradores Ltda.
SIP. 16.948-43 — J. R. Moraes Filho.
SIP. 17.176-43 — Gilberto Ferreira da Silva.
SIP. 11.265-43 — Clemente Pinho Ferreira.
SIP. 14.300-43 — Sebastião Teixeira Bastos.
SIP. 8.534-43 — Álvaro Guido Comunale.
SIP. 13.656-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 16.475-43 — 13.ª Delegacia Regional.

Pedidos de registos de livros, deferidos.

SIP. 17.327-43 — Bastos & Freitas.
SIP. 17.330-43 — J. Soares & Pereira.
SIP. 17.315-43 — João Francisco dos Santos.
SIP. 17.326-43 — Alberto Silva Vasconcelos.
SIP. 17.280-43 — Heitor Tupogi.
SIP. 17.306-43 — Empresa Brasileira Industrial Ebttil Ltda.
SIP. 17.276-43 — J. S. Correia Filho.
SIP. 17.344-43 — Francisco Gomes de Araújo.
SIP. 17.332-43 — Auto Mecânica São José Limitada.
SIP. 17.328-43 — Apolinário Peixoto de Lima.
SIP. 17.322-43 — Duarte & Alves.
SIP. 16.779-43 — Seára Rosa & Cia.

Pedidos de registos em continuação, deferidos.

SIP. 17.226-43 — E. P. Guimarães & Irmão.
SIP. 17.257-43 — L. Pangella & Cia. Ltda.
SIP. 17.224-43 — M. Cabral & Cia. Ltda.
SIP. 17.231-43 — Lauro Carvalho & Cia. Limitada.

SIP. 17.243-43 — J. Bento Ferreira Segundo.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 17.233-43 — Irmão Leroux Ltda.
SIP. 17.266-43 — Joaquim & Carvalho.
SIP. 17.272-43 — Tecidos Moreira Irmão Limitada.

Pedidos de transferências de local, deferidos.

SIP. 17.242-43 — Oscar & Cia.
SIP. 17.250-43 — Barros Balista & Cia.
Pedidos de registos de professores, deferidos.

SIP. 52.129-41 — Francisco Antônio Gomes Neto.
SIP. 17.207-43 — Clodomira Rachel da Costa Lima.

Pedidos de registos de químicos, deferidos.

SIP. 17.223-43 — Hélio Artêmio Moreira.
SIP. 17.095-43 — Boris Teixeira Guimarães.

Pedidos de registos de jornalista, deferidos.

SIP. 39.373-39 — João Cédro de Oliveira. — Satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues os documentos do uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo no processo.

Processos arquivados.

SIP. 17.285-43 — Joaquim Antônio da Paixão.

SIP. 17.283-43 — Valdemar Paulo da Silva.
SIP. 17.282-43 — Sandoval Andrade de Figueiredo.

SIP. 15.006-42 — Antônio de Padua José Carneiro.

SIP. 23.822-43 — Hélio Junqueira Ribeiro.

SIP. 16.773-43 — Mário José de Freitas.
SIP. 16.796-43 — Sílvia Tinoco de Sá.

SIP. 16.571-43 — Moacir Junqueira Leite.
SIP. 17.232-43 — Mamede Salvador Salomão.

SIP. 16.937-43 — Manuel Ursulino da Silva.

SIP. 17.219-43 — Joventino de Faria.

SIP. 17.071-43 — Elias Lopes Rodrigues.
SIP. 12.805-43 — Manuel Vicente.

SIP. 16.892-43 — Inocêncio Marques da Costa.

SIP. 16.942-43 — Arzira Maria Cardoso.

SIP. 16.333-43 — Manuel Rangel da Silva.

SIP. 13.117-43 — José Guilherme de Sousa.

SIP. 33.900-43 — Geraldo Sotero Duarte.

SIP. 23.983-43 — Ricardo Schaller.

SIP. 31.076-40 — Abraham Mellem Mussallem.

SIP. 9.617-43 — Eduardo Fiuza.

SIP. 3.601-43 — Elídio Nunes.

SIP. 12.593-43 — Artur Costa.

SIP. 34.621-43 — Paulo Estevão de Paiva.

SIP. 13.631-43 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 13.662-43 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 15.114-43 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 13.667-43 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 15.333-43 — 8.ª Delegacia Regional.

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 17.7377-43 — José Guedes.

SIP. 17.209-43 — José Pereira da Silva.

SIP. 17.388-43 — Julieta Augusta Ribeiro.

SIP. 17.400-43 — Antônio Augusto de Almeida.

SIP. 17.015-43 — Elias Glasman.

SIP. 17.379-43 — Manuel Adriano & Companhia Limitada.

SIP. 17.343-43 — Vidros Diamante Limitada.

SIP. 17.339-43 — Sindicato do Comércio Atacadista de Louças Tintas e Ferragens.

SIP. 17.329-43 — Pennella & Alexandre.

SIP. 17.277-43 — José Rodrigues Ventura.

SIP. 17.378-43 — Reconstructora Limitada.

SIP. 17.405-43 — Fábrica de Artefatos de Metais Akrus Limitada.

SIP. 17.387-43 — Sociedade Distribuidora dos Perfumes Worth.

SIP. 17.309-43 — M. de Oliveira & Silva.

SIP. 17.289-43 — Mineração Moçapir Limitada.

SIP. 17.324-43 — Luiz Isoldi.

SIP. 17.410-43 — João José de Macedo.

SIP. 17.318-43 — Martins & Lima.

SIP. 17.364-43 — José dos Santos Serralva.

SIP. 17.286-43 — M. Roubaud.

SIP. 17.349-43 — Estanislau Dublasiewicz.

SIP. 17.345-43 — Sociedade Comercial e Jornalística Mandatos Brasil Limitada.

SIP. 17.319-43 — Manuel dos Santos Neves.

SIP. 17.360-43 — Antônio de Castilho Gama.

SIP. 17.346-43 — Produtos Sonoros Olímpico Limitada.

SIP. 17.323-43 — Pedro Teotônio de Oliveira.

Pedidos de registos em continuação, deferidos:

SIP. 17.290-43 — Abílio Teixeira Marinho.

SIP. 17.292-43 — Szlmon Bernfeld Stanger.

SIP. 17.333-43 — H. Dekert & Companhia.

SIP. 17.331-43 — Serafim Rabaça.

SIP. 17.298-43 — G. Araripe.

SIP. 17.288-43 — Joaquim Pereira & Santos.

SIP. 17.314-43 — Vicente Orofino.

SIP. 17.320-43 — Delfim Pereira da Silva.

SIP. 17.321-43 — Manuel Marques da Cruz.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 17.406-43 — M. Serra & Companhia.

SIP. 17.357-43 — Antônio Figueiredo.

SIP. 17.336-43 — Cunha & Martinez.

SIP. 17.274-43 — Alexandrino Gomes da Silva.

SIP. 17.304-43 — Alter Rosenthal.

Pedidos de transferências de local deferidos:

SIP. 17.300-43 — Sonofilms S. A.

SIP. 17.301-43 — Distribuição Nacional Sociedade Anônima.

SIP. 17.281-43 — Lorenzo Bentra Guixá.

SIP. 17.316-43 — Luiz Simões Rodrigues Tinoco.

SIP. 17.411-43 — Steno Limitada.

Pedido de registo de jornalista, deferido:

SIP. 17.148-43 — Newton Guimarães Ferreira. — Defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registado como jornalista profissional, restituindo-se, oportunamente, os documentos de seu uso pessoal, mediante autuação e recibo no processo arquivando-se a seguir.

Processos arquivados:

SIP. 17.296-43 — Celso Rosendo Moreira dos Santos.

SIP. 17.299-43 — Moisés Otoni.

SIP. 17.287-43 — Antônio de Sousa Almeida.

SIP. 15.986-43 — João Frederico de Melo Castro Menezes.

SIP. 16.304-43 — José Lopes.

SIP. 16.415-43 — Raimundo Felizardo.

SIP. 17.227-43 — Rui de Brito.

SIP. 16.879-43 — Domingos Romualdo da Silva.

SIP. 17.279-43 — Helena Cardoso Dias.

SIP. 9.052-43 — Antônio dos Santos.

SIP. 5.747-41 — Arnaldo Furstenau.

SIP. 35.039-40 — Francisco Estevão de Oliveira.

SIP. 35.778-40 — Virgínio Nunes Ferraz Júnior.

SIP. 37.537-40 — Mustavá Salomão Davi.

SIP. 22.570-42 — Francisco Neri Pinheiro.

SIP. 5.788-43 — José Rodrigues.

SIP. 50.533-43 — João Batista Ribeiro.

SIP. 16.913-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 16.818-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 16.622-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 16.912-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 16.966-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 16.620-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 16.533-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 17.370-43	7. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 17.353-43	7. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 17.354-43	7. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 15.349-43	7. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 14.336-43	7. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 13.663-43	8. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 17.238-43	8. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 15.334-43	8. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 15.119-43	8. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 15.117-43	8. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 15.118-43	8. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 15.335-43	8. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 15.120-43	8. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 15.458-43	10. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 14.163-43	12. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 14.538-43	12. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 16.786-43	13. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 16.784-43	13. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 11.362-43	13. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 16.787-43	13. ^o	Delegacia Regional.
SIP. 17.254-43	18. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 16.594-43	20. ^a	Delegacia Regional.
SIP. 3.484-43	20. ^a	Delegacia Regional.

Serviço Atuarial

Proc. S. At. n. 2.095-43 — Assunto: Fixação da taxa de contribuição e do coeficiente de benefícios, a vigorarem na C.A.P. dos Serviços Públicos de Santos. Considerando que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos de Santos, resultante da fusão da C.A.P. dos Portuários de Santos e da C.A.P. da City of Santos Improvements, apresenta deficit técnico, conforme apurou este Serviço Atuarial; Considerando que esse deficit técnico é devido à insuficiência da taxa de contribuição atualmente cobrada dos associados da antiga C.A.P. da City of Santos Improvements, taxa esta que é de 3% dos salários, ao passo que a cobrada dos associados da antiga C.A.P. dos Portuários de Santos já é de 4%; Considerando que, mantendo em 0,85 o coeficiente dos benefícios a serem concedidos pela nova instituição, será possível estabelecer o seu equilíbrio atuarial mediante a adoção da taxa de contribuição, igual para todos os seus associados, de 4% dos respectivos salários; Considerando, entretanto, que a avaliação atuarial da instituição se baseou em elementos já antiquados, por falta absoluta de novos dados estatísticos; Resolve, com fundamento no art. 6.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, fixar em 4% (quatro por cento) a taxa de contribuição e em 0,85 (oitenta e cinco centésimos) o coeficiente de aposentadoria, a vigorarem, a título provisório, na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos de Santos, a partir de 1.º de janeiro de 1944, e recomendar à mesma instituição o máximo empenho em que as suas reservas produzam um rendimento médio anual nunca inferior a 6% (seis por cento). Comunique-se à Caixa e publique-se no Diário Oficial o presente despacho. Isto feito, restitua-se o processo ao D.P.S. do C.N.T.

Rio, 9 de setembro de 1943. — Paulo da Câmara, diretor.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1943

Processos despachados:

Em face do documento de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

MTIC-126.238-43 — Indústrias Metalúrgicas Langone S. A. — São Paulo.

Dia 30

Em face do documento de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

MTIC-119.213-43 — Companhia Inhangá S. A. — Neta.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-4.725-43 — Imobiliária Miguel Gonçalves S. A. — Acaraú — Ceará.

SEPT-4.781-43 — Paul J. Cristoph Company — Neta.

MTIC-120.167-43 — Companhia Industrial Cruzeiro do Sul. — Salvador Baía.

Dia 26 de agosto de 1943

Inscrições de sociedades por ações:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no art. único do decreto-lei n. 4.945, de 12 de novembro de 1942, instituindo no art. 11 do decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1942:

SEPT-472-43 — Companhia Nitro Química Brasileira — São Paulo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

SEPT-303-43 — James S. A. — Neta. — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC-128.485-43 — Laboratórios Farmacêuticos Reunidos S. A. — São Paulo. — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC-126.950-43 — Companhia Incorporadora Comercial e Agrícola "Codora" — Neta. — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC-128.396-43 — Companhia Cervejaria Boêmia — Petrópolis — Estado do Rio. — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC-120.314-43 — Rádio Educadora de Parnaíba S. A. — Parnaíba — Piauí. — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Processos deferidos:

MTIC-120.536-43 — Armazéns Gerais Ucca S. A. — Campinas — São Paulo.

MTIC-129.031-43 — Instituto Bioterápico S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

MTIC-120.515-43 — S. A. Óleo Galena — Sinal — São Paulo.

MTIC-120.523-43 — Companhia Dias Cardoso S. A. — Juiz de Fora — Minas Gerais.

MTIC-120.658-43 — Companhia Imobiliária Pavesi. — São Paulo.

MTIC-124.879-43 — Companhia Sul Baiana de Combustíveis. — Neta.

MTIC-120.552-43 — Companhia Fiação e Tecelagem Divinópolis S. A. — Minas Gerais.

MTIC-120.628-43 — Companhia São Paulo Territorial — São Paulo.

MTIC-120.537-43 — Fábrica de Papel Cruzeiro S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

MTIC-7.054-42 — Frigorífico Armour do Brasil S. A. — São Paulo.

MTIC-120.074-43 — Companhia O. P. Gonçalves de Automóveis — São Paulo.

Dia 27

SEPT-7.563-42 — Companhia Agrícola e Industrial S. A. — Santa Catarina.

MTIC-126.980-43 — Companhia Nacional de Armazéns Gerais — São Paulo.

MTIC-128.016-43 — Imobiliária Mineira S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

MTIC-120.675-43 — S. A. Fiduciária e Administradora Limitada — Neta.

MTIC-120.667-43 — Banco do Comércio e Lavoura — São Paulo.

MTIC-128.277-43 — Sergipe Industrial — Cruz & Companhia — Aracaju — Sergipe.

MTIC-126.942-43 — Viação Aérea São Paulo S. A. — São Paulo.

Dia 28

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou às seguintes entidades que infringiram o disposto no artigo único do decreto-lei n. 4.945, de 12 de novembro de 1942, instituindo no art. 11 do decreto-lei n. 4.736 de 23 de setembro de 1942:

MTIC-126.219-43 — Banco União S. A. — Fortaleza — Ceará — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC-126.199-43 — Banco do Estado do Maranhão S. A. — Maranhão — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

SEPT-15243 — Companhia Luz Esteárica — Neta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Dia 31 de agosto de 1943

Abono familiar:

MTIC — 127.233-43 — Salvador Boneli — Neta — Concedo a Salvador Boneli, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC — 127.544-43 — José Martins Bitencourt — Neta — Concedo a José Martins Bitencourt, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada. — Em tempo: quanto à irregularidade apurada, proceda-se na forma da lei.

MTIC — 126.043-43 — Francisco de Sousa França — Neta — Concedo a Francisco de Sousa França, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC — 125.400-43 — Antônio Alves Barbosa — Neta — Concedo a Antônio Alves Barbosa, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC — 126.313-43 — Arnaldo Olegário do Nascimento — Neta — Concedo a Arnaldo Olegário do Nascimento, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC — 127.408-43 — José Mazzaro — Neta — Concedo a José Mazzaro, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Seção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a consequente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC — 126.354-43 — Evaristo Antônio Xavier — Não figurando no aludido processo o enderço do interessado, notifico-o de que deve dirigir-se ao Delegado Regional, se residir na Capital dos Estados; se no interior, à mesma autoridade, por intermédio do Coletor Federal local; se no Distrito Federal, ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, 4.º andar, Palácio do Trabalho, instruindo a petição com os documentos previstos na Portaria n. 22, de 27-5-43, que lhe serão fornecidos gratuitamente e isentos de selo.

MTIC — 127.727-43 — José Cesar de Menezes — Neta — Concedo a José Cesar de Menezes, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura neces-

sário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a conseqüente ficha cadastro por mim assinada.

Dia 1 de setembro de 1943

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 2.999-43 — Seguradora Indústria e Comércio S. A. — Recife — Pernambuco.
SEPT 2.857-43 — Predial Novo Mundo — Nesta.

SEPT 2.598-43 — S. A. Empresa de Electricidade Sul Paulista — São Paulo.

SEPT 2.972-43 — Companhia Nacional de Cerâmica — São Gonçalo — Estado do Rio.

SEPT 4.319-43 — Companhia Telefônica Rio Grandense — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

SEPT 4.322-43 — Companhia Docas da Baía — Nesta.

SEPT 4.634-43 — Comp. Territorial do Rio de Janeiro — Nesta.

SEPT 2.998-43 — Empresa Gráfica Catarinense S. A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT 2.912-43 — Fábrica de Vidros São Domingos S. A. — Niterói — Estado do Rio.

SEPT 2.978-43 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. — Sabará — Minas Gerais.

SEPT 2.864-43 — Apartamentos Guanabara S. A. — Nesta.

SEPT 2.862-43 — Fábrica de Filó S. A. — Nova Friburgo — Estado do Rio.

SEPT 2.863-43 — Sociedade Anônima Marvin — Nesta.

SEPT 2.865-43 — Lamart S. A. — Nesta.

SEPT 4.633-43 — Comp. Suburbana de Terrenos e Construções S. A. Nesta.

SEPT 4.309-43 — Comp. Construtora Nacional S. A. — Nesta.

SEPT 4.635-43 — Comp. Popular de Imóveis — Nesta.

SEPT 2.803-43 — Companhia Mauá de Terrenos S. A. — São Paulo.

SEPT 4.324-43 — Companhia Uzina Tiuma — Recife — Pernambuco.

SEPT 2.597-43 — Companhia Industrial de Ithéus — Salvador — Baía.

SEPT 2.981-43 — Companhia Geral de Minas — São Paulo.

SEPT 2.858-43 — Companhia Imobiliária Fluminense S. A. — Nesta.

SEPT 2.582-43 — S. A. Publicidade "Jornal do Brasil" — Nesta.

SEPT 2.583-43 — S. A. Publicidade "Jornal do Brasil" — Nesta.

SEPT 4.643-43 — Empresa Saneadora Territorial Agrícola S. A. — Nesta.

SEPT 3.810-43 — Comp. Central Elétrica Icem — Nesta.

SEPT 3.811-43 — Comp. Paulista de Força e Luz — Nesta.

SEPT 3.812-43 — Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A. — Nesta.

SEPT 3.813-43 — Comp. Central Brasileira de Força Elétrica — Nesta.

SEPT 3.814-43 — Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá S. A. — Nesta.

SEPT 2.804-43 — Fiação Amparo S. A. — São Paulo.

SEPT 2.931-43 — S. A. Panamericana Material Fotográfico (Antiga "Casa Stoize, S. A. — São Paulo.

SEPT 2.979-43 — Comp. United Shoe Machinery do Brasil — São Paulo.

SEPT 2.976-43 — Comp. Campineira de Óleos S. A. — São Paulo.

SEPT 2.479-43 — Comp. Predial e Agrícola — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

SEPT 2.982-43 — Comp. Telefônica Melhoramento e Resistência — Pelotas — Rio Grande do Sul.

SEPT 2.800-43 — Comp. Imobiliária Paláride Mortari — São Paulo.

SEPT 2.856-43 — Comp. Fiação e Terelagem São Pedro — Itú — São Paulo.

SEPT 2.806-43 — Corderaria Brasileira — Nesta.

SEPT 4.632-43 — Bombas e Equipamentos Bernet Limited — Nesta.

SEPT 4.318-43 — Casa Bancária de Rezende S. A. — Rezende — Estado do Rio.

SEPT 4.631-43 — Apartamentos Guarani S. A. — Nesta.

SEPT 4.316-43 — Comp. Industrial São Gonçalo S. A. — São Cristóvão — Sergipe.

SEPT 4.313-43 — Comp. Imobiliária, Industrial e Construtora S. A. — Nesta.

SEPT 4.310-43 — Comp. Vidreira do Brasil (Covibra) — Neves — Niterói.

SEPT 4.636-43 — Comp. Cantareira e Viação Fluminense — Nesta.

SEPT 4.640-43 — Comp. Proprietária Nacional — Nesta.

SEPT 3.460-43 — Banco Mercantil Sergipense S. A. — Aracajú — Sergipe.

Inscrição de sociedades por ações:

Processos deferidos:

SEPT-6.167-42 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Nesta.

SEPT-6.164-42 — Comp. Elevador Companhia — Nesta.

SEPT-6.171-42 — Universal Filmes S. A. — Nesta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Processo n. 21.893-43 — Paulo Leal Burlamaqui, assistente legal da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, empresa concessionária de serviços públicos, solicitando que lhe seja fornecida por certidão, os motivos que determinaram a aposentadoria do Sr. Tasso Braga Caminha, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, "no interesse do serviço público. — Indeferido, à vista do parecer da D.P.

ATO DO SR. DIRETOR

Habilitação de montepio.

Proc. n. 23.169-43 — Ocarlina de Faria Cavalcanti, viúva de oficial administrativo da Estrada de Ferro Central do Brasil, compareça à Divisão do Pessoal desta Secretaria de Estado, afim de receber esclarecimentos.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 992 DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 944-DG, de 26 de julho último,

Resolve: — 1.º aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 72.352,20 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de um abrigo de locomotivas e de uma nova oficina para o depósito de Campinas, correndo à conta de capital, do acordo com o disposto no § 3.º do art. 23 da lei n. 30, de 16 de junho de 1892, e cláusula I do decreto n. 3.992, de 14 de janeiro de 1926, do Estatuto de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

2.º — autorizar que a importância de Cr\$ 1.853,00 (mil oitocentos e cinquenta e três cruzeiros), correspondente ao valor his-

SEPT-208-43 — S. A. Diário de Notícias — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

MTIC-8.246-42 — Companhia Atlântica de Armazéns Gerais — Santos, São Paulo.

MTIC-129.948-43 — Casa Anglo-Brasileira S. A. — São Paulo.

MTIC-123.795-43 — Companhia Fabril Mascarenhas S. A. — Alvinópolis, Minas Gerais.

MTIC-128.359-43 — Comércio e Navegação Bauer S. A. — Itajaí, Santa Catarina.

MTIC-120.455-43 — Companhia Rádio Internacional do Brasil — Nesta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no artigo único do decreto-lei n. 4.945, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11 do decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1942:

MTIC-130.194-43 — Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Nesta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC-120.791-43 — Companhia Agrícola de Plantas Industriais Fertilis — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

MTIC-125.557-43 — Couro Moderno S. A. — Nesta — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

tórico de uma caixa d'água a ser demolida, seja creditada: à conta de capital e levada ao débito do almoxarifado.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 10.916 — 10-9-43 — Cr\$ 39,80).

PORTARIA N. 1.005, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 1.091-E, de 18 de agosto do corrente ano.

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 27.483,39 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea do Pici III", no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.006, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 1.098-E, de 21 de agosto do corrente ano.

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 25.173,50 (vinte e cinco mil cento e setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea Americana IV", no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.007, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 1.093-E, de 18 de agosto do corrente ano.

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 27.483,39 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departa-

mento de Administração d'este Ministério, para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea do Pici IV", no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.008, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em officio n. 1.091-E, de 18 de agosto do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 27.483,39 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração d'este Ministério, para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea do Pici V", no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

ATO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Processo n. 23.232-43 — Rádio Educadora do Brasil S. A., solicitando seja anotada a transferência de seu estúdio da rua Primeiro de Março n. 80, 3.º andar, para a Avenida Venezuela n. 43, e bem assim seja igualmente anotada sua nova diretoria, que é constituída das pessoas que relaciona em sua petição de fls. 3, processo n. 21.972-43 — Satisfaça a exigência do parecer da C. T. de Rádio.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1943

Requerimento despachado:

Processo n. 23.287-43 — Carlos Bezerra Monteiro — Fortaleza — Ceará — Solicitando que lhe sejam vendidas chapas de ferro velho (forramento externo de duas caldeiras de locomotivas imprestáveis) existentes na Rede de Viação Cearense, para montagem de uma pequena instalação para produção de ácido acético e álcool metílico, em aproveitamento da destilação da madeira. — Dirija-se à Comissão de Metalúrgica, de vez que a Rede de Viação Cearense, não possui atualmente o material em apreço.

Processo n. 22.386-43 — João Batista da Cunha Cruz, solicitando vista do processo n. 11.876-43. — Dê-se vista no Gabinete do chefe do Serviço de Comunicações.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1943

Requerimentos despachados:

N. 3.748-43 — Empresa Construtora Delta Ltda. — Deferido.

N. 6.313-43 — Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos. — "S.A.N.T.A.". — Deferido.

N. 6.487-43 — Perfumaria Lopes S. A. — Indeferido. Dirija-se a quem de direito.

TRIBUNAL DE CONTAS

RETIFICAÇÃO

ATA N. 80 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE JULHO DE 1943

No processo relatado pelo Sr. auditor Rogério de Freitas, referente à baixa de fiança requerida por João de Aquino Ribeiro, ajudante de tesoureiro padrão K do Ministério da Educação, aposentado (PG. 26.652-42), foi

a seguinte a decisão proferida: "O Tribunal resolve que, tendo sido a fiança aprovada pelo mesmo Tribunal, o seu levantamento só poderá ser autorizado após o julgamento da gestão integral do responsável."

E, para constar, lavrou-se a presente, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 6-7-43

B. n. 6.766 — Ex-contribuinte Afonso da Cunha e Melo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 6-9-43

H.B.F. n. 893 — Ex-segurado Mario Cardoso da Fonseca.

H.B.P. n. 1.340 — Ex-contribuinte Rivalda de Melo Barreto.

Aguarde-se a apresentação de alvará judicial

H.B.P. n. 1.341 — Ex-contribuinte José Martins.

H.B.P. n. 1.156 — Ex-contribuinte José Feliciano Rodrigues de Morais.

H.B.P. n. 1.229 — Ex-contribuinte Osvaldo Henrique Mader.

H.B.P. n. 1.248 — Ex-contribuinte Antônio Lacerda da Silva.

H.P.A. n. 484 — Aposentado Isabel de Matos Pereira Rodrigues.

H.P.A. n. 265 — Aposentado Antônio Ferraro.

H.P.A. n. 498 — Aposentado Maria da Glória D. Silva.

H.P.A. n. 508 — Aposentado Cecília Minervina da C. Pereira.

H.P.A. n. 356 — Aposentado Manuel Garcia. Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.P.A. n. 436 — Aposentado Aldo do Nascimento Peixoto.

H.P.A. n. 518 — Aposentado Januário Pinheiro Alves.

H.P.A. n. 483 — Aposentado Custódio da Silva Nogueira.

H.P.A. n. 476 — Aposentado Arquimedes de Paula Antunes.

H.P.A. n. 455 — Aposentado Francisco Antônio Maria.

H.P.A. n. 512 — Aposentado Joaquim Pereira da Silva.

H.P.A. n. 516 — Aposentado Heitor Joaquim de Sousa.

Homologo a decisão local.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 6 de setembro de 1943 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Pernambuco:

De José Francisco dos Santos — (H.B.P. 834) — Homologo a habilitação dos filhos Audifax (1/9), Adila (1/9), Hilda (1/9), Eulina (1/9), João (1/9), Nicéa (1/9), Teófilo (1/9), Aureci (1/9) e Aderaldo (1/9).

Despachos do chefe da Divisão de Seguro Social.

Expediente do dia 31 de agosto de 1943

H. B. P. n. 800 — Ex-contribuinte José de Sá Peito.

B. n. 2.570 — Ex-contribuinte Adalberto Sobrosa Valadão.

B. n. 2.856 — Ex-contribuinte Galdino de Sousa Lima Júnior.

B. n. 187 — Ex-contribuinte Floriano Peixoto de Figueiredo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 1.130 — Ex-contribuinte Euclides José de Castro. — Autorizo o pagamento do pecúlio à filha Djanira José de Castro.

H. P. A. n. 504 — Aposentado Feliciano Rolim de Azevedo. — Homologo a decisão local. Defiro o requerido a fls. 11.

B. n. 239 — Ex-contribuinte Godofredo José de Carvalho. — Defiro o pedido de fls. 41.

H. B. P. n. 1.178 — Ex-contribuinte Arlindo Rogério de Mendonça Arrais. — Indefero a habilitação requerida a fls. 19 em nome do menor Rogério.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 31 de agosto de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Baía:

De Alvaro Campos Carvalho — H. B. P. número 1.358). — Homologo a habilitação da filha Maria Alice de Carvalho, de acordo com a conclusão.

Distrito Federal:

De Silvino Cavalcanti Pais Barreto (B. número 6.407). — Homologo a habilitação de Alice Bastos Pais Barreto, de acordo com a conclusão.

De Arlindo Rogério de Mendonça Arrais (H. B. P. n. 1.178). — Homologo a habilitação de Emanuel (filho 1-6), Elza (filha 1-6), Hélio (filho 1-6) Rute (filha 1-6), Lauro (filho 1-6).

Despachos do chefe da Divisão de Seguro Social.

Expediente do dia 2 de setembro de 1943

H. B. P. n. 1.136 — Ex-contribuinte Vicente Paulo de Barros.

H. B. P. n. 1.525 — Ex-contribuinte Orico Lopes Ferreira.

H. B. P. n. 1.420 — Ex-contribuinte Américo Teixeira Mendes.

H. B. P. n. 1.328 — Ex-contribuinte Ilka dos Santos.

B. n. 2.044 — Ex-contribuinte Pedro Cons-tância.

B. n. 5.419 — Ex-contribuinte Lino dos Santos Costa.

B. n. 2.683 — Ex-contribuinte Luiz Gilarana Neto.

B. n. 4.018 — Ex-contribuinte Affonso Carneiro Brandão.

B. n. 5.739 — Ex-contribuinte Itala Pinho dos Santos.

B. n. 5.201 — Ex-contribuinte Noel de Carvalho Gomes.

B. n. 4.329 — Ex-contribuinte Oséas Maurício dos Santos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho do dia 2 de setembro de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Júlio dos Santos Jordão (H. B. P. número 1.415). — Homologo a habilitação de Carlota Liberali Jordão (viúva 1-2), Elza (filha 1-6), Newton (filho 1-6) e Carlos Alberto (filho 1-6).

De Manuel Ventura Rego (B. n. 4.429). — Homologo a habilitação de Jarahí Rego Ferreira (filha 1-4) à quota reservada na partilha de fls. 17.

Paraná:

De Conrado Ericksen Filho (H. B. P. número 854). — Homologo a habilitação dos beneficiários Erico (filho 1-4), Lúcia (filha 1-4), Conrado (filho 1-14), Valmiki (filho 1-14), Etevilna (filha 1-14), Irmína (filha 1-14) e Flora (filha 1-14).

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

Cr\$	
De 1 a 5 de setembro de 1943.....	11.363.171,90
Em 6 de setembro de 1943.....	2.966.877,50
Total.....	14.330.049,40
Em igual período de 1942.....	10.365.076,40
Diferença para mais neste ano....	3.964.973,00
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1943.....	632.371.533,00
Em igual período de 1942.....	532.720.743,30
Diferença para mais neste ano....	99.650.789,70

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

Cr\$	
De 1 a 5 de setembro de 1943:	
Diversos	142.539,80
Ob. de guerra	3.089.113,70
Em 6 de setembro de 1943:	
Diversos	92.505,20
Ob. de guerra	534.891,50
Total.....	3.859.050,20
Em igual período de 1942.....	35.258,90
Diferença para mais neste ano....	3.823.791,30
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1943.....	68.977.217,30
Em igual período de 1942.....	27.843.504,60
Diferença para mais neste ano....	41.133.712,70

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 3****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 2 de setembro de 1943.....		8.825.582,00
Em 3 de setembro de 1943.....		7.797.690,20
Total.....		16.623.272,20
Em igual período de 1942.....		11.884.574,40
De 1 de janeiro a 3 de setembro de 1943.....		561.107.307,30
Em igual período de 1942.....		428.086.048,30
Diferença para mais em 1943.....		133.021.259,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 2 de setembro de 1943.....		8.110.048,90
Em 3 de setembro de 1943.....		6.360.496,10
Total.....		14.470.545,00
Em igual período de 1942.....		11.848.927,60
Diferença para mais em 1943.....		2.621.617,40

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 8 de setembro de 1943.....	2.537.386,80
Em 8 de setembro de 1942.....	1.133.497,10

Receita mensal:

De 1 a 8 de setembro de 1943.....	6.135.960,70
De 1 a 8 de setembro de 1942.....	5.214.035,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 921.925,70

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1943.....	256.084.185,00
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1942.....	293.955.918,50

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943..... 37.871.733,50

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

Geral		Exclusive depósitos
Cr\$		Cr\$
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1943	12.661.263,20	9.324.620,00
Em 25 de agosto de 1943	183.398,80	158.810,70
Total	12.844.662,00	9.483.430,70
Em igual período de 1942	2.261.685,20	2.235.051,10
Diferença para mais em 1943	10.582.976,80	7.248.379,60
De 2 a 25 de agosto de 1943	2.120.270,50	1.927.197,60
Em igual período de 1942	1.625.821,90	1.608.806,60
Diferença para mais em 1943	496.348,60	318.391,00
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1943	12.844.662,00	9.483.430,70
Em 26 de agosto de 1943	380.020,90	291.434,90
Total	13.224.682,90	9.774.865,60
Em igual período de 1942	2.298.044,50	2.271.410,40
Diferença para mais em 1943	10.926.638,40	7.503.455,20
De 2 a 26 de agosto de 1943	2.500.291,40	2.218.632,50
Em igual período de 1942	1.660.281,20	1.645.165,90
Diferença para mais em 1943	840.010,20	573.466,60

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 3 de setembro de 1943.....	1.894.195,00
Em 3 de setembro de 1942.....	1.376.610,30
Receita mensal:	
De 1 a 3 de setembro de 1943.....	6.408.933,20
De 1 a 3 de setembro de 1942.....	2.911.155,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	3.497.777,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1943.....	251.835.149,40
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1942.....	319.194.040,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	67.358.890,60

Alfândega de Pernambuco**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 26 de agosto de 1942.....	389.581,90
Em 26 de agosto de 1943.....	1.023.008,90
Receita mensal:	
De 2 a 26 de agosto de 1942.....	3.930.295,20
De 2 a 26 de agosto de 1943.....	12.106.364,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	8.176.069,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1942.....	48.655.963,90
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1943.....	80.333.942,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	31.677.978,70
Receita do dia:	
Em 27 de agosto de 1942.....	380.986,90
Em 27 de agosto de 1943.....	2.441.005,40
Receita mensal:	
De 2 a 27 de agosto de 1942.....	4.311.282,10
De 2 a 27 de agosto de 1943.....	14.547.370,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	10.236.088,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1942.....	49.036.950,80
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1943.....	82.774.948,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	33.737.997,20
Receita do dia:	
Em 28 de agosto de 1942.....	105.071,60
Em 28 de agosto de 1943.....	26.772,20
Receita mensal:	
De 2 a 28 de agosto de 1942.....	4.416.353,70
De 2 a 28 de agosto de 1943.....	14.574.142,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	10.157.788,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1942.....	49.142.022,40
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1943.....	82.801.720,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	33.659.697,80

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 18 de agosto de 1943.....	869.269,90
Em 18 de agosto de 1942.....	278.190,50
Receita mensal:	
De 1 a 18 de agosto de 1943.....	14.687.545,90
De 1 a 18 de agosto de 1942.....	8.847.006,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	5.840.539,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1943.....	76.799.673,80
De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1942.....	48.909.187,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	27.890.486,10
Receita do dia:	
Em 20 de agosto de 1943.....	888.510,10
Em 20 de agosto de 1942.....	605.760,70

Receita mensal:	
De 1 a 20 de agosto de 1943.....	15.787.038,10
De 1 a 20 de agosto de 1942.....	9.542.969,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	6.244.068,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1943.....	77.899.166,00
De 2 de janeiro a 20 de agosto de 1942.....	49.605.151,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	
	28.294.014,90

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943

Bacia Amazônica (dia 8):

Em declínio em Manaus e Parintins e em ascensão em Itacoatiara.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 8):

Em declínio em Jupia, Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá; Estacionário em Tomazina e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 9):

Continuará em geral em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 8):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 9):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 9):

Bacia Itajaí-Assú (dia 9):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (dia 9):

Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo, Mussun, Encantado, Lageado; em ascensão em Taquari, S. Jerônimo, Passo Montenegro, Porto Alegre e Navegantes.

Estado e tendência do nível dos rios

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943

Bacia Amazônica (dia 7):

Em ascensão em Itacoatiara; em declínio em P. Velho e Parintins.

Bacia Paraná Paraguai (dia 7):

Em ascensão em Jupia e Foz do Iguaçu; em declínio em Tomazina, S. Mateus, R. Negro e P. União; estacionário em Tibaji e Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (dia 8):

Continuará em geral em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 7):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 8):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 8):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 8):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Guaiaba (dia 8):

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 8 DE SETEMBRO DE 1943

Mercados

Praças	Oficial			Livre			Livre especial		
	Cr\$			Cr\$			Cr\$		
Londres — Libras AREA ..	—			79,58	9/16		79,58	9/16	
Portugal	—			0,80	11/16		0,86	7/8	
Checoslováquia	—			0,65			—		
Nova York	16,58			19,63			20,30		
Uruguai	—			—			10,82		
Argentina	—			4,95	3/4		5,18		
Canadá	—			—			18,50		
Chile	—			0,63	3/8		—		

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE SETEMBRO DE 1943

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	975,00
Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom.	942,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	990,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	923,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	954,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6% (1937)	990,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)	1.045,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	242,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.999)	206,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 3.264)	205,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.012,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8%, port.	224,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	815,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série	213,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	206,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	101,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	680,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	250,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.215,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, port.	325,00
---------------------------------	--------

Ações de Companhias

Brasileira de Explosivos, pref.	1.000,00
Carbonífera Minas de Butiá	184,00
Cervejaria Brahma, ord.	700,00
Docas de Santos, nom.	290,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	970,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	364,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
S. A. Marvin	792,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.008,00
Siderúrgica Nacional	340,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	233,00
Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.040,00
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 9 DE SETEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
36	Uniformizadas	975,00
32	Diversas Emissões, nom.	990,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	455,00
4	Idem	475,00
5	Diversas Emissões, port.	920,00
11	Idem	922,00
5	Idem	925,00
4	Idem	926,00
50	Idem de 1917	908,00
100	Reajustamento Económico	952,00
127	Idem	955,00

Obrigações :

370	Tesouro de 1937	990,00
450	Idem de 1939	1.045,00

Municipais do Distrito Federal :

88	Empréstimo de 1917, port.	205,00
10	Idem	206,00
43	Idem de 1920	205,00
15	Idem de 1931	242,00
108	Decreto n. 1.999, com juros	213,00
250	Idem n. 3.264, exceto juros	205,00

Municipais dos Estados :

20	Belo Horizonte	1.012,00
50	Niterói	224,00

Estaduais :

100	Minas, 5%, port.	815,00
600	Idem, 1934, 1.ª série	201,00
28	Idem	201,50
413	Idem, 2.ª série	213,00
418	Idem	213,50
350	Idem, 3.ª série	206,00
292	Idem	207,00
3	Idem	209,00
11	Pernambuco	101,50
100	Rodoviárias do Estado do Rio	680,00
116	São Paulo	250,00
1	Idem	254,00
471	Idem Uniformizadas	1.215,00

Ações de Bancos :

20	Português do Brasil, port.	325,00
----	---------------------------------	--------

Ações de Companhias :

100	Brasileira de Explosivos, pref.	1.000,00
100	Butiá	183,50
100	Idem	183,00
150	Idem	184,00
300	Idem	185,00
100	Cervejaria Brahma, ord.	700,00
66	Docas de Santos, nom.	290,00
50	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	970,00
50	Fôrça e Luz de Minas Gerais	364,00
350	Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
50	Marvin	790,00
10	Idem	805,00
250	Belgo-Mineira, port.	990,00
50	Idem	1.000,00
100	Idem	1.030,00
50	Idem	1.035,00
60	Idem	1.010,00
100	Idem	1.020,00
270	Siderúrgica Nacional	340,00

Debêntures :

500	Banco "Lar Brasileiro"	233,00
50	Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil.	1.040,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical da Bólsa de Valores do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 27 de agosto do corrente ano, o corretor de fundos públicos desta praça Martin Adolpho Koch, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Dutra de Sousa Gomes, secretário da Câmara Sindical, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.
(N. 11.089 — 10-9-43 — Cr\$ 285,60 — 10 vezes.)

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Nei Sousa Ribeiro de Carvalho, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bólsa de 20 do corrente, duas apólices da Dívida Pública Federal, "Diversas Emissões", nominativas, sendo uma de Cr\$ 1.000,00 e uma de Cr\$ 200,00, pertencentes ao espólio de Alice Parreira da Fonseca Almeida.

Secretaria da Câmara Sindical da Bólsa de Valores do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 11.090 — 10-9-43 — Cr\$ 20,40.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. 81

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o officio n. 1.062, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 8-9-1943, passa a figurar no resultado final do concurso acima referido a candidata n. 97 — Joselina Mendes, com a média final 61,1.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Professor Adjunto XIII (Linguagem).

P. II. 349

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. de inscrição — Nome — Nota.

1. Renato José Gonçalves de Andrade — 76.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

Desenhista VII da Diretoria de Moto-Mecanização do Ministério da Guerra

P. II. — 396

Faço público a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Moto-Mecanização do Ministério da Guerra — Desenhista VII (Cr\$ 400,00).

2. Dia da abertura: 14-9-43; dia do encerramento: 23-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas instruções gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Moto-Mecanização do Ministério da Guerra — Desenhista VII (Cr\$ 400,00)

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16-6-39).

3) regra de três simples.

4) divisão proporcional.

5) áreas das figuras planas.

6) cálculo sobre escala.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Desenho de precisão, constante de cópia, por superposição, em papel vegetal, e ampliação de desenho de elementos simples de máquinas, como parafusos, porcas, rodas dentadas, manivelas etc.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações gerais — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — *Idélcio Martins*, substituto do diretor de Divisão de Seleção.

Desenhista IX do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura

P. II. — 397

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura — Desenhista IX (Cr\$ 500,00).

2. Dia da abertura: 14-9-43; dia do encerramento: 23-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura — Desenhista IX (Cr\$ 500,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — Desenho de um cartaz de propaganda, colorido a guache ou têmpera, para ser litografado em sete cores, no máximo. O motivo deverá ser tirado da flora ou da fauna brasileira, devendo ser fornecidos modelos ou exemplares que facilitem a inspiração.

Para efeito de correção e julgamento dos trabalhos, a Banca Examinadora deverá observar, entre outros, os seguintes elementos:

1 — concepção (expressão do conjunto ou dos pormenores);

2 — técnica e perfeição do desenho; e

3 — cores (propriedade, harmonia e contraste).

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

PARTE II — Desenho a nanquim, constante de:

a) execução de três pequenas legendas, compreendendo letras de três diferentes tipos e tamanhos;

b) execução de um desenho a nanquim para reprodução em clichê; e

c) execução de um gráfico em barras ou setores ou de um cartograma no qual apareçam letras desenhadas sobre fundo colorido com aguada de aquarela.

Os dados necessários serão fornecidos pela Banca Examinadora.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Legendas, até 40 pontos

Desenho a nanquim, até 30 pontos

Gráfico ou cartograma, até 30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I 3
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. *Observações gerais:* a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, substituto do diretor da Divisão.

Desenhista IX do Serviço de Estatística da Educação e Saúde

P. H. 398

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX (Cr\$ 500,00).

2. Dia da abertura, 14-9-43; dia do encerramento: 23-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas instruções gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX (Cr\$ 500,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar* — Ao Candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apreesntar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — Desenho de gráficos estatísticos e letreiros, compreendendo:

a) fornecidos os dados, escolher e executar tipos de gráficos estatísticos mais apropriados para a representação de dois diferentes fenômenos relativos à educação, como, por exem-

plo, o movimento de frequência de alunos em determinado período, a proporção de aprovação e reprovação entre alunos do sexo masculino e do sexo feminino, etc.

b) execução, a mão livre, de duas legendas de vinte letras, no máximo, cada uma.

Esta parte valerá cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

PARTE II — Desenho de um cartaz de propaganda, colorido a guache ou a têmpera, para ser litografado em sete cores, no máximo, versando sobre os seguintes assuntos:

- 1 — O Analfabetismo.
- 2 — A Instrução.
- 3 — O Ensino da Higiene.
- 4 — O Ensino Profissional.

Na feitura do trabalho será exigido o emprego de figuras e legendas apropriadas e, durante a sua execução, o candidato poderá inspirar-se em fotografias ou gravuras a preto, não sendo, porém, permitida a cópia total ou parcial das mesmas.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na Parte I.

8. *Observações gerais:* a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — *Idélio Martins*, substituto do diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Estado Maior da Aeronáutica

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943
Nota

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA Reserva da F. A. B.

EXAME ESCRITO DE INGLÊS

Devem comparecer à Escola de Aeronáutica, Campo dos Afonsos, dia 12, às 8 horas da manhã, munidos de documentos de identidade, caneta-tinteiro lapis-tinta, os seguintes can-

didatos ao exame escrito de Inglês, para o Curso de Formação de Oficiais da Reserva da F. A. B.

Armando Gonzalez Germano, Alvaro Joraz Espíndola, Bento Carlos de Freitas, Carlos Emídio França Fiuza, Enzo Bastos Teles, Erivan Castelo Branco, Eraldo Bastos, Francisco Maria de Aboin Mac-Dowell da Costa, Flávio Rother Duarte, Fred Schmidt de Matos, Gerson da Silva Muniz, Gastão Firmino de Azevedo, Geraldo de Oliveira Castro Silva, Hairton Paulo Fontencle, Edil Roland, Hilton Paiva, Hélio Justiniano da Rocha, Hélio Moreira Prado, José Rodrigues da Costa, Jorge Jaime de Sousa Mendes, José de Alencar Silva, João da Silva Ramos, Luiz Eduardo Silva Araújo Neto, Lécio Soares, Mayo de Aquino, Milton Deriquehen, Marcos René Olivé de Sousa, Milton Faria, Modesto Sales Gonçalves, Nicolau Tricuzzi, Nei Francisco Fernandes, Nelson Ramiro Varêda Costa, Nelson Sastre Barcelos, Paládio Tupinambá Júnior, Silvio Cassavia Filho, Valdeir Fernandez Leonéz, Omar da Silva Araújo, Newton Marques Coelho, Moisés Marcondes, Alcides Nunes Neto, Olímpio de Menezes Filho, Hugo Fischer, Jorge da Silva Gonçalves, Emílio Nicácio, Washington Monteiro Maciel, Aureo Agnelo da Silva, João Vinicius Medeiros de Vasconcelos, Jorge Spencer Coelho, Luiz Cordeiro Dias, Gastão Otávio Coreixas, Valdir de Oliveira, Gustavo Nunes Leite, Wilson Reys Santos, Hamilton Pedro Manes, José Carneiro Filho, Roberto Monteiro Moss, Rivaldo José Barbosa, Raul da Silva Martins, Rodolfo Pessoa Ferreira Chaves, Aloísio Barreto de Carvalho, Geraldo Nunes Calainho, Lenine Brun Junqueira Passos, Wilson Pedro Azzi, Airlton Borges de Araújo, Jorge Valter Drumond, Murilo de Carvalho, Ataliba Beck, Edson Afonso de Oliveira, Nei Monteiro de Barros, Sebastião Lintz, Jair Nicácio, Ubirajara Brandão, Luiz Rafael Vieira Souto, Lauro de Almeida Wutke, Milton Fernandes Jorge, Aramis Célio Monteiro, Severo Borges de Matos, Paulo Varges Conforto, Davi Walknin Neto, Hélio Paiva Loures, Argeu Barroso de Sousa Cordeiro, Ezio Alberto Sales Filho, Durval Soares Gomes, Líbio Jacob, Olavo Cabral de Teves, Natanael Barbosa de Macedo e Silva, William C. Batista, Adir da Silva Mendes, Paulo Cuevas Couto, Conrado Cuevas Couto, Mário Corrêa da Costa, Paulo Armando Martins Xavier, Valter Orion de Sousa, Paulo Valente Soledade, Luiz Felipe Saraiva, Hugo Mendonça de Oliveira, Nelson Ferreira Leite, Orlando Viduani, Edmundo Reis Conde, Protogenes de Matos Coelho, Agnelo de Araújo Brito, Guaraci Rondon, Eurípedes Martins de Sousa, Luiz Calainho, Rubens de Moraes, Luiz da Rocha Braz, Renato Pedrosa, Carlos Pinheiro Magalhães Alves, Eder de Mendonça Freitas, Olavo Guimarães da Cunha Ayala, Luiz Velho, Fausto Brunini, César Fernando Gonçalves, Alfredo Riciuli Filho, José Cláudio Aulran Alves dos Santos, Hélio Amaral Moreira, Tertuliano Rocha Filho e João de Sousa Negrão Filho, Samuel Ruben Israel.

REGIMENTO DO D. A. S. P.

Dec. n. 11.101 de 11-12-42

PREÇO Cr\$ 2,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO Agência II: PRETÓRIO

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Economia Rural

De ordem do Sr. diretor do Serviço de Economia Rural e de acordo com a autorização exarada pelo Sr. ministro da Agricultura no processo S. E. R. n. 6.802-43, levo ao conhecimento dos interessados que, na sede do Posto de Classificação de Matérias Primas, deste Serviço, sito à praça Marechal Ancôra s-n., nesta Capital, serão vendidos em leilão, no dia 28 de setembro corrente, às 11 horas, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 59, do decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, a quem maior preço oferecer, as amostras, aparas, varreduras de algodão e outras fibras impróprias para confecção de padrões, mamona, abaixo relacionadas, imprestáveis para os serviços desta repartição.

2 — O arrematante deverá depositar como sinal no ato da arrematação 20 % (vinte por cento) da importância total, ficando-lhe marcado o prazo de 3 (três) dias para retirar o material.

RELAÇÃO

Amostras de algodão..... 2.000 kg 000

Piaçaba

Amarrado n. 1 — Tipo 3 — Terceira 6 kg 400
Amarrado n. 2 — Tipo 3 — Terceira 8 kg 000
Amarrado n. 3 — Tipo 2 — Segunda 4 kg 000
Amarrado n. 4 — Tipo 1 — Primeira 11 kg 200
Amarrado n. 5 — Cortada 1 kg 800

Total 31 kg 400

Carná

Amarrado n. 1 6 kg 500
Amarrado n. 2 4 kg 400
Amarrado n. 3 7 kg 500
Amarrado n. 4 10 kg 000
Amarrado n. 5 2 kg 200
Amarrado n. 6 1 kg 800

Total 32 kg 500

Linho

Amarrado n. 1 1 kg 800

Total 1 kg 800

Varredura

Amarrado 10 kg 000

Total 10 kg 000

Uacima (Guaxima)

Amarrado n. 1 7 kg 200
Amarrado n. 2 7 kg 200
Amarrado n. 3 8 kg 000
Amarrado n. 4 5 kg 000
Amarrado n. 5 7 kg 600
Amarrado n. 6 4 kg 000
Amarrado n. 7 7 kg 500
Amarrado n. 8 7 kg 000
Amarrado n. 9 4 kg 000

Total 57 kg 500

Mulva

Amarrado n. 1 4 kg 500
Amarrado n. 2 7 kg 500
Amarrado n. 3 6 kg 000
Amarrado n. 4 7 kg 000
Amarrado n. 5 6 kg 500
Amarrado n. 6 6 kg 000
Amarrado n. 7 6 kg 000
Amarrado n. 8 2 kg 400
Amarrado n. 9 1 kg 800

Total 47 kg 700

Resíduos de fiação

Folho de abridor 97 kg 000
Cardas 10 kg 000
Penteadeira 51 kg 000
Massaroca e Anéis de Kinks 14 kg 000
Estopa branca 3 kg 000
Estopa tinta 6 kg 000

Total 181 kg 000

Mamona

Saco n. 1 — Tipo 4 — 2.ª classe 44 kg 000
Saco n. 2 — Tipo 4 — 2.ª classe 33 kg 600
Saco n. 3 — Tipo 4 — 2.ª classe 78 kg 200
Saco n. 4 — Tipo 4 — 2.ª classe 47 kg 000
Saco n. 5 — Tipo 4 — 2.ª classe 34 kg 000
Saco n. 6 — Tipo 4 — 2.ª classe 33 kg 000
Saco n. 7 — Tipo 4 — 2.ª classe 36 kg 000
Saco n. 8 — Tipo 4 — 2.ª classe 35 kg 000
Saco n. 9 — Tipo 4 — 2.ª classe 25 kg 000

Total 365 kg 800

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — Egberto de Albuquerque Land, secretário.

Visto. — Diogenes Caldas, diretor substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para obras de reparos na Escola Nacional de Música de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 24-8-43, págs. 12.759-60 e avisos publicados nos Diários de 1, 2, 3, 4 e 6 de setembro de 1943.

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Gabriel Alencar de Azambuja, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber a proposta do único concorrente para obras de reparos na Escola Nacional de Música, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 24-8-43, pág. 12.759-60 e avisos publicados nos Diários de 1, 2, 3, 4 e 6 de setembro de 1943. — Com a presença da firma L. Pangella & Cia. Ltda. representada pelo senhor Luiz Pangella, às 14 horas e quinze minutos,

foi recebida em invólucro fechado e lacrado, a respectiva proposta. — Foi aberta e lida, em voz alta, a proposta do único concorrente que apresentou o preço global de Cr\$ 31.260,00. — Estava a proposta devidamente selada tendo sido rubricada folha-a-folha, pelo Sr. presidente. — Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Gabriel Alencar de Azambuja.

L. Pangella & Cia. Ltda., com escritório de construções nesta Capital, à travessa dos Barbeiros n. 6, submetendo-se inteiramente a todas as condições do edital publicado no Diário Oficial, a fls. 12.759-60, vem mui respeitosamente propor a execução das obras de reparos na Escola Nacional de Música, pelo preço global de Cr\$ 31.260,00 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta cruzeiros), no prazo até 30 (trinta) de novembro do corrente ano.

Item	DESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS	Cr\$
3.	Concreto	2.480,00
4.	Alvenaria	2.930,00
5.	Revestimento	3.110,00

6.	Pavimentação	1.300,00
8.	Rodapé	860,00
9.	Peitoris	420,00
10.	Cobertura	2.200,00
12.	Esquadrias	1.220,00
13.	Ferragens	600,00
14.	Vidros	930,00
16.	Instalações	1.480,00
18.	Aparelhos	800,00
20.	Pintura	11.130,00
21.	Limpeza	1.800,00
	Total	31.260,00

Ata relativa a concorrência realizada para instalação da nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira", no Museu Nacional de Belas Artes, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 24-8-43, páginas 12.761, e avisos publicados nos "Diários" de 1, 2, 3, 4 e 6 de setembro de 1943

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Gabriel Alencar de Azambuja, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber as propostas dos concorrentes para instalação da

nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira", no Museu Nacional de Belas Artes, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 21-8-43, página 12.761, e avisos publicados nos *Diários* de 1, 2, 3, 4 e 6 de setembro de 1943. Com a presença das firmas L. Pangella & Cia. Ltda., e a A. N. Soares, representadas respectivamente pelos Srs. Luiz Pangella e Alfredo N. Soares, às treze horas e quinze minutos foram recebidos em invólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra "I" do art. 2.º do edital, procedeu-se imediatamente a abertura dos invólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma L. Pangella & Cia. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 64.230,00 e em segundo lugar, a proposta da firma A. N. Soares, que apresentou o preço global de Cr\$ 64.300,00. Estavam as propostas devidamente seladas, tendo sido rubricadas folha a folha, pelo Sr. presidente e interessados. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — José Luiz S. Fontes — *Tracema* C. Barroso — Gabriel Alencar de Azambuja.

L. Pangella & Cia. Ltda., com escritório de construções nesta capital, à Travessa dos Barbeiros n. 6, submetendo-se inteiramente a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial*, à fls. 12.761, vêm mui respeitosamente propor a execução da instalação da nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira", no Museu Nacional de Belas Artes, pelo preço global de Cr\$ 64.230,00 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta cruzeiros), no prazo até 30 (trinta) de novembro do corrente ano

Designação dos serviços

Item 5	Revestimento	Cr\$ 1.600,00
Item 16	Instalações	Cr\$ 56.600,00
Item 20	Pintura	Cr\$ 2.430,00
Item 21	Limpeza	Cr\$ 3.600,00
		Cr\$ 64.230,00
Proposta para os serviços de iluminação da sala da "Mulher Brasileira" no Museu Nacional de Belas Artes, conforme edital de concorrência pública, <i>Diário Oficial</i> de 24 de agosto de 1943, e especificações n. 73, de 23 de junho de 1943:		
Fornecimento e instalações de conjuntos de luz fluorescente para iluminar a sala		Cr\$ 28.000,00
Fornecimento e colocação de molduras de madeira, para arremate externo e decoração		Cr\$ 12.000,00
Instalação de um novo circuito de luz, em tubulação embutida, recomposição e pintura das paredes e pisos		Cr\$ 24.300,00
Total		Cr\$ 64.300,00

Importa a minha proposta em sessenta e quatro mil e trezentos cruzeiros.

O prazo da entrega dos serviços será de sessenta dias, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Faz parte integrante desta proposta as condições do edital e das especificações e desenhos, aos quais me submeto.

O pagamento será depois da aprovação de todos os trabalhos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — A. N. Soares.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas para instalação da nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira" no Museu Nacional de Belas Artes, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 24-8-43, e avisos publicados nos *Diários* de 1, 2, 3, 4 e 6 de setembro de 1943.

Firmas	Preços	Prazos
L. Pangella & Cia. Ltda.	Cr\$ 64.230,00	Até 30-11-43
A. N. Soares	Cr\$ 64.300,00	60 dias

Divisão de Obras, 8 de setembro de 1943. — Confere com o original. José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório XI. — Visto. J. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de pagamento de indenização por hidrômetros desaparecidos e diversos imóveis, conforme relacionados, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 13.470.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 13 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.025-E — Óleo de ricino lubrificante, etc.
- 4.027-E — Lâminulas, etc.
- 4.033-E — Barbante de caroa.
- 4.035-E — Parafina sólida p/histologia, etc.
- 4.036-E — Hipossulfito de sódio, etc.
- 4.016-E — Fibra vermelha em bastão, etc.
- 4.047-E — Boquilhas para composição, etc.
- 4.050-E — Planímetro polar, etc.
- 4.056-E — Tubo cerâmica vidrado, etc.

Em 8 de setembro de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.019-E — Pipeta, vidro conta-gotas, etc.
- 4.028-E — Fita para máquina de escrever, etc.
- 4.029-E — Máquina para ensaios, etc.
- 4.030-E — Livro protocolo p/expedição de correspondência, etc.
- 4.031-E — Papel cristal, etc.
- 4.032-E — Estencil p/mimeógrafo.
- 4.034-E — Verniz corretor p/estencil, etc.

- 4.037-E — Máquina de metal para apontar lápis.
- 4.038-E — Pasta de cartolina, etc.
- 4.039-E — Alfinete de ferro latonado, etc.
- 4.040-E — Ponte WHESTONE OMETER, p/testes rápidos.
- 4.041-E — Relais de fechamento e abertura, etc.
- 4.042-E — Isolador de porcelana marron, etc.
- 4.043-E — Lâmpada elétrica incandescente, etc.
- 4.044-E — Aspirador de pó elétrico, etc.
- 4.045-E — Relógio elétrico de parede, etc.
- 4.048-E — Ouro de 22 quilates, etc.
- 4.049-E — Relógio secundário, etc.

Em 8 de setembro de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.051-E — Livros.
- 4.053-E — Revista "O Biológico", etc.

Em 8 de setembro de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 15 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 4.054-E — Relógio secundário International, etc.
- 4.055-E — Sulfeto de carbono, etc.
- 4.057-E — Filme Pack, etc.
- 4.061-E — Aparelho portátil de raios ultravioleta.
- 4.062-E — Caixa de papelão, etc.
- 4.063-E — Suporte de baquelite, etc.
- 4.064-E — Papel heliográfico, etc.
- 4.065-E — Luminol BAYER.
- 4.066-E — Lenha, etc.
- 4.079-E — Ferro em barra, etc.
- 4.080-E — Nível de luneta, etc.
- 4.084-E — Tubo com anel e bico em bi-el, etc.

4.082-E — Máquina misturadora e amassadora, original WERDERER & FEIDERER.
 4.087-E — Colorímetro biológico, etc.
 4.088-E — Papel para capas, etc.

Em 9 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial,

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 16 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes

da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

4.059-E — Condensador Liebig, etc.

4.083-E — Bureta graduada, cadinho de porcelana, etc.

Em 9 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados

que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 30 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

4.052-E — Livros.

4.060-E — Revista Brasileira de Biologia, etc.

Em 9 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores, que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Casa Sousa Batista Ltda.	601.430	16.215	19-9-43	Substituir o material em questão por ter sido recusado.
Companhia Expresso Federal.....	145.109	9.253	19-9-43	Substituir o material constante do item 15.
Cardoso Costa & Cia. Ltda.	601.077	13.023	19-9-43	Substituir o material, por ter sido recusado
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.	203.780	18.393	19-9-43	Substituir o material, por estar fora da especificação.
Irmãos Barbastefano Ltda.	601.504	17.478	19-9-43	Substituir o material em questão.
J. Soares Ferreira & Cia.	203.476	18.192	19-9-43	Substituir o item 12.
Idem.....	203.848	18.485	19-9-43	Substituir o material em questão.
Jaques Perret & Cia.	105.080	18.733	19-9-43	Substituir o material em questão.
J. C. Pinheiro.....	203.755	17.631	19-9-43	Completar a entrega do material referente ao item 2.
J. C. Mendonça.....	203.786	17.782	19-9-43	Substituir o material em questão, por estar em desacordo.
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	145.208	22.786	19-9-43	Completar a entrega do material referente ao item 2.
Moreno Borlido & Cia.	203.075	14.217	19-9-43	Substituir o item n. 6, recusado.
Martins Júnior & Cia.	202.864	10.545	19-9-43	Completar o item n. 4.
Idem.....	501.065	10.722	19-9-43	Substituir o material em questão; recusado.
Paulo G. Salgado.....	114.070	19.549	19-9-43	Substituir o material em questão por não estar de acordo.
R. Veiga & Cia. Ltda.	202.115-A	4.820	19-9-43	Completar a entrega do material.
Sociedade Editora Observador Ltda.	105.017	3.474	19-9-43	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente Aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873 de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar providências que julgar acertadas aos casos.

Rio, 8 de setembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 8 DE SETEMBRO
DE 1943

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

N. 33.097-B — Autos Asbestos S. A.
 N. 3. 098-B — A Química Bayer Limitada.
 N. 33.099-B — Antônio José de Carvalho.
 N. 33.100-B — Albano Ferraz & Cia. Limitada.
 N. 33.101-B — Alexandre & Cia.
 N. 33.102-B — Abbot Laboratório do Brasil S. A.
 N. 33.103-B — Abílio P. Magalhães & Cia.
 N. 33.104-B — Artur Donato & Cia.
 N. 33.105-B — A. Ramada & Cia.
 N. 33.107-B — Barros & Iskin.
 N. 33.109-B — Cia. de Imóveis e Representações Brasileira Cirb S. A.
 N. 33.110-B — Carlos Conteville & Cia.
 N. 33.111-B — Sobral, Sousa & Cia.
 N. 33.121-B — Carmo & Figueiredo.
 N. 33.113-B — Companhia Química "Merck" Brasil S. A.

N. 33.114-B — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
 N. 33.115-B — Cardoso & Sousa.
 N. 33.116-B — Casa Sousa Batista Limitada.
 N. 33.117-B — Cardinale & Cia.
 N. 33.118-B — C. Gusmão & Cia. Limitada.
 N. 33.119-B — "Cofemat" Cia. Brasileira de Ferro e Material de Construção S. A.
 N. 33.120-B — Castro Sobral & Cia.
 N. 33.122-B — Cia. Usina de Sergipe.
 N. 33.123-B — Companhia Química Ródia Brasileira S. A.
 N. 33.124-B — Ch. Lorilleux & Cia.
 N. 33.125-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
 N. 33.126-B — Daniel Corrêa & Cia.
 N. 33.127-B — Eduardo Haerdy & Cia. Limitada.
 N. 33.128-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
 N. 33.129-B — Equipamentos Científicos Ltda.
 N. 33.130-B — Farmaco Ltda.
 N. 33.131-B — F. Galo & Cia.
 N. 33.132-B — Festas & Ferreira.

N. 33.133-B — Fonseca Almeida & Cia. Limitada.
 N. 33.134-B — F. F. Fernandes & Cia.
 N. 33.135-B — F. R. Moreira & Cia.
 N. 33.136-B — Empresa Progresso Limitada.
 N. 33.143-B — Instrumental Ótico Limitada.
 N. 33.137-B — G. Pereira & Filhos.
 N. 33.138-B — Heitor Ribeiro & Cia.
 N. 33.139-B — Henrique Abreu.
 N. 33.140-B — Homero & Cia. Ltda.
 N. 33.141-B — Instituto Científico São Jorge S. A.
 N. 33.142-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 N. 33.143-B — Instituto Pinheiro Limitada.
 N. 33.145-B — Instrumental Ótico Limitada.
 N. 33.146-B — Jorge Pereira & Cia Limitada.
 N. 33.147-B — João de Oliveira & Irmãos.
 N. 33.148-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
 N. 33.149-B — Instituto Vital Brasil.
 N. 33.150-B — Homero & Cia. Ltda.

1943 - 2.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 37,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

- N. 33.151-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 N. 33.152-B — J. C. Mendonça.
 N. 33.153-B — J. L. Araújo & Cia. Limitada.
 N. 33.154-B — Laboratório Lysoform S. A.
 N. 33.155-B — Luik & Kleiner Ltda.
 N. 33.156-B — L. J. Costa & Cia.
 N. 33.157-B — Lutz Ferrando & Cia. Limitada.
 N. 33.158-B — Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil S. A.
 N. 33.159-B — Martins Rabelo.
 N. 33.160-B — Matos Rocha & Cia. Limitada.
 N. 33.161-B — Mendes Júnior & Cia. Limitada.
 N. 33.162-B — Magalhães Cunha.
 N. 33.163-B — Martins Gomes & Cia. Limitada.
 N. 33.164-B — M. A. Cunha.
 N. 33.165-B — Mirandela & Cia.
 N. 33.166-B — Martins Júnior & Cia.
 N. 33.167-B — Massames Rocha Couto Limitada.
 N. 33.168-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.
 N. 33.169-B — Moreno Borlido & Cia. Limitada.
 N. 33.170-B — M. M. Gomes & Cia. Limitada.
 N. 33.171-B — Machado Bastos & Cia.
 N. 33.172-B — Mesbla S. A.
 N. 33.173-B — Oliveira & Rodrigues Limitada.
 N. 33.174-B — Oliveira Leite & Cia.
 N. 33.175-B — Panfíltro Ltda.
 N. 33.176-B — Publicações Pan Americana Ltda.
 N. 33.177-B — Paul J. Christoph Company.
 N. 33.178-B — Renato Alves de Sá.
 N. 33.179-B — Sudeleiro S. A.
 N. 33.180-B — Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda.
 N. 33.181-B — S. Brum & Cia.
 N. 33.182-B — Sociedade Comercial de Alimentação Ltda.
 N. 33.184-B — Sociedade Anônima Casa "Pratt".
 N. 33.185-B — Soares Lavrador & Cia. Limitada.
 N. 33.186-B — Santos & Ventura Ltda.
 N. 33.187-B — Sociedade Fornecedora de Medicamentos Ltda. (Soforme).
 N. 33.188-B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.
 N. 33.189-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.
 N. 33.190-B — Walter Neustadt.

Cheques emitidos nesta data: 90 — correspondentes a 236 faturas, no valor de Cr\$ 997.819,70. — Augusto Barata, diretor da D.R. E.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 120 DE SETEMBRO DE 1943

De ordem do Sr. Inspetor faz-se público que, nos dias 13, 15 e 17 deste mês, às 13 ho-

ras, no Armazém 1 do Cais do Porto, serão vendidos em hasta pública, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praça, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos a quem mais vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias constantes dos lotes abaixo mencionados.

Previne-se, outrossim, que os lotes 2-3-5-62-64-65-74 a 83 e 86 a 96, do edital de praça n. 117, publicado no *Diário Oficial* de 27-8-43, serão apregoados e vendidos nos dias acima indicados.

Mesa de leilões, 10 de setembro de 1943. — Rodolfo Pinheiro, escrivão.

ARMAZÉM N. 1

Mercadorias a granel existentes no Armazém n. 1 — Salvadas do incêndio ocorrido em dezembro de 1940 — e constantes da relação anexa ao ofício da Administração do Porto, protocolado sob número 37.767 de 1941.

Lote 2

Trapos de algodão (lenços, camisas, tapetes e peças de tecido incompletas), pesando bruto 197 quilos.

Lote 2

Trapos de linho (18) peças incompletas de tecido de linho branco e tinto), pesando bruto 48 quilos.

Lote 3

Camisas, cuecas, pijamas, quimônos, meias curtas e 257 peças incompletas de tecido de seda, — tudo em trapos e que devido ao seu estado só poderá ser aproveitado como matéria prima nas indústrias de papel ou estopa.

ARMAZÉM N. 6

Lote 4

S.N. — Dezoito caixas, ns. 320-337, pesando bruto 4.500 quilos, contendo papel em peças para forrar salas, pesando legal 4.022 quilos, vindas pelo vapor Amsteland, entrado em 14-2-38. (165 peças).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constituídos de drogas, etc., os Srs. Farmacêuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do regulamento sanitário; os lotes de papel, com linha d'água os que estiverem registados no Serviço do Isenção; os de inflamáveis os que estiverem habilitados com a autorização da Polícia e Ministério da Guerra.

Previne-se que o termo de leilões será assinado no ato pelo arrematante.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que estiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigem ao fiel do armazém 1. O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Entregue ao arrematante o despacho, entrará ele, no prazo de 48 horas, com o preço da arrematação para o cofre da Alfândega, sob pena de, se o não fizer, incorrer na multa de 20%, do preço da arrematação, perdendo o sinal, que será recolhido em pagamento da multa, sendo a mercadoria posta em nova praça.

O arrematante será obrigado a retirar a mercadoria dentro do prazo de 8 dias, a contar da data do pagamento do despacho. De acordo com o decreto n. 24.055, de 28-3-34

que altera o art. 5.º do decreto n. 643, de 12-2-38, art. 4.º, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de 2% para os Comerciantes, na forma do Regulamento expedido pelo decreto n. 594, de 15-1-36.

Mesa de leilões, 10 de setembro de 1943. — Rodolfo Pinheiro, escrivão.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1931, em nome de:

Andrade — Valdemiro Lustosa de
 Matias — José (suc. de Matias & Comp.)
 Quintela — Andreilina Braga
 Rodrigues Filho — Marcolino
 Teixeira — Darcília Martins.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Contrôlo de Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação. Rio, 9 de setembro de 1943. — Pelo chefe da Secção, Aristarcho D. Lopes Filho.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1932, em nome de:

Juer — Hermano
 March — Edmundo
 Menezes — Sebastião de Melo
 Teixeira — Coriolano Inocêncio
 Teixeira — Darcília Martins.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Contrôlo de Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação. Rio, 9 de setembro de 1943. — Pelo chefe da Secção, Aristarcho D. Lopes Filho.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos do imposto de renda, relativos ao exercício de 1941.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Contrôlo de Arrecadação (Turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação. Rio, 8 de setembro de 1943. — O chefe da Secção — Francisco Moacir Saboia Santos.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1941

Nomes dos interessados

Almeida — Antônio de
 Caesar — Johannes
 Carneiro — José de Moura
 Casiuon — Jacob
 Castro — Frederico de
 Duque — João Duarte Monteiro
 Fernandes — Edgar Pereira
 Fernandes — João Angelino
 Horácio Augusto & Comp. Ltda.
 Lamounier — Heitor
 Macedo — Ararí Potiguara de
 Marques — Manoel de Sousa
 Mazzarino — Dott. Vittorio
 Mendonça — Eduardo da Silva Pinto
 Queiroz & Laércio
 Schoueri — Eduardo
 Silva — Lúcia Carvalho da
 Silveira — Júlio Mendes
 Simas — Luiz
 Sima Nagel & Filha
 Venâncio — Ernani Lopes
 Vieira — Rubem Bennaton
 Valdemar & Comp.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos do imposto de renda, relativos ao exercício de 1933, em nome de:

Kohlmann — Werner
 Monteiro — Felisberto Pinto (Espólio)

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção (Turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação. Rio, 8 de setembro de 1943. — Pelo chefe da Seção. T. S. Santos. — Francisco Moacir Suboia Santos.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 43

Faço público que, tendo se extraviado 38 apólices da Dívida Pública Federal, tipo Diversas Emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, juros 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 557.767, 557.770, 557.771 averbadas em nome de Rubens de Barros Taveira, brasileiro, solteiro e 557.811, 557.812, 557.815 a 55.819, 557.821 a

557.838 averbadas em nome de Ruth de Barros Sampaio, brasileira, casada, com Ademar. Pinto Sampaio, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Caixa de Amortização, 2 de setembro de 1943. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.º DISTRITO (LAGOA) — RUA AUGUSTO SEVERO N. 4 (EDIFÍCIO DO SILOGEU BRASILEIRO)

Em aditamento ao edital publicado no *Diário Oficial* de 21-5-43, com relação ao alistamento do ano de 1943, o presidente da Junta de Alistamento Militar do 8.º Distrito torna público que foi incluído nesse alistamento, por ordem superior, o cidadão abaixo designado, da classe de 1922.

PRIMEIRA LINHA

Classe de 1922

1. João, filho de Eduardo Falcão da Silva.
 A. B. Saraiva, presidente da Junta.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 8 DO CORRENTE (MOTORNEIROS)

Aprovados:

Benedito Domingues Filho, Antero José do Nascimento, Alvaro de Oliveira Santos, Avelino da Silva, Jesus Lopes de Oliveira, Antônio Ferreira Leal, Jerônimo Peixoto, José Francisco Cândido, Joaquim Cardoso Filho, Egídio de Cerqueira Filho, José Vieira da Fonseca, Francisco Antônio.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo, no pedido de substituição, e Cr\$ 5,20, também de selo adesivo para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 8 de setembro de 1943. — O inspetor: Dr. Edgard Pinto Estrela.

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 9 DO CORRENTE

Aprovados:

Luís Veloso Freire, Pelino Bastos de Oliveira, Armando Rianelli, Otávio Alves, Wilton de Almeida Guimarães, João Pereira Roseira, Jaime Viegas da Cunha, Valdemar de Sousa Guimarães.

Reprovados — 3.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo, no pedido de substituição, e Cr\$ 5,20, também de selo adesivo para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de ser-

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

viço nos últimos meses porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 9 de setembro de 1943. — O inspetor: *Dr. Edgard Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Edital — Pelo presente edital fica Antônio Ferreira, que exerceu neste Ministério as funções de ajudante Técnico de segunda classe da Secretaria do Estado, intimado a recolher aos cofres do Tesouro Nacional, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, a importância de Cr\$... 373,30 (trezentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos), relativa ao salário de 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 1939 recebido indevidamente. — *Oswaldo Carijó de Castro*, diretor da Divisão do Pessoal. (MTIC-25.980-13).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica a ex-agente auxiliar II, Amélia Viana de Sousa, intimada a recolher aos cofres da DR de São Paulo dentro do prazo de 10 dias,

contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 75,80, correspondente a quinze dias de salários do mês de dezembro de 1941, recebidos indevidamente e de que trata o processo n. 13.913-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação, resultará em cobrança executiva que então se processará.

O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citada a firma Ribeiro Pontes & Cia (processo n. 9.502-40), cujo último domicílio era travessa do Ouvidor n. 14, para ciência da decisão do delegado, por delegação da presidência, pela qual foi autorizada a cobrança do débito na importância de Cr\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros) acrescida dos juros de mora, bem assim de que tem o prazo de 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, com prévio depósito da importância reclamada ou prestação de fiança idônea, nesta Delegacia, à avenida Rio Branco ns. 118/120, 6.º andar.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *Rinaldo Gonçalves de Sousa*, respondendo pelo expediente da Delegacia.

(N. 11.099—10-9-43—Cr\$ 97,90—3 vezes.)

ACADEMIA NACIONAL DE MEDICINA

Edital do concurso:

Acha-se aberta até o dia 2 do mês vindouro, a inscrição para preenchimento de uma vaga de membro titular na seção de Medicina Geral, em virtude da transferência do Dr. Antônio Ferrari para a classe dos eméritos.

Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro, formado em medicina por faculdade oficial do Brasil ou ter sido habilitado ou reconhecido tal pela autoridade competente, a juízo da Academia, quando diplomado por instituições estrangeiras.

b) ensinar a medicina professada nas faculdades oficiais do Brasil ou a ter exercido por tempo nunca inferior a quinze anos.

c) residir nesta capital ou em lugar que lhe permita comparecer às sessões.

d) apresentar uma dissertação ou memória de lavra própria e inédita referente a matéria da seção a que concorre.

e) juntar ao requerimento de inscrição um memorial mencionando e documentando todos os títulos, serviços públicos, trabalhos científicos, opiniões a respeito dos mesmos, da Imprensa científica, nacional e estrangeira, enfim tudo quanto possa servir para demonstrar méritos profissionais.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943. — *R. Pitanga Santos*, secretário geral. — *Juvencio R. Oliveira*, oficial maior.

(N. 10.924 — 10-9-43 — Cr\$ 61,20).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta:	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Basés de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,50	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Imposto de renda	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Consolidação das Leis do Trabalho	5,00	Loteamento e venda de terrenos	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial	6,00	Ortografia	0,50
Ensino Industrial	1,50	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Salário mínimo	0,50
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento	2,00	Simbolos Nacionais	15,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Sistema legal de Unidades de Medidas	2,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
		Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

COMPANHIA MINAS FABRIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Minas Fabril em 20 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.751, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 29 de março de 1943 que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de esc. IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 11.093 — 10-9-43 — Cr\$ 44,90).

CASA BANCARIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA

Rua da Candelária n. 74 — Tel. 43-9651

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA CARTA PATENTE N. 2.161, DE 26 DE OUTUBRO DE 1939

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos Descontados	4.359.022,40	
Títulos à Cobrança	293.587,70	
Devedores por Títulos em Caução	729.490,00	
Devedores por Títulos à Cobrança	10.287,80	
Despesas de Instalação	19.316,00	
Móveis & Utensílios	40.831,00	
Títulos e Fundos de n/propriedade	23.000,90	
Diversas Contas	238.767,60	
Caixa:		
No Banco do Brasil e outros Ban-	271.376,10	
cos	112.013,70	383.390,10
No Cofre		
		3.097.693,50
Passivo		Cr\$
Capital	250.000,00	
Fundo de Reserva	10.199,60	
Fundo de Depreciação	3.454,60	
Depósitos à Ordem	916.743,20	
Depósitos à Prazo	285.547,70	1.202.290,90
Contas Correntes Garantidas	333.570,20	
Credores por Títulos à Cobrança	303.875,50	
Redescontos	91.847,00	
Títulos em Caução	729.490,00	
Diversas Contas	173.265,70	
		3.097.693,50

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Albertino C. da Cunha*, contador, Reg. n. 35.253. — *A. Marques Barbosa*, gerente. As operações desta casa bancária foram iniciadas em 16 de setembro de 1940.

(N. 11.095 — 10-9-43 — Cr\$ 140,80).

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAES S. A.

Frederico Pamplona, 32 — 27-0110

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Maternidade Arnaldo de Moraes S.A., em 24 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.773, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 5 de março de 1943, que aprovou a proposta do aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00, pela valorização do ativo da sociedade, de acordo com o art. 113 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como nomeou os peritos encarregados da avaliação; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 16 de março

de 1943, que aprovou o laudo de avaliação e deliberou em definitivo sobre o aumento do capital; c) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital.

Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.092 — 10-9-43 — Cr\$ 53,00)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Anônima

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Despesas de instalação	68.317,20		
Móveis e utensílios	46.040,00		114.357,20
Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente	401.545,50		
Em Bancos	331.860,80		
Cheques selados, estampilhas e selos	1.232,10		
Correspondentes no interior..	42.722,70		777.361,10
Realizável em curto prazo:			
Empréstimos em contas cor-			
rentes	1.063.448,10		
Empréstimos sobre hipotecas	8.000,00		
Títulos descontados	4.139.685,40		5.211.133,50
Contas de resultado pendente:			
Despesas gerais	141.483,70		
Redescontos	41.830,80		
Diversas contas	75.178,10		258.492,60
Contas de compensação:			
Ações em caução	20.000,00		
Imóveis hipotecados	90.000,00		
Títulos em cobrança	431.664,60		
Títulos em cobrança caucio-			
nada	1.850.662,70		
Títulos caucionados	100.000,00		
Títulos descontados em co-			
brança no interior	182.445,40		2.674.772,70
			9.036.117,10
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	800.000,00		
Fundo de reserva	148.000,00		948.000,00
Exigível em curto prazo:			
Depósitos em contas correntes:			
Com juros	2.342.475,60		
Sem juros	21.706,90		
Prazo fixo	1.553.947,80		
Cheques visados	38.531,40		
Correspondentes no interior..	229,10		
Dividendos	27.295,00		
Títulos redescontados	1.080.846,60		5.065.032,10
Contas de resultado pendente:			
Descontos	297.412,10		
Diversas contas	50.899,90		348.312,00
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria	20.000,00		
Credores por títulos em co-			
brança	431.664,60		
Credores por títulos em co-			
brança caucionada	1.850.662,70		
Garantias hipotecárias	90.000,00		
Títulos em caução	100.000,00		
Títulos descontados enviados			
em cobrança	182.445,40		2.674.772,70
			9.036.117,10

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — Banco Israelita Brasileiro S. A. — *S. Gorenstin*, diretor-presidente. — *Isaak Koiffmann*, diretor-gerente. — *L. Cunha*, contador (Reg. 35.511).

(N. 11.100 — 10-9-43 — Cr\$ 193,80)

VETERE & C. LTDA.**CARTA PATENTE N. 2.397**

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo		Cr\$	Cr\$
Caixa:			
Em cofre	214.804,60		
Em bancos	212.193,70	426.998,30	
Coupons de apólices a receber		189.021,20	
Apólices diversas		141.558,90	
Diversas contas		35.058,19	
		792.636,50	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital da Secção		250.000,00	
Secção Comercial		507.617,30	
Diversas contas		35.019,20	
		792.636,50	

Vetere & Cia. Ltda. — Antonio Guerreiro, guarda-livros. Reg. n. 33.362.

(N. 10.915 — 10-9-43 — Cr\$ 76.50.)

CASA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS E DESCONTOS S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. em 9 de setembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.820, os seguintes documentos: a) Fôlhas do *Diário Oficial*, de 31 de agosto de 1943, com a publicação de uma certidão expedida pela Diretoria de Rendas Internas contendo a publicação dos atos constitutivos da sociedade e do ato de aprovação de seus estatutos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional; b) Fotocópia da Carta Patente n. 3.007 expedida em 4 de agosto de 1943 pela qual foi autorizada a sociedade a funcionar como casa bancária. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20) Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Selado com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escriturário G. Visto. — Pires Ferreira, Diretor da Secção.

(N. 10.901 — 10-9-43 — Cr\$ 55,10.)

TRANSPORTES AÉREOS E RODOVIÁRIOS INTERESTADUAIS S. A. (TARI)**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Transportes Aéreos e Rodoviários Interestaduais S. A. (TARI) em 9 de setembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o número 19.821, as fôlhas do *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1943, com a publicação dos seguintes documentos: a) Escritura pública de constituição preliminar da sociedade, lavrada no Cartório do 16.º Ofício desta capital em 27 de janeiro de 1943, devidamente autenticada pelo Ministério da Aeronáutica; b) Escritura pública de constituição definitiva lavrada em notas do mesmo cartório em 11 de fevereiro de 1943, devidamente autenticada pela mesma repartição; c) Certidão expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil da qual consta a transcrição da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 9 de julho de 1943, que aprovou a alteração dos seus estatutos para o fim de atender a exigências impostas pela mesma Repartição, e bem assim ter sido a sociedade autorizada a funcionar por despacho do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, de 9 de junho de 1943. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Selado com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escriturário G. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 11.097 — 10-9-43 — Cr\$ 65,30)

PANOBRAS S. A.**Engenharia e Comércio**

REALIZADA AOS 28 DE JULHO DE 1943, À AVENIDA GRAÇA ARANHA N. 327, 11.º ANDAR — SALA 1.105

Aos 28 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às dezessete horas, reuniram-se, à avenida Graça Aranha, trezentos e vinte e sete, décimo primeiro andar, sala mil cento e cinco,

os subscritores de ações da Panobra Sociedade Anônima — Engenharia e Comércio, em organização, para o fim de darem cumprimento ao disposto no artigo quarenta e quatro do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Verificado pelo livro de presença que se achavam presentes acionistas representando duas mil quatrocentas e noventa (2.490), ações, ou sejam quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros (Cr\$ 498.000,00) mais de dois terços, portanto do capital social subscrito, como preceitua o artigo quarenta e quatro do decreto-lei acima citado, o fundador, senhor Leopoldo Augusto de Afonseca, pediu aos presentes que indicassem um dos fundadores para presidir à assembléia, na forma do parágrafo primeiro do artigo quarenta e quatro supra referido. Por indicação do subscritor senhor ministro Benjamim Reis Júnior foi aclamado pelos presentes o nome do próprio senhor Leopoldo Augusto de Afonseca que, imediatamente, assumiu a presidência e, agradecendo a sua indicação, convidou, na forma da lei, os subscritores senhorita Ana Grace Reis Flygare e senhor doutor Rodolfo Marques da Cunha para secretários. A seguir o secretário doutor Rodolfo Marques da Cunha procedeu à leitura do edital de convocação da Assembléia, em seguida transcrito, e publicado no *Diário Oficial* de vinte e um, vinte e dois e vinte e três de julho corrente e no "Jornal do Comércio" de mesmas datas: "Panobra S.A. — Engenharia e Comércio — São convidados os senhores subscritores de ações desta sociedade para a Assembléia Geral Constitutiva a realizar-se em vinte e oito do corrente, às dezessete horas, na sede provisória, à avenida Graça Aranha número trezentos e vinte e sete, décimo primeiro andar, sala mil cento e cinco. A Assembléia resolverá da constituição da sociedade nos justos termos dos artigos 43, 44, 45, 47 e 91 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1943. Os incorporadores — (a). Leopoldo Augusto de Afonseca — Dr. Rodolfo Marques da Cunha". Após o senhor presidente mandou que o já referido secretário lesse o certificado de depósito a que alude o artigo trinta e oito, número três, do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, o que foi feito nos seguintes termos: "Casa Bancária Comercial Limitada — Cr\$ 50.000,00. Recebemos dos senhores Leopoldo Augusto de Afonseca e doutor Rodolfo Marques da Cunha, na qualidade de incorporadores da Panobra S.A. Engenharia e Comércio a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) correspondente ao depósito de que trata o n. 3 do art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. Casa Bancária Comercial Limitada — a) Luiz Dias. Firma reconhecida e vinte cruzeiros e vinte centavos de estampilhas federais devidamente inutilizadas. A seguir, o senhor presidente, na forma da lei, mandou que o secretário abaixo assinado iniciasse a leitura do projeto do Estatuto Social afim de que se processa a respectiva discussão e votação. Pediu, então, a palavra o subscritor senhor Samuel Cohen e declarou que, tendo em vista que o referido projeto era já do inteiro conhecimento de todos os subscritores, que o haviam assinado, em duplicata, na forma do parágrafo primeiro do artigo quarenta e cinco da lei de sociedades anônimas, propunha fosse dispensada a leitura do projeto e se iniciasse a discussão e votação. Submetida a votos a proposta foi aprovada por unanimidade e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi o projeto submetido à votação, sendo aprovado também por unanimidade. O estatuto aprovado vai transcrito no final desta ata. O presidente da assembléia a seguir, declarou, na forma do parágrafo 2.º do art. n. 44 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 que não havendo qualquer oposição e tendo sido observadas as formalidades legais, estava constituída a Panobra S.A. Engenharia e Comércio e que se iria proceder a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. A sessão foi suspensa por dez minutos para o preparo das cédulas para a votação. Reaberta a sessão o presidente convidou para escrutinadores os subscritores senhores Edgar R. Leite e Luiz Fabrício Silva e determinou o início da eleição com a chamada dos acionistas presentes. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-gerente: Leopoldo Augusto de Afonseca, com dois mil duzentos e quarenta votos; para diretor-tesoureiro: Dr. Rodolfo Marques da Cunha com dois mil duzentos e quarenta votos e para diretor-técnico: Alfredo Figueiras Filho com dois mil trezentos e noventa votos; todos brasileiros, residentes nesta Capital, o primeiro à rua Almirante Pereira Guimarães 61, ap. 302; o segundo à rua Leopoldo Miguez n. 174 e o terceiro à rua Bicuiba n. 43. Para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores arquiteto Carlos Henrique Porto, Dr. Clovis Cardoso de Moraes e Dr. José Sarmento Barata todos com dois mil duzentos e quarenta votos e para suplentes do mesmo Conselho os senhores: Luiz Fabrício Silva, Tupinambá de Castro e Antônio Manuel Pereira Lobo. Proclamados os eleitos, o presidente da assembléia declarou-os imediatamente empossados, convidando a assembléia a ratificar o seu ato, o que foi feito com uma prolongada salva de palmas. Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso falou o subscritor senhor Tupinambá de Castro e propôs fossem fixados, nos termos do artigo quinze do Estatuto Social, os vencimentos mensais dos diretores, o que, ainda por proposta sua, foi fixado, por unanimidade de votos, em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Nos termos do parágrafo único do artigo cento e vinte e quatro do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta a assembléia, por proposta do presidente fixou a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no corrente exercício na base de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais para cada um. O Estatuto Social aprovado nesta assembléia é do seguinte teor: "Estatuto Social da Panobra S.A. — Engenharia e Comércio — Ca-

pítulo I — Organização — Art. 1.º Sob a denominação de Panobra S.A. — Engenharia e Comércio fica constituída uma Sociedade Anônima de responsabilidade limitada, para os fins declarados no artigo quarto e que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor — **Art. 2.º** A Sociedade terá a sua sede e fóro jurídico na cidade do Rio de Janeiro — **Art. 3.º** O prazo da duração será o de vinte e cinco anos, contados da data da Assembléa Geral constitutiva — **Art. 4.º** A Sociedade terá por fim o exercício de atividades do ramo industrial da engenharia, especialmente a de construções e correlatas, assim como as de comércio em geral, inclusive representações, ambas em todas as suas modalidades, quer seja em conta própria ou por conta de terceiros. **Parágrafo único.** — As atividades a que se dedicar a Sociedade distribuir-se-ão por departamentos que irão sendo criados, com estrutura adequada, nas épocas próprias, a juízo da Diretoria. **Art. 5.º** — O capital social será de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, integralizadas. **Parágrafo único.** — A integralização do capital social será feita: primeiro, no ato da subscrição, pelo respectivo subscritor, ou segundo — realizados cinquenta por cento (50%) no ato da subscrição e o restante dentro de noventa (90) dias, a juízo da Diretoria, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo setenta e quatro, do decreto-lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. **Art. 6.º** — As ações, respeitadas o disposto no art. 23, § 1.º, do decreto-lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940, serão ao portador e deverão ser assinadas por dois membros da Diretoria. **Art. 7.º** — Verificando-se aumento do capital social os incorporadores e acionistas terão preferência na distribuição das novas ações, em primeiro e segundo lugar, respectivamente, cabendo à Assembléa Geral Extraordinária, deliberar sobre as entradas do capital e atos consequentes. — **Capítulo II — Administração — Art. 8.º** — A Sociedade será administrada por uma Diretoria, um Conselho Fiscal e pela Assembléa Geral. — **Art. 9.º** — A Diretoria será composta de três diretores, eleitos por 3 anos, em Assembléa Geral, por maioria de votos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo primeiro.** — Os cargos da Diretoria terão as seguintes denominações: Diretor-Gerente — Diretor-Tesoureiro e Diretor-Técnico. **Parágrafo segundo.** — As atribuições de cada diretor serão fixadas, de comum acordo, na primeira reunião da Diretoria, lavrando-se uma ata das decisões tomadas. **Art. 10.** — Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os ascendentes ou descendentes, irmãos, cunhados, parentes e afins até segundo grau dos membros da Diretoria, assim como para qualquer daqueles cargos os impedidos pela lei e os que houverem dado prejuízo à Sociedade. **Parágrafo primeiro.** — Recaindo a eleição em pessoas compreendidas neste artigo, far-se-á imediatamente nova eleição. **Parágrafo segundo.** — Nos casos de empate considerar-se-á eleito o acionista que tiver maior número de ações. **Parágrafo terceiro.** — No caso de impedimento prolongado ou definitivo de algum membro da Diretoria a substituição pelo tempo que restar do mandato se fará por deliberação da Assembléa Geral. **Art. 11.** — A Diretoria reunirá-se periodicamente, mas nunca menos de uma vez por mês, lavrando-se ata da referida reunião. **Art. 12.** — Cada membro da Diretoria deverá, antes de entrar em exercício, cautionar cem (100) ações da Sociedade em garantia de sua gestão, que só poderão ser levantadas depois de terminado o exercício e aprovado o balanço anual pela Assembléa Geral Ordinária. **Art. 13.** — A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações que entrem na sua atividade social inclusive comprar, vender, hipotecar bens móveis e imóveis, podendo de acordo com a lei, delegar poderes em todo ou em parte, com declaração específica da delegação. **Art. 14.** — A Diretoria compete especialmente: — Primeiro — Dividir entre si os serviços da Sociedade, na forma do parágrafo primeiro do artigo nono; segundo — representar a Sociedade, por si ou por procuradores em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, ou em suas relações gerais com terceiros; terceiro — Convocar as Assembléas Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias de acordo com este Estatuto e com a legislação em vigor; quarto — Apresentar à Assembléa Geral o relatório do estado e operações da Sociedade, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; quinto — Nomear, promover e demitir empregados, fixar-lhes seus ordenados, gratificações, licenças, etc., suspender ou demitir-lhes; sexto — Praticar todos os atos de gestão, previstos na lei e neste Estatuto. Sétimo — Executar e fazer cumprir todas as disposições das leis vigentes, deste Estatuto e as decisões da Assembléa Geral; Oitavo — Submeter à Assembléa Geral os casos omissos neste Estatuto. **Parágrafo primeiro.** — Todos os atos de gestão deverão ter a assistência de dois diretores cujas assinaturas deverão figurar em todos os documentos, títulos, correspondência, etc. **Parágrafo segundo.** — A Diretoria não poderá em hipótese alguma, emprestar a responsabilidade da Sociedade em quaisquer negócios estranhos à sua atividade. **Art. 15.** — Além da percentagem constante do art. 29, cada membro da Diretoria perceberá o honorário mensal que for fixado pela Assembléa Geral. **Art. 16.** — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, todos eleitos anualmente, por maioria de votos na reunião ordinária da Assembléa Geral, podendo ser reeleitos. **Art. 17.** — Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições previstas em lei: primeiro — reunir-se, quando convocado, em sessão conjunta com a Diretoria e extraordinariamente sempre que o julgar conveniente — segundo — reunir-se no último ou nos últimos dias de cada ano, para verificar e conferir a existência de dinheiro e valores pertencentes a Sociedade — terceiro — examinar, dentro dos dois primeiros meses de cada ano, o balanço e operações da Sociedade, contas de administração e dar o seu parecer para os fins

do número quarto do artigo décimo quarto — quarto — fiscalizar, quando julgar oportuno, todas as operações da Sociedade, e existência de dinheiro e valores. — **Parágrafo único.** — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléa Geral que os eleger. **Art. 18.** — A Assembléa Geral dos Acionistas, regularmente constituída, é o poder supremo da Sociedade; pode resolver todos os negócios tomar todas as deliberações, aprovar e retificar todos os atos que interessarem à Sociedade. **Parágrafo único.** — As deliberações da Assembléa Geral, regularmente tomadas, obrigam a todos os acionistas ausentes ou dissidentes. **Art. 19.** — Cada ação, nos termos da lei, dá direito a um voto. **Art. 20.** — A Assembléa Geral compor-se-á de acionistas que representem no mínimo, quantia equivalente à quarta parte do capital social. **Parágrafo único.** — Nos casos exigidos pela legislação em vigor a Assembléa só poderá validamente funcionar estando presentes acionistas que representem, no mínimo dois terços do capital social. **Art. 21.** — A mesa da Assembléa Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele eleito e este designado pelo primeiro. **Art. 22.** — Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão fazer parte da mesa. **Art. 23.** — A Assembléa Geral ordinária realizar-se-á dentro do primeiro trimestre de cada ano, para tomar conhecimento do relatório, examinar contas, balanços e atos da Diretoria e sobre eles deliberar proceder a eleição do Conselho Fiscal e tratar dos demais assuntos que lhes são cometidos pelo presente Estatuto. **Art. 24.** — As Assembléas Gerais serão convocadas e funcionarão de conformidade e nos precisos termos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. **Art. 25.** — Não poderão ser procuradores os membros da Diretoria, os fiscais, nem as pessoas que não sejam acionistas. **Art. 26.** — O procurador deverá ter poderes especiais para representar outros acionistas nas Assembléas Gerais e depositar, na sede da Sociedade a procuração até à véspera do dia designado para a reunião dando-se o recibo a quem a apresentar. **Art. 27.** — Só dão direito a votos as ações adquiridas com antecedência de mais de 30 dias, salvo os casos de doação, legados ou sucessão em que a data não influe sobre o direito de votar. **Art. 28.** — Não poderão votar os membros da Diretoria para aprovação do relatório, balanço e contas que apresentarem, nem os do Conselho Fiscal para a aprovação de seus pareceres. — **Capítulo III — Lucros, Fundos de Reserva, Dividendos e outras Distribuições.** **Art. 29.** — Dos lucros líquidos provenientes das operações efetivamente concluídas, dentro do respectivo ano social, serão deduzidos cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva, na forma do artigo centésimo trigésimo (130) do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e o saldo, então apurado, terá a seguinte aplicação: primeiro — dez por cento (10%) para um Fundo de Reserva Especial, com destinação dada pela Assembléa Geral; segundo — cinco por cento (5%) para gratificações para funcionários da Sociedade que mais se distinguirem a juízo da Diretoria; terceiro — vinte por cento (20%) para a Diretoria, divididos em partes iguais, respeitadas o disposto no art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40; quarto — o saldo verificado será distribuído sob forma de dividendos aos acionistas. **Art. 30.** — Os dividendos não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento). O saldo que se verificar na aplicação do artigo anterior passará ao exercício seguinte. **Art. 31.** — Os dividendos serão pagos depois de aprovados o relatório e contas pela Assembléa Geral. **Parágrafo único.** — Os dividendos não poderão render juros e os não reclamados no prazo de cinco anos prescreverão em benefício do "Fundo de Reserva Especial". — **Capítulo IV — Disposições Gerais** **Art. 32.** — De acordo com o disposto no art. 129 (certo e vinte e nove) do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, a Sociedade assegurará aos acionistas o juro anual de seis por cento (6%), durante o período que anteceder o início das operações sociais a partir da data da integralização das respectivas ações. **Parágrafo único.** — A amortização das despesas de instalação, inclusive os juros de que trata este artigo, será gradativa e anual, sendo, o respectivo prazo o de cinco anos. **Art. 33.** — O ano social coincidirá com o ano civil. **Art. 34.** — Os casos omissos serão solucionados dentro das leis em vigor, pela Assembléa Geral. O projeto de Estatuto acima transcrito, datado de primeiro de julho do corrente ano está assinado por todos os acionistas da Sociedade. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente dirige aos presentes palavras de congratulações pela instalação da Sociedade e de agradecimento não só pela indicação do seu nome para a presidência da Assembléa, como pela deferência de sua escolha e a de seus colegas para integrar a Diretoria da Sociedade. A seguir suspende a sessão para que seja lavrada a presente ata. Reaberta a sessão é lida e aprovada, por unanimidade de votos, esta ata que foi por mim, Ana Grace Reis Flygare, servindo de secretária, lavrada em três vias — uma no livro competente e duas outras em avulsos datilografados, sendo todas assinadas por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — Ana Grace Reis Flygare. — Ana Grace Reis Flygare. — Leopoldo Augusto Affonseca. — Benjamin Reis Júnior. — Luiz Fabrício Silva. — Antônio Manuel Pereira Lobo. — Samuel Cohen. — Armando Otávio de Affonseca. — Raul Taboada. — Edward R. Leite. — Raulfo Bocayuva Cunha. — José dos Santos Vieira. — Luiza Amélia Bocayuva Castro. — Carlos Henrique Porto. — Tupinambá de Castro. — Clóvis Cardoso de Moraes. — Eduardo de Almeida Zanatta. — Rodolpho Marques da Cunha. — Alfredo Figueiras Filho. — José Sarmiento Barata. Confere com o original e está fielmente copiada, sendo por mim, Ana Grace Reis Flygare, servindo de primeiro secretário, rubricada em todas as suas folhas, e devidamente assinada. — Ana Grace Reis Flygare — Leopoldo Augusto Affonseca, presidente.

CASA BANCÁRIA MORAES MASSET

(Moraes Masset & Cia. Ltda.)

Praça 15 de Novembro n. 42, salas 305-306 — Carta patente n. 2.773 — Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	1.371.868,00	Capital	300.000,00
Empréstimos em contas correntes	101.522,70	Depósitos em contas correntes de movimento	484.004,70
Caixa:		Depósitos a prazo fixo	559.274,70
em moeda corrente em cofre..	32.740,20	Bancos e/garantida	70.004,80
em depósito no Banco do Brasil	2.646,60	Títulos redescontados	200.000,00
em depósito em outros Bancos	110.471,20	Credores por títulos em cobrança	19.565,00
	145.858,00	Aceites para caução	300.000,00
Móveis e utensílios	16.648,90	Diversas contas	28.806,40
Títulos em cobrança	19.565,00		
Devedores por títulos em caução	300.000,00		
Diversas contas	6.193,00		
	1.961.655,60		1.961.655,60

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Moraes Masset & Cia. Ltda.* — Armando Vieira, contador, registro n. 31.948. — José Garcia Monteiro de Moraes, sócio gerente.

(N. 10.912 — 10-9-43 — Cr\$ 94,90).

REUBRAS

COMPANHIA INDÚSTRIAS REÜNIDAS DO BRASIL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social de "Reubras" — Companhia Indústrias Reünidas do Brasil — à avenida Beira-Mar n. 152, 2.º andar, sala 203, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença, instalou-se a assembléia geral extraordinária de "Reubras" — Companhia Indústrias Reünidas do Brasil. O Sr. diretor-presidente, verificando haver número legal para as deliberações a serem tomadas, assumiu a presidência da mesa, na forma regulamentar, convidando para secretário o Sr. Paulo Ribeiro Dias. Constituída a mesa por essa forma, o Sr. presidente declarou instalada a assembléia para deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e eleger dois suplentes do Conselho Fiscal, conforme foi declarado no *Diário Oficial* de 1, 2 e 3 do corrente, e no *Jornal do Brasil* de 31 de julho, 1 e 3 do corrente, nos anúncios de convocação. Disse o presidente que ia mandar proceder por mim, secretário, à leitura da exposição da diretoria sobre a proposta que apresentava, da reforma de nossos estatutos. São do seguinte teor os documentos acima referidos, que foram lidos por mim, secretário: — Rio, 9 de agosto de 1943. Exposição dos motivos que nos levaram a convocar a presente assembléia. Srs. acionistas: Tendo sido convocada esta assembléia, para reforma de nossos estatutos, ampliando também as finalidades da Companhia, e para eleger suplentes do Conselho Fiscal, submeto à vossa apreciação e discussão as considerações que seguem: — Artigo 4.º — Sendo já bastante amplas as finalidades da sociedade, à primeira vista parece desnecessário aumentar-lhe o número de indústrias a explorar. Entretanto, estudada a possibilidade de iniciar os trabalhos com a exploração de gêneros alimentícios, principal objetivo da "Reubras", evidenciou-se logo que teríamos de lutar com dificuldades para obtenção do vasilhame para embalagem, bem como com a concorrência a enfrentar. Voltamos-nos, então, para a exploração de uma indústria de mais fácil desenvolvimento, como seja a de artigos manufaturados de amianto, de grande falta e aceitação na praça, em virtude de não haver fabricação nacional de ditos artigos, segundo nos consta. Além disso, com as mesmas máquinas com que fabricamos os artigos de amianto, poderemos fabricar similares de diatomita, fazendo, também, com elas, o papelão comum. Quanto à indústria de vidro, é este um artigo que, conforme fomos informados, escasseia na praça, deixando sua fabricação resultados compensadores. E, em nossa opinião, uma das finalidades a incluir nos objetivos da "Reubras". Parágrafo 2.º — Quanto à incorporação de imóveis, incluída na reforma deste parágrafo, pensamos que poderemos construir um edifício de vários pavimentos, vendendo os que não necessitarmos, barateando desse modo os andares que reservarmos para nossa sede, podendo "Reubras" ficar como administradora dos pavimentos vendidos, dando-lhe esse encargo uma renda de caráter permanente. Art. 16 — Tendo renunciado a seu cargo o diretor-técnico-industrial Dr. José Spínola Santos, julgamos de toda conveniência suprimir dito cargo, em virtude de poder acumular aquelas funções o diretor-presidente, fazendo com isso a sociedade uma economia anual de Cr\$ 60.000,00. Tal cargo, apenas, oneraria os cofres da sociedade,

sem maiores vantagens, pois cada indústria necessita ter seu próprio técnico, fazendo a orientação industrial, bem como a comercial, parte das atribuições do diretor-presidente. Arts. 20 e 21 — Distinguindo as atribuições de cada diretor, é nosso objetivo fazer uma perfeita distribuição das responsabilidades e do trabalho, necessária em face da amplitude dos objetivos da Companhia, evitando, assim, divergências que desregularizariam a boa marcha dos trabalhos. Evidentemente, ampliam-se os encargos do diretor-presidente, tornando-se os do diretor-tesoureiro quase que exclusivamente afetos aos cofres sociais. Acreditamos, porém, que uma orientação globalizada, com personalidade e responsabilidade definidas, seja mais eficiente do que "os diretores assumirem, em conjunto, a responsabilidade do cargo de cada um", conforme rezam os estatutos que ora nos propomos reformar. — Assinado: Leandro Pereira Teles. — Paulo Ribeiro Dias. Finda a leitura, o presidente mandou que se procedesse à leitura dos estatutos de "Reubras" que devem ser discutidos para aprovação. — Estatutos de "Reubras" Companhia Indústrias Reünidas do Brasil — Capítulo I — Denominação, prazo, sede e objeto — Art. 1.º — Sob a denominação de "Reubras" — Companhia Indústrias Reünidas do Brasil — fica fundada uma sociedade anônima, que será regida por estes estatutos e pelas leis em vigor. Art. 2.º — A duração da sociedade será de 50 (cinquenta) anos, a contar da data de sua incorporação, podendo esse prazo ser prolongado por deliberação da assembléia geral. Art. 3.º — A sede, foro jurídico e domicílio legal da sociedade serão na cidade do Rio de Janeiro. Parágrafo único — A diretoria fica autorizada a instalar, como e quando julgar conveniente, estabelecimentos industriais em qualquer ponto do território nacional e agências e filiais, dentro ou fora do país. Art. 4.º — A sociedade tem por objeto a indústria e o comércio de gêneros alimentícios de origem animal; de bebidas e destilarias; de óleos e matérias graxas animais e vegetais; de produtos químicos para uso industrial e doméstico; de derivados do fumo e de conservas, bem como a manufatura de artigos de amianto, diatomita e similares, o fabrico de vidros e papelão de todos os tipos. Parágrafo 1.º — O objeto da sociedade será executado gradativamente, por iniciativa da diretoria e de acordo com a evolução dos negócios e as conveniências técnico-industriais. Parágrafo 2.º — Na realização de seu objeto, poderá a sociedade praticar quaisquer operações que a ela se prendam direta ou indiretamente, inclusive comprar, vender, importar e exportar matérias primas e produtos manufaturados, adquirir, montar, arrendar e administrar fábricas e incorporar e administrar imóveis. Capítulo II — Capital social e ações — Art. 5.º — O capital da sociedade será de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) ações nominativas e ordinárias, de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado em qualquer tempo, observadas as prescrições legais. Artigo 6.º — Em havendo aumento do capital, gozam os acionistas de preferência na subscrição das novas ações, proporcionalmente ao número das que já possuírem. Art. 7.º — A integralização das ações far-se-á por inteiro no ato da subscrição, ou em prestações mensais e sucessivas de 10 % (dez por cento) cada uma, sendo a primeira efetuada no ato da subscrição. Art. 8.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco até o máximo de mil ações. Parágrafo único — Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores. Art. 9.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade e a cada uma delas corresponde um voto nas deliberações da assem-

bléia geral. Capítulo III — Assembléias gerais — Art. 10 — As assembléias gerais, convocadas de acôrdo com a lei, serão ordinárias e extraordinárias. Parágrafo único — As assembléias gerais serão presididas pelo diretor-presidente da sociedade, o qual convidará um ou dois acionistas presentes para secretários, ficando assim constituída, a mesa que dirigirá os respectivos trabalhos. — Art. 11. A assembléia geral ordinária reunir-se-á no primeiro quadrimestre de cada ano e terá, por fim, conhecer e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal, e, quando for caso, os da diretoria. — Art. 12. A assembléia geral extraordinária reunir-se-á nos casos e pela forma prevista na lei e terá por fim conhecer e deliberar sobre matéria, que escape à competência da diretoria ou da assembléia geral ordinária. — Art. 13. Só poderão tomar parte nas assembléias gerais os acionistas cujas ações estejam averbadas, em seu nome, no livro competente, pelo menos 30 (trinta) dias antes da reunião. — Art. 14. O acionista em condições de tomar parte nas assembléias gerais poderá constituir mandatário que o represente. — Parágrafo único. É vedado aos membros da diretoria e do conselho fiscal aceitar mandatos. — Art. 15. As deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria absoluta, de votos, ressalvadas as exceções previstas na lei. — Capítulo IV — Diretoria — Art. 16. A diretoria compor-se-á de dois membros — diretor presidente e diretor tesoureiro — eleitos designadamente pela assembléia geral, com mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos. — Parágrafo único. Cada diretor garantirá a sua gestão mediante caução de 50 (cinquenta) ações integralizadas da sociedade, as quais só poderão ser levantadas depois de aprovadas as suas contas pela assembléia geral. — Art. 17. Em caso de vaga na diretoria o diretor remanescente designará um acionista para preenchê-la, em caráter provisório, até a reunião da primeira assembléia geral, que resolverá em definitivo. — Parágrafo único. Confirmada a escolha, ou eleito outro acionista, o diretor substituto exercerá o cargo pelo tempo que faltar para terminar o mandato do diretor substituído. — Art. 18. Em suas faltas ou impedimentos temporários, os diretores designarão os respectivos substitutos. — Art. 19. As resoluções da diretoria serão tomadas por maioria de votos e lavradas no livro próprio. — Parágrafo único. Havendo divergência de opiniões na diretoria, será solicitada ao parecer do conselho fiscal, valendo este como voto de desempate. — Art. 20. São atribuições do diretor presidente: a) orientar e superintender a parte comercial e industrial da sociedade; b) adquirir a matéria prima e o material necessário à realização do objeto da sociedade; c) nomear e demitir os técnicos, funcionários e operários da sociedade, assim como conceder-lhes férias, licenças e gratificações; d) criar os cargos que forem necessários e fixar os respectivos vencimentos; e) autorizar todo e qualquer pagamento; f) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. — Art. 21. São atribuições do diretor tesoureiro: a) arrecadar e ter sob sua guarda os bens e valores da sociedade; b) zelar pela conservação e regularidade da escrita e dos arquivos da sociedade; c) emitir cheques e ordens de pagamento e submetê-los ao visto do diretor presidente; d) efetuar os pagamentos ordenados pelo diretor presidente; e) providenciar as publicações e a legalização dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade. — Art. 22. A diretoria fica investida dos poderes permitidos em lei, para a prática dos atos necessários à execução do objeto social e de tudo quanto a lei e os estatutos não atribuírem à competência exclusiva de cada diretor ou da assembléia geral. Poderá a diretoria comprar, vender, gravar e arrendar bens imóveis e móveis, levantar empréstimos, firmar compromissos, dar garantias, transigir, desistir, renunciar, celebrar contratos com o governo da União, dos Estados e dos Municípios e bem assim com particulares. — Art. 23. Todos os atos que envolverem compromisso ou responsabilidade para a sociedade, serão assinados pelos dois diretores. — Art. 24. Os membros da diretoria perceberão os honorários e vantagens que forem fixados pela assembléia geral. — Parágrafo único. Além da remuneração a que alude este artigo, os membros da diretoria terão direito à percentagem prevista no art. 23 destes estatutos. — Capítulo V — Conselho fiscal — Art. 25 — O conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. — Art. 26. Competem ao conselho fiscal as atribuições e poderes determinados na lei. — Art. 27. Os honorários dos membros do conselho fiscal serão fixados pela assembléia geral que os eleger. — Capítulo VI — Lucros, reservas e dividendos — Art. 28. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço geral, com observância das prescrições legais, sendo os lucros líquidos repartidos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal; b) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva especial, destinado a atender às indenizações por acidentes de trabalho e leis sociais; c) 10% (dez por cento) para gratificação à diretoria; d) 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva especial, destinado à montagem de novas fábricas, ou ampliação das existentes; e) o saldo restante será distribuído aos acionistas, como dividendo. — Parágrafo único. A gratificação destinada à diretoria somente será distribuída quando o dividendo for igual ou superior a seis por cento do valor nominal das ações. — Capítulo VII — Dissolução e liquidação — Art. 29 — A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei, sendo liquidantes os diretores então em exercício, salvo resolução em contrário da assembléia geral. — Parágrafo único. A liquidação obedecerá às normas prescritas na lei e do saldo a ser partilhado entre os acionistas será deduzido 15% (quinze por cento) para gratificação aos liquidantes. — Capítulo VIII — Disposições gerais — Art. 30 — Os valores

pertencentes à sociedade serão depositados em estabelecimento bancário, escolhido pela diretoria. Não é permitido conservar nos cofres sociais quantia superior a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). — Art. 31. Os pagamentos superiores a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) serão feitos por, digo, obrigatoriamente por cheque. — Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão a proposta da reforma dos estatutos. Ninguém tendo desejado usar da palavra, foi a proposta submetida à votação, declarando o presidente que deviam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se que a proposta obtivera aprovação unânime. Disse, então, o presidente, que se ia proceder à eleição de dois suplentes do conselho fiscal. Colhidas as cédulas, e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: para membros suplentes do Conselho Fiscal: doutor Hermínio de Oliveira Castro, com quatorze mil e vinte e seis votos e José Carlos de Miranda Sá, com quatorze mil e dezesseis votos, ambos brasileiros, casados, residentes à rua Buarque de Macedo, 96, e Ladeira da Glória, 12, apartamento 3 (três), respectivamente. Disse ainda o presidente que ia submeter à apreciação da assembléia a seguinte petição do acionista Dr. José Spinola Santos, que foi lida por mim, secretário: — Rio, 9 de agosto de 1943. Ilmos. senhores diretores da "Reubras" — Companhia Indústrias Reunidas do Brasil — Avenida Beira Mar n. 152, sala 203. Rio de Janeiro. — Prezados senhores: Junto à presente documentos no valor de Cr\$ 8.559,10 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos). Esses documentos, como podem VV. SS. averiguar, correspondem a despesas feitas com a fabricação do papelão asbestos, sendo o total acima citado fornecido por mim e pelo Sr. Leandro Pereira Teles, nos meses de novembro e dezembro p.p. e janeiro do corrente ano. O papelão então fabricado, vendido, reverteu em benefício dessa Companhia, sendo o restante distribuído em amostras, em face das quais nos foram feitas encomendas que a fábrica montada por "Reubras" está agora em condições de satisfazer. Em face do acima exposto julgo justo que eu e o Sr. Leandro Pereira Teles sejamos reembolsados da quantia de Cr\$ 8.559,10. Estando VV. SS. de acôrdo com esta pretensão, solicito seja a presente encaminhada à Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas dessa Companhia, a realizar-se amanhã. Sem outro motivo no momento, aproveito a oportunidade para apresentar-lhes os meus cordiais cumprimentos e subscrevo-me atenciosamente. Assinado: José Spinola Santos. — Submetida à votação, foi a petição aprovada, deixando de votar os interessados. O presidente solicitou ainda à assembléia autorização para que as atas anteriores à presente fossem transcritas no livro próprio. Submetida à votação foi dada a autorização. O Sr. Dr. José Spinola Santos, pedindo a palavra, solicitou do Sr. presidente a leitura da carta pela qual renuncia ao cargo de diretor técnico industrial. Tendo pedido que se fizesse a leitura, foi, então, por mim, secretário, lida: Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. Ilmos. Srs. Leandro Pereira Teles e Paulo Ribeiro Dias, DD. presidente e diretor tesoureiro da Companhia Indústrias Reunidas do Brasil. Nesta. — Atendendo às solicitações de caráter particular e o acúmulo de trabalho em minha firma individual, que me impedem de continuar a prestar minha colaboração a essa prestigiosa Companhia, declino em mãos dos prezados amigos e companheiros de diretoria, a minha renúncia ao cargo de diretor técnico industrial da Companhia Indústrias Reunidas do Brasil (Reubras). Espero merecer de ambos o favor de fazer chegar, quando oportuno, essa minha renúncia ao conhecimento da Assembléia Geral que tiver de homologá-la, com o caráter de irrevogabilidade. Certo como estou de que outro em meu lugar melhor poderá servir aos interesses dessa Companhia, dela me despeço augurando-lhe o mais franco êxito em suas iniciativas. Com meus votos de felicidade pessoal a ambos, sou muito amigo. Assinado: José Spinola Santos. — Nada mais havendo a tratar, encerrada a fôlha número 2 (dois) do livro de presença com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, digo, desta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, e vai assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Na penúltima linha da fôlha (2) dois, verso, ressalvo a entre linha "e responsabilidade". — Assinado: Paulo Ribeiro Dias, secretário. — Leandro Pereira Teles — Isak Chazin — José Spinola Santos — Pp. do Dr. André Olivier Dalston, José Spinola Santos — Nathan Rozenblith — J. C. Miranda Sá — Abilio Gomes de Amorim — Ulpiano Areal Gil — Paulo Ribeiro Dias.

A presente é a cópia fiel do original.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1943. — Paulo Ribeiro Dias.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Reubras" Companhia Indústrias Reunidas do Brasil, em 8 de setembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivado nesta Repartição, sob o n. 19.848, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de agosto de 1943, que aprovou a reforma dos seus estatutos, elegeu membros suplentes do Conselho Fiscal e tomou outras deliberações.

Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. (N. 10.922 — 10-9-43 — Cr\$ 652,86)

COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS SOARES

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, em 18 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.719, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 15 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o período de 1943-1946 e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os honorários destes; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 de junho de 1943, que cumpriu exigências formuladas por este Departamento. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 10.913 — 10-9-43 — 58,10)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Martinelli, em 31 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.796 a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 25 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar esc. IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 10.910 — 10-9-43 — Cr\$ 55,10)

COMPANHIA MARNITO — INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MARMORES E GRANITOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1943

No dia 27 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua Franco de Almeida, n. 80, nesta capital, reuniram-se os acionistas da Cia. Marnito — Indústria Brasileira de Mármore e Granitos, representando a totalidade do capital social, conforme consta da lista de presenças, que assinaram no livro de Presença de Acionistas. A sessão foi aberta pelo diretor, Dr. Cesar de Melo e Cunha que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Carlos de Saboia Bandeira de Melo e Eduardo Monteiro de Barros Roxo. Estes a pedido do presidente, fizeram a conferência da lista de presenças, confrontando-a com os recibos de depósitos das ações ao portador, tendo sido verificado a sua concordância; e, em seguida, o segundo secretário leu os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 18, 19 e 20 de março deste ano, do seguinte teor: "Companhia Marnito S. A. — Assembléa Geral Ordinária — São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 27 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua Franco de Almeida n. 80, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Parecer do Conselho Fiscal e Contas, relativos ao exercício de 1942 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943. Acham-se desde já, na sede da Companhia, a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. Os diretores: Cesar de Melo e Cunha. — Jorge da Silveira". Logo após, continuando a sua função o senhor segundo secretário leu também, os documentos referidos nos anúncios de convocação e publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 22 e 21 de abril de 1943, respectivamente, sendo que foi do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Marnito S. A. tendo examinado o Balanço e a Demonstração de Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 em confronto com a escrituração da Sociedade e os documentos em que esta se apoia tudo acharam em perfeita ordem pelo que são de parecer que devem ser aprovados bem como os Atos e Contas da Diretoria, do dito exercício. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — Carlos de Saboia Bandeira de Melo. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Edgar Garcia de Sousa". Em seguida, o senhor presidente pôs em discussão e depois em votação os documentos lidos e os atos e contas da Diretoria no exercício de 1942.

sendo tudo aprovado sem debate e por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e os fiscais. Logo após, passou-se a segunda parte da ordem do dia; Recolhidas as cédulas para a eleição do Conselho Fiscal que deve servir no exercício de 1943 e apuradas pelos senhores secretários, o presidente proclamou terem sido eleitos fiscais efetivos os senhores Carlos de Saboia Bandeira de Melo, Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Edgar Garcia de Sousa, todos brasileiro e residentes nesta cidade, os primeiros com escritório à avenida Rio Branco, n. 26 e o último à rua D. Gerardo n. 54; para suplentes de fiscais, foram eleitos os Srs. Mário Tarquínio de Sousa, Jorge Pinto Lisboa e Geraldo Cunha Pires de Amorim. Por proposta do Sr. Jorge da Silveira a assembléa fixou em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mensais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal em exercício efetivo. Depois de proclamar este resultado, como não houvesse mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata que foi lida pelo segundo secretário e aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — Carlos de Saboia Bandeira de Melo. — Cesar de Melo e Cunha. — Jorge da Silveira. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Eduardo Ferreira. — R. O. Castro Maia. — Geraldo Cunha Pires de Amorim.

(N. 10.934 — 10-9-43 — Cr\$ 131,60).

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Capital:

Cr\$

Secção Comercial	4.500.000,00
Secção Bancária	500.000,00

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1943

(Carta patente n. 1.311)

Ativo	Cr\$
Contas correntes	4.027.031,00
Correspondentes no interior	245.659,80
Caixa e bancos	751.330,90
Efeitos à cobrança	1.856.607,50
Valores depositados	25.386.700,00
Diversas contas	24.730,60
	32.292.059,80

Passivo

	Cr\$
Capital desta Secção	500.000,00
Contas correntes:	
De movimento	1.977.191,80
A prazo fixo	2.059.405,70
	4.036.597,50
Correspondentes no exterior	416.820,90
Cobranças do interior	226.643,70
Cobranças do exterior	1.029.963,80
Títulos em depósito	25.386.700,00
Diversas contas	65.333,90
	32.292.059,80

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — Monteiro, Aranha & Cia. Ltda. — C. C. Pereira, chefe da Contabilidade.

(N. 10.931 — 10-9-43 — Cr\$ 114,20).

COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.793, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de maio de 1943, que aprovou o aumento do capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 300.000,00 e a consequente reforma dos estatutos, bem como elegeu o diretor para o cargo ora criado; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 5 de junho de 1943, que deliberou em definitivo sobre o aumento do capital; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Andrade Arnaud. — Pagou o selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 10.928 — 10-9-43 — Cr\$ 71,40)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes, Antônio Leite Garcia, Raymundo O. de Castro Maya, Evaristo M. de Novais, Alberto de Faria Filho, Ruy Lowndes, Genesio Pires.

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital Cr\$ 20.000.000,00

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Edifícios e propriedades	10.626.867,70
Letras descontadas	185.271.874,10
Empréstimos em conta corrente	91.726.924,20
Letras e efeitos a receber:	
Letras do Exterior	7.317.126,10
Letras do Interior	141.988.196,70
Hipotecas	3.101.350,20
Valores caucionados	43.008.531,80
Valores em administração	138.754.507,10
Ações em caução	280.000,00
Contas de compensação	68.525.416,50
Agências e Filiais	42.381.328,00
Correspondentes no país e no estrangeiro	51.127.625,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.904.886,80
Devedores diversos	2.963.206,40
Almoxarifado	296.790,80
Móveis e utensílios	739.285,90
Contas diversas	1.091.750,50
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	77.453.253,20
	871.561.873,90

Passivo

	Cr\$
Capital	20.000.000,00
Fundo de reserva legal	507.737,50
Fundo de reserva	1.178.100,80
Depósitos em conta corrente com juros:	
Contas correntes de movimento	203.273.019,96
Contas correntes limitadas	51.934.921,50
Depósitos em conta corrente sem juros	29.330.586,10
Depósitos a prazo fixo	69.207.317,00
Credores por letras em cobrança e caução	149.305.321,60
Valores hipotecários	3.101.350,20
Credores por valores em caução e administração	181.763.038,90
Caução da Diretoria	280.000,00
Contas de compensação	68.525.416,50
Agências e Filiais	47.861.967,80
Correspondentes no país e no estrangeiro	35.232.833,30
Dividendos a pagar	517.769,20
Credores diversos	1.991.334,20
Contas diversas	7.548.159,10
	871.561.873,90

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — Presidente: *Ernesto G. Fontes*. — Diretores-gerentes: *Genesio Pires*. — *Ruy Lowndes*. Contador geral: *Felix da Costa Teixeira*, registrado no D.N.I.C. sob o n. 40.025.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1943.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 16 horas, reuniram-se, na sede social, à rua da Candelária n. 24, os acionistas do Banco Português do Brasil Sociedade Anônima, em virtude dos anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 18 e no "Jornal do Comércio," dos dias 15, 17 e 18 do corrente mês e do teor seguinte: "Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima — Assembléia Geral Extraordinária. — Não tendo comparecido acionistas representando o número legal de ações, para realizar-se a Assembléia Geral Extraordinária, marcada em 1.ª convocação para o dia 5 do corrente e em 2.ª convocação para a data de hoje, são os mesmos convidados em 3.ª convocação, para se reunirem no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 24, e resolverem sobre uma proposta da Diretoria para elevação do capital social, com as consequentes modificações dos Estatutos, instalando-se a Assembléia com qualquer número de acionistas, nos termos da Lei. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943. — O Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes — Antônio Leite Garcia — Raymundo O. de Castro Maya — Evaristo M. de Novais — Alberto de Faria Filho — Ruy Lowndes — Genesio Pires". Dirigindo-se aos presentes o diretor-presidente do Conselho Administrativo, Sr. Ernesto G. Fontes, de-

clarou que o livro de presenças acusava a assinatura de acionistas, representando 33.901 ações; entretanto a Assembléia podia funcionar legalmente com qualquer número de acionistas, devendo ser aclamado o seu presidente. Aclamado, sob uma salva de palmas, o acionista Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, tomou este assento à mesa e agradecendo a indicação, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas, Dr. Temístocles Marcondes Ferreira e Sr. Miguel Leitão de Carvalho. Assim instalada a mesa e abertos os trabalhos declarou o Sr. presidente da Assembléia que esta se reúne, conforme as convocações feitas, para que os Srs. acionistas se manifestassem sobre uma proposta do Conselho Administrativo, de aumento do capital social, com o parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte e cuja leitura foi feita pelo 1.º secretário: Proposta — O Conselho Administrativo do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima: Considerando o desenvolvimento da indústria e do comércio do país, com grande reflexo nos negócios bancários em geral; Considerando que o volume das operações da sociedade tem aumentado sensivelmente na sua nova fase administrativa, espalhando-se por uma grande clientela que atua em diferentes praças; Considerando por isso a necessidade de também ampliar as suas operações a outras praças, com o estabelecimento de uma rede de agências e filiais; Considerando que para tanto se torna necessária a elevação do capital da sociedade; mas considerando que qualquer novo capital não deve ser pôsto em paridade com o atual, atenta a cotação em Bolsa, de que ora desfrutam as ações em circulação; Considerando, portanto, que novas ações que venham a ser subscritas poderão suportar um ágio, em benefício da sociedade, considerando mais que vários elementos de apreciável valor se interessam pelos negócios do Banco e têm manifestado a intenção de participar do quadro dos seus acionistas; Propõe: 1) — Que seja autorizado a promover a elevação do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) passando portanto a ser de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e com a subscrição de 150.000,00 (cento e cinquenta mil) ações novas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; 2) — Que cada ação subscrita fique sujeita a um ágio de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) cobrado pela sociedade; 3) — Que fique assegurado aos acionistas o direito, conforme a legislação vigente, de subscreverem as ações desse aumento na proporção das ações que possuírem; 4) — Que esse direito seja assegurado pelo prazo de trinta dias, a contar da data em que forem convidados por anúncios a usar da preferência legal; 5) — Que o novo capital seja realizado 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição e simultaneamente pago o ágio estabelecido e os 50% (cinquenta por cento) restantes por chamada, cuja época ou oportunidade será fixada pela Diretoria; 6) — Que decorrido o prazo assegurado aos acionistas para o exercício do direito de subscrição das novas ações, fique o Conselho Administrativo autorizado a fazer subscrever as ações não subscritas por outros acionistas ou terceiros; 7) — Que o ágio recebido pela subscrição das novas ações seja destinado a reservas disponíveis para amparar situações pendentes e para instalações de novas agências e filiais. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1943. — O Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes — Antônio Leite Garcia — Raymundo O. de Castro Maya — Evaristo M. de Novais — Alberto de Faria Filho — Ruy Lowndes — Genesio Pires — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, tendo examinado a proposta do Conselho Administrativo para o aumento de capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e os motivos em que se fundamenta, é de parecer que a mesma proposta consulta aos interesses da sociedade, esta perfeitamente justificada e se recomenda a aprovação da Assembléia Geral. — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1943 — O Conselho Fiscal: Alberto Bebiani Cepas — Visconde de Carnaxide — Antonio Ferraz". Terminada a leitura desses documentos o Sr. presidente da Assembléia anunciou a discussão dos mesmos, oferecendo a palavra a quem quisesse fazer uso. Fez uso da palavra em primeiro lugar o acionista, Sr. Manuel Gomes Moreira, que se manifestou satisfeito com o comparecimento dos Srs. acionistas a Assembléia, em elevado número e fazendo votos para que tal interesse seja crescente, pois que é a melhor forma dos Srs. acionistas defenderem os seus interesses. Itecu, em seguida, o Sr. Manuel Gomes Moreira, comentários sobre a proposta do Conselho Administrativo declarando que a apoiava principalmente, porque, segundo sabia, o capital dos Bancos passaria a ter futuramente grande importância nas relações dos negócios de cada um. Entretanto, oferecia um aditivo à proposta em apreço, a fim de regular o exercício da preferência legal dos Srs. acionistas para a subscrição do aumento proposto e que era: 1.º) que, findo o prazo original para subscrição do aumento do capital, fosse concedido um segundo prazo de dez dias dentro do qual os atuais acionistas poderiam ainda subscrever as ações porventura não tomadas no exercício da preferência legal; 2.º) que, depois desse novo prazo fossem dadas ainda as ações remanescentes à subscrição de outros acionistas que as quizessem ou de terceiros. Pediu a seguir a palavra o acionista, Dr. Joaquim da Silva Peixoto, que fez diversas considerações sobre a proposta do Conselho Administrativo a respeito do ágio proposto. Pediu mais a palavra o acionista Dr. Emir Nunes de Oliveira que, por sua vez, também fez diversas considerações sobre o aumento do capital, pedindo esclarecimentos a respeito do ágio proposto sobre as novas ações. Em nome do Conselho Administrativo respondeu aos oradores o acionista Dr. Temístocles Marcondes Ferreira fornecendo os esclarecimentos solicitados e, por sua vez, sugeriu que a proposta do Conselho Administrativo fosse votada sem prejuízo da discussão e da votação que deveriam ser feitas sobre a indicação do acionista Sr. Manuel Gomes Moreira. Ninguém mais solicitou a palavra, pelo que o Sr. presidente da Assembléia anunciou a votação da proposta do Conselho Administrativo, que foi aprovada, ficando o mesmo Conselho autorizado a proceder às diligências e atos necessários para tornar-se efe-

tiva a deliberação da Assembléa. Anunciada a discussão da indicação do acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, ninguém pediu a palavra e passando-se a seguir a sua votação, foi a mesma aprovada por todos os presentes. Declarou, então o Sr. presidente inteiramente cumpridos os fins da Assembléa, oferecendo, no entanto, a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Dada a palavra ao acionista, Dr. Joaquim da Silva Peixoto, propôs este um voto de agradecimento à mesa, pela habilitação com que conduziu os trabalhos da Assembléa, voto esse aprovado unanimemente. E como ninguém mais pedisse a palavra, deu o Sr. presidente por encerrados os trabalhos e agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas, solicitando que estes se mantivessem no recinto para assinatura da presente ata. Concluída esta e lida, por estar conforme passou a ser assinada. — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, presidente da mesa. — *Doutor Themistocles Marcondes Ferreira*, 1.º secretário. — *Miguel Leitão de Carvalho*, 2.º secretário. — *Joaquim Bernardino d'Oliveira*. — *Doutor Emir Nunes de Oliveira*. — *Ruy Lowndes*. — *Dr. Raymundo O. de Castro Maya*. — *Evaristo M. de Novaes*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Dr. Joaquim da Silva Peixoto*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, por si e p.p. D. Eugénia da Silva Marques de Andrade. — *P.p. D. Idalina Carneiro*. — *P.p. D. Carolina Torres Carneiro*. — *P.p. D. Idalina Torres Carneiro*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Sotto Maior & Cia.*, por si e por seus representantes, constantes do livro de presença, p.p. Soto Maior & Cia. — *E. G. Fontes & Cia.*. — *Ernesto G. Fontes*. — *Dr. Alberto de Faria Filho*. — *Genesio Pires*. — *Gustavo A. de Carvalho*. — *Antônio Luiz Duque Estrada*. — *Antônio Ferraz*. — *Francisco Linhares*. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*. — *Hannibal de Azevedo* — pela S. A. Mercantil e Imobiliária, A. Soares de Sampaio e Bento S. Sampaio. — *Eduardo Alves de Souza*. — *Antonio Leite Garcia*. P.p. *Cobrazil*, *Antonio Leite Garcia*. — *Júlio Miranda Stanley E. Hime*.

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima — Rio de Janeiro. — *Genesio Pires*. — *Alberto de Faria Filho*.

(N. 10.930 — 10-9-43 — Cr\$ 550,80)

COMPANHIA PASTORIL E AGRÍCOLA MATOGROSSENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE SETEMBRO DE 1943
Srs. acionistas.

Cumprindo as disposições dos nossos Estatutos e as determinações da lei, vimos apresentar-vos o balanço, contas e documentos referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1943, para que vos digneis apreciá-los e que já foram devidamente examinados pelo Conselho Fiscal, conforme parecer junto.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1943. — *Elisio Magalhães*, presidente. — *Francisco Otaviano Cardoso*, diretor. — *Helvécio de Castro*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Fazenda Camapuam			
c/terras	174.593,20		
Fazenda Serrinha			
c/terras	810.818,00		
Fazenda Serrinha			
c/benfeitorias	308.623,70		
Instalação elétrica			
v/existente	21.975,80		
Almoxarifado			
Idem	22.147,00	1.338.157,70	
Realizável:			
Obrigações de Guerra			
Saldo d/conta	2.386,90		
Fazenda Serrinha			
c/estoque de gado	2.575.740,00	2.578.126,90	
Resultado pendente:			
Lucros & Perdas			
Saldo em 30-6-42	394.633,90		
Lucro n/exercício	341.639,50	52.994,40	
		3.969.279,00	

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital			
v/4.000 ações	2.000.000,00		
Fundo de reserva			
Saldo d/conta	28.770,30		
Fundo de depreciação			
c/ de benfeitorias	3.228,60		
c/ de gado	3.228,60	2.035.227,50	

Exigível:

Contas correntes			
Credores	104.873,20		
S. A. Magalhães Com.º Indústria			
Saldo d/ conta	1.809.752,90		
Francisco Otaviano Cardoso			
Idem	19.425,40	1.934.051,50	
		3.969.279,00	

Elisio Magalhães, presidente. — *Francisco Otaviano Cardoso*, diretor. — *Oscar de Luna Freire*, guarda livros, reg. n. 32.699.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Lucros & Perdas		Cr\$	Cr\$
a Fazenda Serrinha c/despesa			
Saldo d/conta	150.917,40		
a Despesas da sede			
Idem	17.078,00		
a Impostos da sede			
Idem	2.110,40		
a Juros			
Idem	127.821,70		
a Fazenda Serrinha c/benfeitorias			
Depreciação de 5 %	16.243,30		
a Instalação elétrica			
Idem	2.441,70		
a Fundo de reserva			
Idem	17.981,00		
a Honorários			
Saldo d/conta	24.000,00		
a Imposto de renda			
Idem	2.386,90		
a Comissões			
Idem	92.873,20	453.953,60	
Saldo d/exercício		341.639,50	
		795.493,10	
de Fazenda Serrinha c/ de gado			
Saldo d/ conta	761.026,40		
de Fazenda Serrinha c/ receita			
Idem	34.466,70	795.493,10	

Elisio Magalhães, presidente. — *Francisco Otaviano Cardoso*, diretor. — *Oscar de Luna Freire*, guarda livros, reg. n. 32.699.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o balanço, contas e documentos da Companhia Pastoril e Agrícola Matogrossense, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1943, acharam tudo na devida ordem e conferindo com a escrituração respectiva, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1943. — *Dr. Demóstenes Madureira de Pinho*. — *Mário do Prado Dantas*. — *Fausto da Silva Costa*.

(N. 10.925 — 10-9-43 — Cr\$ 286,60).

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, S. A. (*) RETIFICAÇÃO

Na publicação de certidão desse banco, à página n. 13.342, do *Diário Oficial* de 6 do corrente, no título,

onde se lê:

Banco Predial do Rio de Janeiro, S. A.

leia-se:

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, S. A.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

Companhia Cervejaria Brahma
(Sociedade Anônima Brasileira)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua Marquês de Sapucaí n. 209, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.

— *Heinrich Künning*, presidente. —
— *Robert Kutschat*. — *Thomas Zoëga*. —
— *Carlos Maia*. — *Henrique Bruno Fialho*, diretores.

(N. 10.562 — 28-8-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Editorial Peixoto S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os subscritores de ações da Editorial Peixoto S. A. a se reunirem em Assembleia Geral, às 16 horas do dia 20 do corrente, na sala n. 13 da rua Araújo Porto Alegre n. 56, afim de deliberarem sobre a nomeação de peritos para a avaliação dos bens do incorporador e bem assim resolverem sobre a constituição definitiva da Sociedade e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943.

— Fundador: *Paulo Peixoto*.

(N. 11.037 — 8-9-43 — Cr\$ 16,50 — 3 vezes).

A Praça

José Raul Alves declara que nesta data, por escritura pública, desfez o negócio que havia efetuado com Antônio dos Santos, que comercialmente se assina Antônio dos Santos Sexto, de venda da casa de líquidos e comestíveis sita à rua General Bruce 999, reassumindo o ativo e passivo da mesma, pela qual é único responsável; convida os interessados a comparecer no mesmo endereço, para qualquer esclarecimento, no prazo legal.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.

— *José Raul Alves*. — *Antônio dos Santos*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 11.021 — 8-9-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil
ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA

Ficam pelo presente convidados os Srs. sócios que fazem parte da Assembleia Deliberativa a se reunirem em sessão extraordinária no dia 14 do corrente, às 19 horas, na sede social, rua Visconde de Itaguaí n. 25, para:

Discussão e votação dos novos Estatutos.

Rio, 9 de setembro de 1943. — *Raul Munso*, presidente.

(N. 11.053 — 9-9-43 — Cr\$ 38,80 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda e última convocação

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 14 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço referente ao 1.º semestre do exercício em curso. Na forma do disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a assembleia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de quotistas que compareça.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943.

— *Armando Bordinato*, presidente.

(N. 11.009 — 8-9-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Tipografia Carioca
Aviso à Praça

Edmond Schuster avisa a seus credores que venderá as suas máquinas, móveis e utensílios às Fábricas Brasileiras de Artigos para Laboratórios Ltda., e assim, de acordo com a compradora, pede a seus credores ou a qualquer pessoa que se julgue com algum direito contra o declarante, que dentro do prazo de trinta dias, a contar deste, compareçam à rua São Pedro n. 308, entre 4 e 10 horas, para apresentação de suas contas ou pretensões, onde será encontrado também o representante da compradora.

— *Edmond Schuster*.

De acordo: *Fábricas Brasileiras de Artigos para Laboratórios Ltda.*, — *E. J. Denali*, gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 11.017 — 8-9-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Malharia Casulo
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 5 e 30 horas do dia 22, na sede social, à rua Marechal Bittencourt n. 3, afim de examinar e discutir as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo, e eleger a Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943.

— Pela diretoria: *Gastão Figueiredo*.

(N. 11.032 — 8-9-43 — Cr\$ 77,20 — 3 vezes).

Floraefaua S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Extraordinária no dia 18 do corrente às 10 horas da manhã na sede social (Rua Clovis Bevilacqua n. 160) afim de tratarem da liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943.

— *Aurora Lopes Pereira*, presidente.

(N. 11.028 — 8-9-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

A Praça

Antônio Fernandes Caseira, estabelecido à Praça José de Alencar n. 14, com o "Hotel Colombo", declara a quem interessar possa e à praça em geral que tendo prometido vender o seu negócio acima mencionado, livre e desembaraçado, ao Sr. Antônio Monteiro Fernandes, todo aquele que se julgar credor, deverá apresentar as suas contas, dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.

— *Antônio Fernandes Caseira*.

Concordo: *Antônio Monteiro Fernandes*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 11.032 — 9-9-43 — Cr\$ 40,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira

A Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, comunica aos senhores acionistas que, pagará, a partir de 15 do corrente mês, o saldo do dividendo relativo ao exercício de 1942, nas seguintes bases:

Ações nominativas, Cr\$ 12,00 por ação. Ao portador, Cr\$ 11,00 por ação, contra a entrega do coupon n. 27 ou apresentação da cautela.

Os coupons apresentados serão pagos no dia seguinte, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas.

Ficam suspensas as conversões de ações nominativas, desta data até ao próximo dia 1 de outubro de 1943, afim de não desorganizar a declaração do imposto de Renda, feita pela Companhia.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira.

— *Trajano de Miranda Valverde*, diretor.

(N. 11.019 — 8-9-43 — Cr\$ 51,00 — 2 vezes).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda convocação

Nos termos dos arts. 22 e 24-2.º dos nossos estatutos, são convidados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 181, 5.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único dos nossos estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943.

— Pela diretoria: *José de Freitas Bastos*, presidente.

(N. 11.022 — 8-9-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia vinte (20) do corrente mês de setembro, às dezessete (17) horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 100, para o preenchimento definitivo de dois cargos da Diretoria, nos termos do art. 15, § 2.º dos estatutos e para deliberar sobre um projeto da diretoria de reforma dos estatutos, criando mais dois lugares de diretores, especificando a competência da Diretoria e discriminando as funções dos diretores, e regulando a distribuição das reservas e distribuição dos lucros, tendo em vista as gratificações aos colaboradores e empregados da companhia e outros assuntos relativos à mesma reforma.

Ficam sem efeito os avisos anteriores, nos quais se convocava a assembleia para o dia 15 do corrente às 17 horas, por terem sido publicados no *Diário Oficial* sem o interstício legal de oito dias.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943.

— *Hans Doerzapff*, presidente interino.

— *Victor Bouwhis Jürgens*, diretor.

— *Eiel de Carvalho Fontes*, diretor.

(N. 11.073 — 9-9-43 — Cr\$ 137,70 — 3 vezes).

Quebracho-Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, salas 714-16, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30-6-43.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943.

— *Cel. Samuel da Silva Caidas*, diretor-presidente.

(N. 11.088 — 9-9-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 18.112.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943.

— *Otto Kaufmann*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N. 11.062 — 9-9-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Eu Maria Rosalina Vicente, registrada no S. R. E. sob o n. 192.625, declaro que deixo de apresentar a documentação Consular por haver perdido o seguinte documento: Certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1943.

— *Maria Rosalina Vicente*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. E. Werneck).

(N. 11.010 — 8-9-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Fabril Brasileira de Lonas
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

A Diretoria da Companhia Fabril Brasileira de Lonas convida seus acionistas a se reunirem em sua sede à rua Buecos Aires n. 172, loja, às 14 horas do dia 15 de setembro de 1943, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º) Aumento de Capital;
2.º) Criação dum novo cargo de Diretor-técnico;
3.º) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943.

— *Companhia Fabril Brasileira de Lonas*. — *Platômu Rodrigues Trindade*.

— *Raul Augusto Dias Gonçalves*. — *Jayme José de Carvalho Amorim*.

(N. 11.033 — 8-9-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Sudeleto S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma reunião extraordinária na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 85, 7.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, sobre o seguinte:

a) aumento do capital social, sendo parte em ações ordinárias parte em ações preferenciais;

b) distribuição aos acionistas atuais de uma bonificação a retirar-se de reserva já tributada.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943.

— *Arthur de Lacerda Pinheiro*, presidente.

(N. 10.810 — 3-9-43 — Cr\$ 67,80 — Três vezes).

Companhia Paulista de Força e Luz
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Paulista de Força e Luz, a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 14 de setembro de 1943, às 16 horas, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943.

— *Eugenio Gudim*, diretor-presidente.

— *Sizínio Rodrigues*, diretor vice-presidente.

— *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro.

— *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-secretário.

— *Horacio Penido Monteiro*, diretor-jurídico.

(N. 10.797 — 2-9-43 — Cr\$ 93,90 — 3 vezes).

Companhia Francana de Eletricidade
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Francana de Eletricidade, a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 14 de setembro de 1943, às 15 horas, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1943.

— *Mario de Andrade Ramos*, diretor-presidente.

— *C. J. Snyder*, diretor vice-presidente.

— *D. W. Smyser*, diretor vice-presidente.

— *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro.

— *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-secretário.

— *Antonio Benjamin Taques Horta*, diretor-jurídico.

— *J. M. Fernandes*, diretor-comercial.

(N. 10.798 — 2-9-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes).

Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio Sociedade Anônima.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia à rua Francisco Eugênio n. 371, no dia 30 de setembro próximo futuro às 14 horas, para o exame e julgamento do Relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como para eleição daquele Conselho e Surprentes para o novo exercício.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.

— *João Parão Rajão*, diretor.

(N. 10.614 — 27-8-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "A Econômica"
Em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em 25 de setembro de 1943, às 12 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 207, 2.º andar, sala 4, a fim de tomarem conhecimento do estado de liquidação dessa sociedade até 30 de junho de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — S. A. "A Econômica". — *Azamor Barbosa*, liquidante.

(N. 10.911 — 10-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que a carteira, do Registro de estrangeiros, modelo 19, número do Registro 20.258, foi perdida. — *Antonio de Almeida*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 11.040 — 9-9-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro**Reunião da Congregação**

De conformidade com o art. 27 do Regimento Interno, está convocada a Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro para reunir-se no próximo dia 15 do corrente, às dezenove horas, com a seguinte ordem do dia:

- tomada de contas;
- assuntos administrativos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *H. Roque Scrota da Motta*, secretário.

(N. 10.923 — 10-9-43 — Cr\$ 20,40)

Banco Andrade Arnaud S. A.**AVISO**

A Diretoria do Banco Andrade Arnaud S. A. em obediência às deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 6 do corrente mês, que resolveu aumentar o seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) e alterar os seus estatutos, avisa os seus acionistas, o seguinte:

a) Fica assegurado aos mesmos acionistas o direito de subscreverem, no prazo de trinta dias, contado do dia seguinte ao da presente publicação, ações relativas ao dito aumento de capital, exercendo, se o quiserem, por este modo, o direito de preferência a esta subscrição, proporcionalmente às ações que já possuírem, nos termos do art. 111 do decreto-lei n. 2.627.

b) Terminado o dito prazo de trinta dias, caso os atuais acionistas, pela preferência que ali lhes é assegurada, não cubram o dito aumento, permanecerá aberta a subscrição por mais cinco dias, para os antigos acionistas; findo esse segundo prazo, será facultada a subscrição aos acionistas que o queiram fazer, dentro de 48 horas, da data do encerramento daquele segundo prazo, regulando-se, então, a subscrição proporcionalmente ao número das ações originárias e às subscrições pelos mesmos acionistas no exercício do seu direito de preferência, próprio ou derivado de cessão.

c) No ato da subscrição, o subscritor depositará no Banco 50 % (cinquenta por cento) do valor nominal das ações e mais 20 % (vinte por cento) de ágio, das ações que subscrever, devendo o restante, para completar o dito aumento, realizar-se em prestações de 10 % (dez por cento) com intervalo de sessenta dias, no mínimo, de acordo com os interesses do Banco, a juízo da Diretoria, sendo-lhe assegurado o direito de antecipar o pagamento das entradas de capital, se assim o quiser.

d) Coberto o aumento de capital, será imediata e extraordinariamente convocada a Assembléia Geral, para que se verifique a regularidade da subscrição, e aprove, bem assim os demais atos realizados, deliberando ainda sobre os atos necessários à efetividade do dito aumento de capital e alteração dos estatutos, procedendo-se previamente ao depósito legal na Caixa Econômica Federal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *João Cecília de Andrade*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *Mário J. Carvalho*, diretores.

(N. 10.917 — 10-9-43 — Cr\$ 255,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 77.931-387.843.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Franz Roosen-Runge*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Fernando de Milanez).

(N. 10.906 — 10-9-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia de Mineração em Mato Grosso**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

É convocada uma Assembléia Geral Extraordinária dos Srs. acionistas a qual se reunirá no dia 21 de setembro próximo, às 14 horas, na atual sede social (que se declara ser à rua 1.º de Março n. 7, 10.º andar, sala 1.006), nesta Cidade, a fim de reformar os estatutos sociais, eleger a Diretoria para os cargos que, pela reforma, a compuserem, eleger o Conselho Fiscal e deliberar sobre a aprovação dos atos da Diretoria até à data da mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Jodo Christostomo de Oliveira*, acionista e diretor-presidente. — *Pebo de Queiroz Lima*, acionista.

(N. 10.932 — 10-9-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem

Rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2.º andar — Rio de Janeiro

Avisamos aos senhores acionistas que do dia 14 do corrente mês em diante, pagar-se-á, na sede desta Companhia, o coupon n. 55.

Pela Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem. — *Adhemar da Silva Fonseca*, diretor.

(N. 10.926 — 10-9-43 — Cr\$ 28,60)

Companhia Nacional de Mercados S. A.**(Em liquidação)****ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral, a se realizar em 30 de setembro de 1943, às 17 horas, à rua Júlio de Castilho n. 102, 2.º andar, consoante da ordem do dia o relatório e prestação de contas dos atos do liquidante no semestre.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *Joaquim Godoy*, liquidante.

(N. 11.091 — 10-9-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Banco Prado Vasconcelos Júnior S. A.**(Em organização)**

Como fundadores do Banco Prado Vasconcelos Júnior S. A., convocamos os Srs. subscritores de ações, nos termos do art. 45 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para uma Assembléia Geral, a se realizar no dia 20 do corrente mês de setembro, às 16 horas, em sua sede provisória à travessa de Santa Rita n. 29, para tomar conhecimento do laudo dos peritos nomeados na Assembléia Geral do 31 de agosto próximo passado, deliberar sobre a constituição da sociedade e eleger a sua primeira diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Milton Barretto de Vasconcelos Junior*. — *Mário Dantas Barretto*. — *Melchisedeck de Figueiredo Monte* p. p. de Helodoro de Vasconcelos Prado e Nelson Barretto Vasconcelos.

(Firmas reconhecidas de Milton Barretto de Vasconcelos Junior, Mário Dantas Barretto e Melchisedeck de Figueiredo Monte no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.927 — 10-9-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Lojas Americanas S. A.**Distribuição de Dividendos**

1. Serão pagos, a partir do dia 30 do corrente mês de setembro, dois e meio por cento (2,5 %), por ação de Lojas Americanas S. A., correspondentes à 3.ª parcela do 10.º dividendo, 2.ª série, relativo aos lucros verificados no exercício de 1942, legitimada a posse das ações ao portador a serem exibidas, na sede social, no Edifício da Noite, 15.º andar, no ato do pagamento, a realizar-se nos dias úteis, das 9 às 12 horas, até o dia 9 de outubro.

2. As ações de numerário integralizadas até 30-6-43, concorrerão com o seu valor nominal à essa distribuição.

As não integralizadas perceberão dividendos proporcionais às entradas feitas, tudo conforme deliberou a 9.ª Assembléia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Julio M. de Barros Latif*, presidente. — *Henrik Kertt*, vice-presidente. — *James H. Marshall*, diretor-gerente. — *Richard P. Momen*, diretor.

(N. 11.079 — 9-9-43 — Cr\$ 110,10 — 3 vezes).

Sino Sociedade Anônima Empresa de Propaganda**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no escritório desta empresa, à avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, no dia 14 do corrente, às 14 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de proceder à eleição para preenchimento de cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — Sino Sociedade Anônima — *Wausca Braga*, diretor-gerente.

(N. 10.920 — 10-9-43 — Cr\$ 35,70 — 3 vezes).

Transportadora Rodoviária Luso-Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 do corrente mês de setembro, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Itaboraite n. 261, 1.º andar, para deliberar sobre o seguinte:

a) modificar o nome da Companhia, por sua semelhança com outras empresas de transporte já registradas, conforme verificação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio;

b) aprovação dos atos da Diretoria no período da Assembléia de Constituição até o arquivamento legal dos atos constitutivos;

c) alteração dos Estatutos, na parte que se refere à constituição da Diretoria, seus deveres e atribuições;

d) criação de ações preferenciais e das partes beneficiárias, estas para atender ao pagamento do prêmio aos incorporadores, na conformidade do Manifesto de incorporação;

e) determinar a emissão de ações ao portador;

f) deliberar sobre a renúncia de membros da Diretoria;

g) resolver sobre as chamadas de capital.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *João Café Filho*, diretor-presidente.

— *Laurindo Augusto Lengruber Filho*, diretor-tesoureiro.

(N. 10.929 — 10-9-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o recibo de Bonus de Guerra n. 206.816 referente ao mês de agosto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Agostinho de Jesus Bato*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.902 — 10-9-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

Distilaria de óleos de Xisto S. A.

A Assembléia Geral Extraordinária reunida em sete de agosto último, autorizou o aumento do capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00 e marcou o prazo de 30 dias a contar desta data para que os atuais acionistas exerçam o direito de preferência de que trata o art. 111 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Sede: rua Buenos Aires n. 66-a, 2.º andar.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — Os diretores: *Mário Cunha*. — *Edmir Pedernheiras Furquim*.

(N. 10.921 — 10-9-43 — Cr\$ 22,40)

Centro Espirita Irmã Catarina**ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

De ordem do irmão, Francisco Fernandes Matias de Melo, presidente do "Centro Espirita Irmã Catarina", com sede à rua Conselheiro Otaviano n. 68, Vila Isabel, convido a todos os sócios quites, desta instituição, para a Assembléia Geral a realizar-se, de acordo com o que determina o art. 21, dos estatutos sociais, às 21 horas do dia 18 do corrente mês (de acordo com os estatutos, não havendo número suficiente para a 1.ª convocação, desde já fica fixada para a 2.ª convocação às 22 horas, com qualquer número, ao pé da letra do estatuto), nessa Assembléia, serão relatadas pelo irmão presidente, as atividades do Centro, durante o ano findo, balancete da tesouraria e eleição da Diretoria, que terá de dirigir os destinos desta entidade no período de 27 de setembro deste ano a igual data do ano de 1946.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Emygdio Copelli*, 2.º secretário.

(N. 11.093 — 10-9-43 — Cr\$ 30,60)

Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no edifício social, à rua da Alfândega n. 50, nesta cidade, pelas 10 e meia horas do dia 21 do corrente mês, a fim de tomar conhecimento da subscrição do aumento de capital social, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 23 de julho último, de 10 para 20 milhões de cruzeiros, deliberar sobre a regularidade da mesma, aprová-la e providenciar nos atos necessários à efetividade desse aumento de capital e alteração dos estatutos, também já realizada.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — Os diretores: *Bartholomeu Inácio do Nascimento*. — *Osmar Ratier de Aquino*. — *Manoel Mendes Baptista da Silva*.

(N. 10.933 — 10-9-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o recibo de Bonus de Guerra n. 206.815 referente ao mês de agosto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *A. J. Bato*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.902 — 10-9-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, do Sindicato da Indústria da Marcenaria do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação****Convite**

De ordem do Sr. Presidente, e nos termos dos arts. 22 e 24, § 2.º dos nossos Estatutos, convido todos os senhores quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em segunda e última convocação, que terá lugar em nossa sede, sita à avenida Henrique Valadares, 149, sobrado, às 20.30 horas do dia 15 de setembro de 1943, a fim de ouvirem a leitura da ata da última sessão de Assembléia, e tomarem conhecimento do balancete do primeiro semestre do corrente exercício e Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Carlos Martins Loureiro*, 1.º secretário.

(N. 10.919 — 10-9-43 — Cr\$ 29,60)

Declaração

Declaro que se extraviou a minha carteira de estrangeiro n. 22.982 fornecida pelo S. R. E.
Rio, 9 de setembro de 1943. — *Anália de Souza Saraiva*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Office de Notas).
(N. 11.071 — 9-9-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

A Praça

Naief Haddad, antigo proprietário da casa sita à Rua Senador Nabuco n. 20, comunica ter transferido sua residência para Lavras, Estado de Minas Gerais, onde deve ser procurado pelos interessados, para solução de qualquer negócio.

Lavras, 6 de setembro de 1943. — *Naief Haddad*.

(Reconheço a firma supra da Naief Haddad — Em testemunho (sinal público) da verdade — Lavras, 6 de setembro de 1943. — *João Theodoro de Souza*, 1.º tabelião).

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Office de Notas — Rio de Janeiro).

(N. 11.031 — 8-9-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, modelo 19, n. 14.402.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *José Rodrigues Pereira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Office de Notas).

(N. 11.025 — 8-9-43 — Cr\$ 20,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o recibo do Bonus de Guerra n. 262.903.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Raul de Araujo Gomes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Office de Notas).

(N. 11.039 — 9-9-43 — Cr\$ 22,40 — 2 vezes).

Declaração

Eu Maria Inês Vicente, registrada no S. R. E. sob o n. 192.923, declaro que deixo de apresentar a documentação Consular por haver perdido o seguinte documento: Certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1943. — *Maria Inês Vicente*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. B. Verneck).

(N. 11.011 — 8-9-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 22.075.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *Isaias Henriques Pinto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Office de Notas).

(N. 11.008 — 9-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira modelo 19, R. C. 373.152, S. It. 58.355.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *Albino Moreira Dias*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Office de Notas).

(N. 11.050 — 9-9-43 — Cr\$ 32,70 — 3 vezes).

Linotipo do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da Linotipo do Brasil, S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente, na sede social, à Rua Pharoux n. 19, às quinze horas, para o fim especial de, nos termos da proposta da Diretoria, decidirem sobre a modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *G. W. Mattox*, diretor-presidente.

(N. 11.024 — 8-9-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

A venda:

Reforma do Ensino Secundário e Superior

PREÇO: CR\$ 30,00

Discursos Parlamentares (Câmara dos Deputados)

PREÇO: CR\$ 20,00

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.40